

Proc. Administrativo 12.712/2022

De: Alícia M. - SESMAUR - DLU - SAOP

Para: SESMAUR - DLU - SAPLE 2 - Supervisão de Aprovação de Proj. e Licenciamento de Edificações-2 - A/C V...

Data: 28/07/2022 às 11:43:09

Setores envolvidos:

SMU - SSMUR - DCV - SDV, SESMAUR - DLU - SAOP, SESMAUR - DLU - SVT, SESMAUR - DLU - SIUR, SESMAUR - DLU - SAPLE 2, SESMAUR - DFAU - SAF, SESMAUR - DFAU - SFR Centro II, STDA - SSADM - DGDA - SAAD, SEPUR - SSPOT - DUOS - SADU, SAPLE 3, STDA - SSADM - DGDA - SAAD, SAOP, SF - AAT - DRI - SAMMIE

PRÉDIO A RUA OLEGARIO MACIEL, AREA 01 (DESMEMBRADA DA GLEBA B), BAIRRO SÃO MATEUS - IPTU N. 061.058/001

Número do Processo Físico:

7435/2020

Quantidade de Volumes Físicos:

01

Em cumprimento ao **Decreto n. 14.399, de 12 de março de 2021**, abro Processo Eletrônico referente ao **Processo Administrativo físico n. 7435/2020 vol.01**.

Prezada,

Encaminhado para providências.

Att

—

Alicia Ferraz Mendes

Administrativo

Proc. Administrativo 1- 12.712/2022

De: Valeria P. - SESMAUR - DLU - SAPLE 2

Para: SEPUR - SSPOT - DUOS - SADU - Supervisão II de Análises e Diretrizes Urbanísticas

Data: 28/07/2022 às 14:07:07

Prezados,

segue processo conforme solicitação em

Memorando 70.135/2022 - Processo para consulta - 7435/2020 - Vol.01

att,

—

Valeria Martins da Costa Pena

Supervisão de Aprovação de Projetos E Licenciamento de Edificações 2

Memorando 70.135/2022

De: Yasmin V. - SEPUR - SSPOT - DUOS - SADU

Para: SESMAUR - DLU - SAPLE 1 - Supervisão de Aprovação de Proj. e Licenciamento de Edificações-1

Data: 21/07/2022 às 18:22:14

Prezados(as),

cordiais saudações.

Solicito, por gentileza, encaminhamento do Processo Físico de nº 7435/2020 (01 volume) para consulta na SEPUR/DPUOS/SADU (antiga SEPLAG/DPOT/SEUR).

Sem mais a tratar,

subscrevo-me respeitosamente,

—

Yasmin Vasques

Secretaria Executiva

Secretaria de Planejamento Urbano (SEPUR)

(32)3690-8459

Memorando 1- 70.135/2022

De: Sheila C. - SESMAUR - DLU - SAPLE 1

Para: SESMAUR - DLU - SAPLE 2 - Supervisão de Aprovação de Proj. e Licenciamento de Edificações-2

Data: 22/07/2022 às 11:54:14

Prezada supervisora Valéria,

o processo pedido encontra-se em seu setor (com a engh^a Carolina), face consulta no SISLOP.

Att.

—

arqt^a Sheila P. Cyrne

Supervisora Substituta

SESMAUR/SSAUR/DLU/SAPLE I

Memorando 2- 70.135/2022

De: Valeria P. - SESMAUR - DLU - SAPLE 2

Para: SEPUR - SSPOT - DUOS - SADU - Supervisão II de Análises e Diretrizes Urbanísticas

Data: 28/07/2022 às 14:04:49

Prezados,

segue processo físico 7435/20 conforme solicitado.

Proc. Administrativo 12.712/2022 - PRÉDIO A RUA OLEGARIO MACIEL, AREA 01 (DESMEMBRADA DA GLEBA B), BAIRRO SÃO MATEUS - IPTU N. 061.058/001

Após, devolver-nos,

—

Valeria Martins da Costa Pena

Supervisão de Aprovação de Projetos E Licenciamento de Edificações 2

Proc. Administrativo 2- 12.712/2022

De: Sybille V. - SESMAUR - DLU - SAOP

Para: SMU - SSMUR - DCV - SDV - Supervisão II de Diretrizes Viárias - A/C Vinicius M.

Data: 30/09/2022 às 11:15:05

Prezado,

Solicito que seja encaminhado o Protocolo 86.546/2022 via 1Doc, para prosseguimento.

Att,

—

Supervisora de Atendimento e Organização de Processos

Proc. Administrativo 3- 12.712/2022

De: Vinicius M. - SMU - SSMUR - DCV - SDV

Para: SESMAUR - DLU - SAOP - Supervisão de Atendimento e Organização de Processos

Data: 30/09/2022 às 11:38:08

Prezada, bom dia!

Segue com o [Protocolo 86.546/2022 - Outro - Assuntos Diversos \(Maria Aparecida Lopes\)](#)

Atenciosamente,

—

Vinicius Machado Moreira

TNS1 - Engenheiro Civil

Supervisor de Diretrizes Viárias (Em substituição)

Protocolo 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: SG - SSGI - DIGA - SMOFSE - Sup. II de Monitoramento dos Fluxos de Serviços e Acompanhamento de Expe...

Data: 20/06/2022 às 17:17:34

Setores (CC):

SG - SSGI - DIGA - SMOFSE

Solicito junto a SEPUR Diretrizes para abertura de um Posto de Abastecimento de Veículos Automotores sito a Rua Olegário Maciel
Área designada 01, conforme Registro do imóvel em anexo, para atendimento da SESMAUR/SAAP

Anexos:

Scan0015.pdf

COMARCA DE JUIZ DE FORA

Matrícula N.º

52941



REGISTRO GERAL -

LIVRO N.º 2

Data:

22/02/2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1.º Ofício do Registro de Imóveis

ESTADO DE MINAS GERAIS

IMÓVEL: Área designada 01: (S=1.200,00m²), situada nesta cidade, desmembrada de uma gleba que era designada pela letra "B", com a seguinte descrição: 24,00m de frente para a Rua Olegário Maciel; 50,00m do lado esquerdo, confrontando com terreno de Isa Monteiro da Silva e com a área B-1; 50,00m do lado direito, confrontando também com terreno de Isa Monteiro da Silva e com a área B-1; e 24,00m, nos fundos, confrontando ainda com a área B-1. - PROPRIETÁRIO(3): VILMA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, brasileira, aposentada, solteira, CPF nº 257.544.757-72, residente Rio de Janeiro-RJ, CARLOS SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, professor, CPF nº 261.120.607-44, casado sob o regime de comunhão de bens, com NEILA BARROSO MONTEIRO DA SILVA, do lar, CPF nº 084.506.897-08, brasileiros, residentes Rio de Janeiro-RJ, ITALO SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, advogado, CPF nº 076.839.526-72, casado sob o regime de comunhão de bens, com MARIA AUGUSTA DE SOUZA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, do lar, CPF nº 087.061.457-60, brasileiros, residentes no Rio de Janeiro/RJ. - Matrícula aquisitiva nº 48.873. Protocolo nº 117017.

Oficial *Joana Fúvel de Moraes*

AV-1-52.941.- Data: 22/02/2008. - **Proporção de quotas:** Transposição de Ato: fica transposto da AV-4- da matrícula aquisitiva, o seguinte: Consta do formal de partilha e ainda uma certidão da Prefeitura de Juiz de Fora, que aos adquirentes constantes do R-1-, R-2 e R-3 (proprietários nesta matrícula), caberá a proporção da quota de terras o potencial construtivo determinado por Lei Municipal 9.327 de 27-07-1998, § 1º, relativo a 3.000,00m², ou seja, 1/3 (um terço) resultando 1.000,00m², a cada um.

Oficial *Joana Fúvel de Moraes*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora
Selo de Consulta nº FTZ 98884



Quantidade de Atas Praticadas: 001
Praticadas por: Vanda Maria de Moraes da Silveira -
Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 25,01 + TFC: R\$ 8,83 =

Valor Final: R\$ 33,84 - ISS: 1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://sdsos.tjmg.jus.br>



O referido é verdade e dou fé. Juiz
Fora, 20 de Junho de 2022

Vanda Maria de Moraes da Silveira
Escrevente Autorizada

VERSOS
EM BRANCO

Nos termos dos artigos 11 e 16 da Medida Provisória nº 1.085/2021:

- 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições reais e exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel
- 2) Não serão exigidos, para a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985

Protocolo 1- 86.546/2022

De: Jaqueline M. - SG - SSGI - DIGA - SMOFSE
Para: SEPUR - Secretaria de Planejamento Urbano
Data: 21/06/2022 às 12:33:52

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde!

Por gentileza, analisar e dar prosseguimento.

Respeitosamente,

—

Jaqueline Quelles Martins
Agente de atendimento ao público

Protocolo 2- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 27/06/2022 às 14:59:46

Fineza informar sobre o andamento da nossa solicitação

Protocolo 3- 86.546/2022

De: Fernanda N. - SEPUR

Para: SEPUR - SSPOT - DUOS - Departamento de Uso e Ocupação do Solo - A/C Bárbara B.

Data: 14/07/2022 às 10:14:48

Prezada Gerente,

Por ordem, encaminho o presente expediente para atendimento.

Atenciosamente,

—

Fernanda Nunes
ASSESSORA SEPUR

Protocolo 4- 86.546/2022

De: Bárbara B. - SEPUR - SSPOT - DUOS

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 14/07/2022 às 16:14:51

Prezada,

solicito identificação do protocolo ou processo que segue tramitando com o referido assunto na SESMAUR para buscarmos conhecimento.

Atenciosamente,

—

Barbara Lopes

Gerente do Departamento de Planejamento do Uso e Ocupação do Solo

Protocolo 5- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 15/07/2022 às 07:19:58

Trata-se do Processo Físico 7435/2020 - Aguardando o atendimento das notificações junto a SESMAUR.

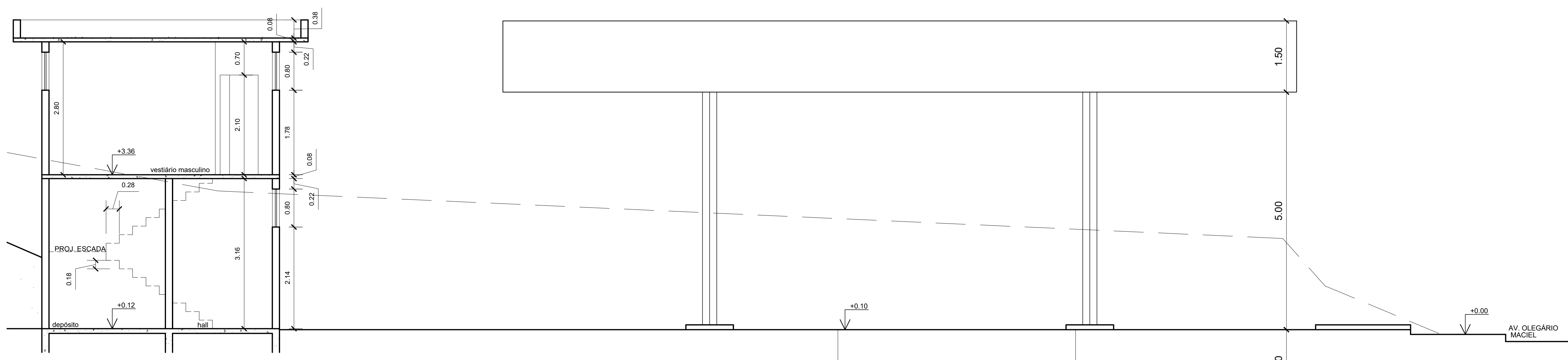
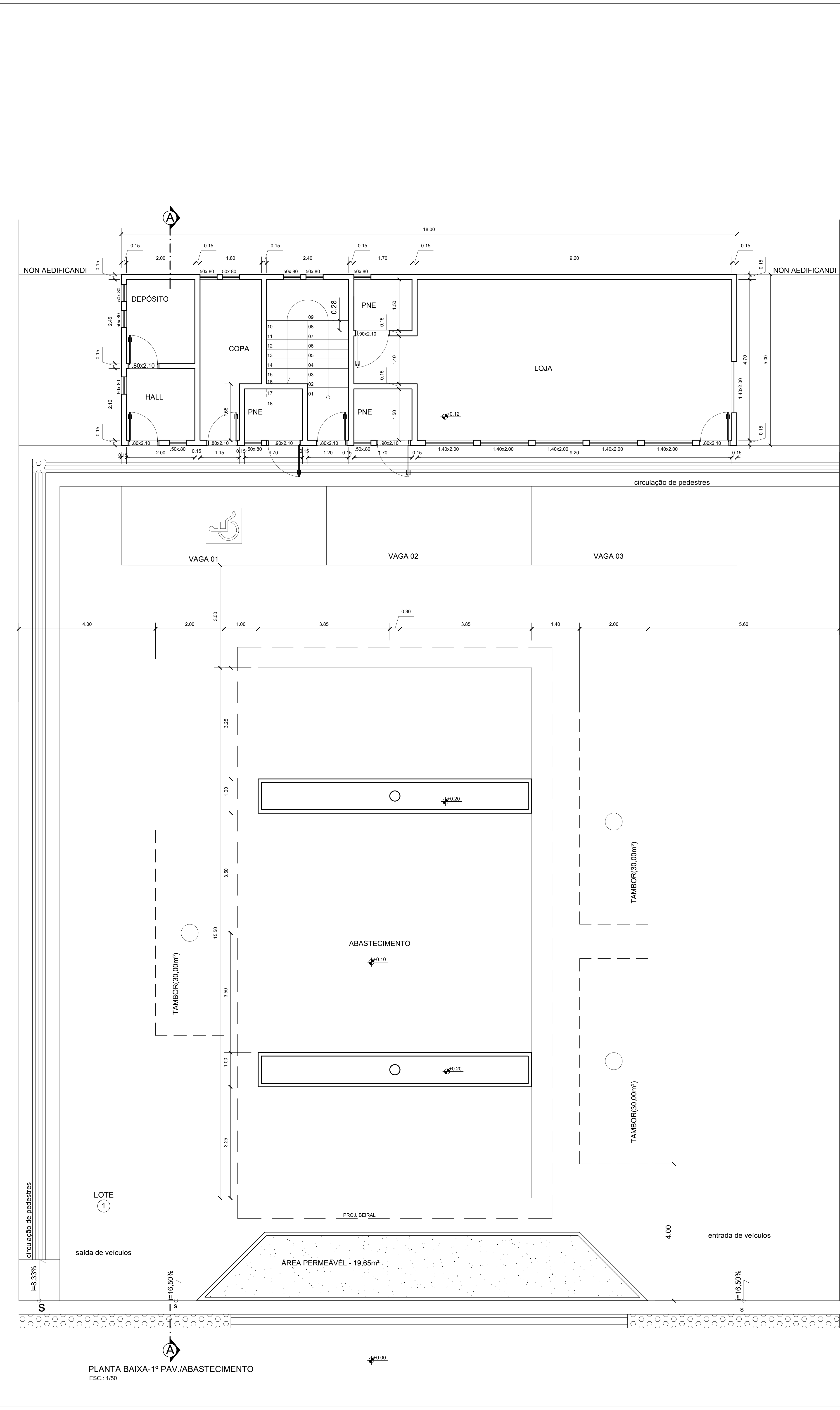
Anexos:

IMG_2289.jpg

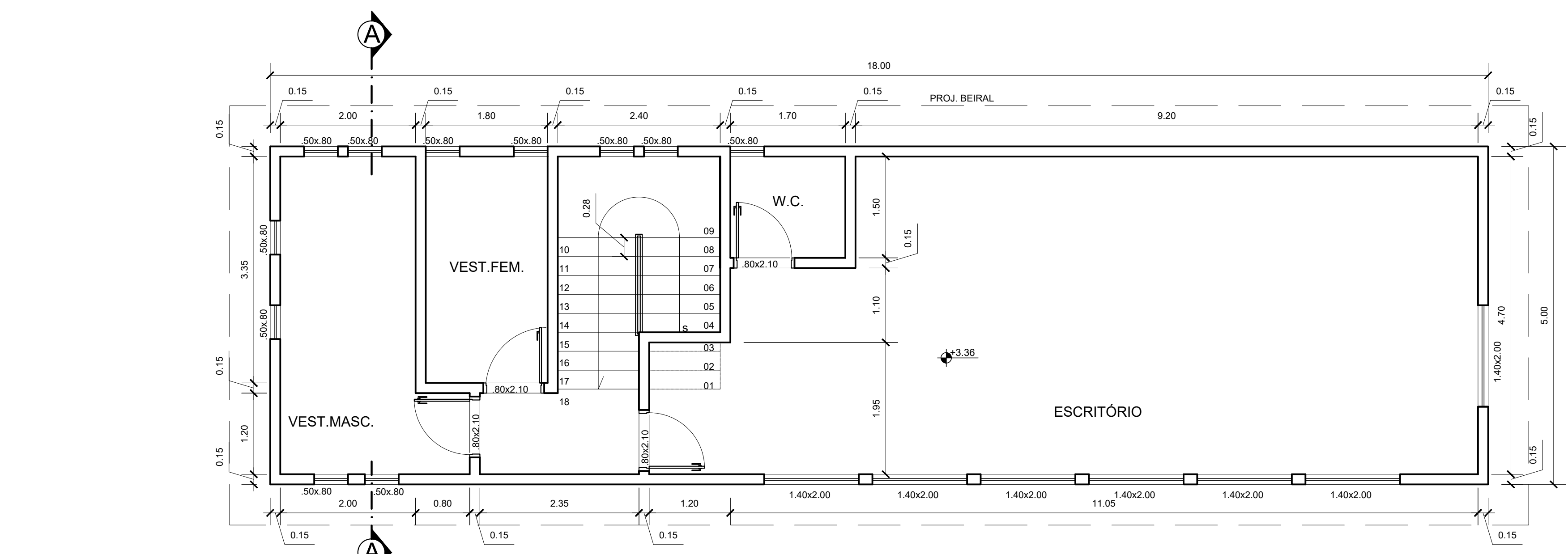
PJF_2HELINHO_NOVO_pdf.pdf

PJF_2_2_HELINHO_NOVO.dwg

Scan0040.pdf



CORTE ESQUEMÁTICO AA
ESC.: 1/50



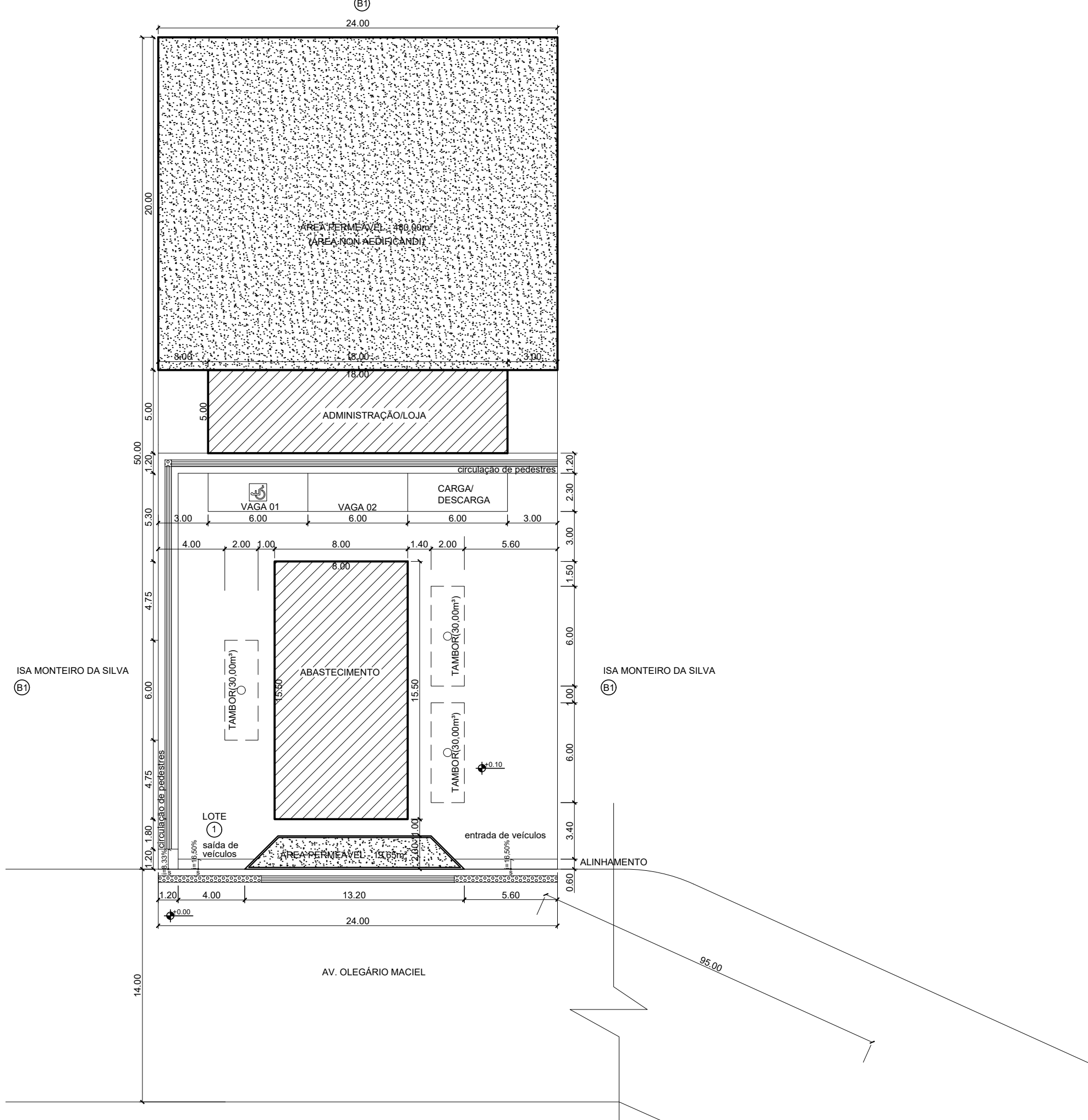
PLANTA BAIXA-2º PAV.
ESC.: 1/50

NOTA 01-O PROJETO ATENDERÁ A LEI COMPLEMENTAR Nº29/15 EM TODOS OS SEUS ARTIGOS QUANTO A RESERVA E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DA ÁGUA DA CHUVA ACUMULADA NOS TELHADOS E COBERTURAS, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ANALISADOS PELA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

NOTA 02-O PROFISSIONAL ATENDERÁ A LEI 38/2015 COM A COLOCAÇÃO DE PLACA IDENTIFICAÇÃO DE AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

OBSERVAÇÕES:
- DECLARAMOS QUE ESTE PROJETO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO URBANA MUNICIPAL (LEIS Nº 10.410/DE 2003; Nº 6.909, DE 1986 E Nº 6.910/DE 1986 E SUAS ALTERAÇÕES).
- DECLARAMOS ANUAL, ESTAR CIENTES QUE A ANÁLISE TÉCNICA DESTA PROJETO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO:
1 - AS "SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO";
2 - A CORTA DE ESSETO DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA.
E PORTANTO, DE INTENÇÃO RESPONSÁVEL DO PROPRIETÁRIO E/OU EMPREENDEDOR A APROVAÇÃO DO "PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO" JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBM/MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 14.130, DE 2001 E A APROVAÇÃO DA SAÍDA DE ESSETO DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA, JUNTO À COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESMA.

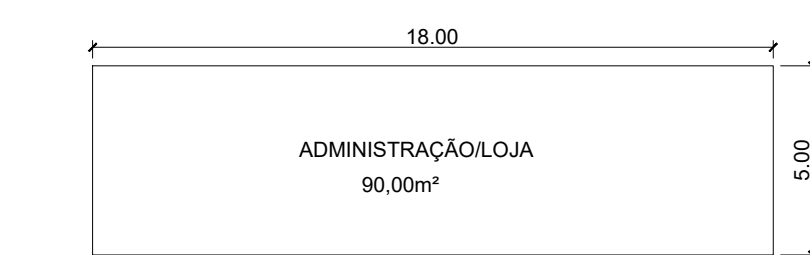
JUIZ DE FORA, DE DE .



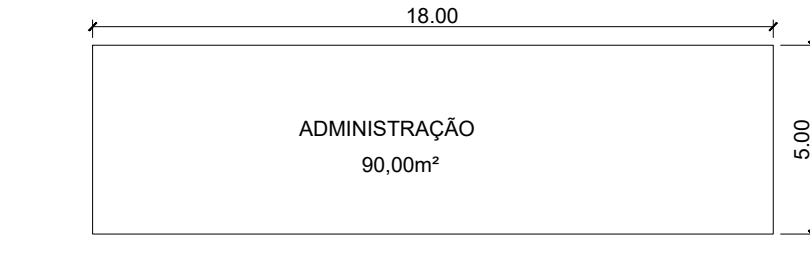
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.: 1/250



PLANTA DE ÁREA ABASTECIMENTO
ESC.: 1/200



PLANTA DE ÁREA ADMINISTRAÇÃO/LOJA-1º PAV.
ESC.: 1/200



PLANTA DE ÁREA ADMINISTRAÇÃO-2º PAV.
ESC.: 1/200

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR - 304,00m²

CREA		
PREFEITURA		
ÁREA A CONSTRUIR	Nº PROJ: 02	NUMERAÇÃO
TAXA DE OCUPAÇÃO PM / TIPO	Nº DE UNIDADES 01	
COEF. ARRASTAMENTO	Nº DO PROCESSO 7435/2020	Responsável pelo análise
NOME		
TÍTULO DO PROJETO	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA E LOJA	
RUA OLEGÁRIO MACIEL/ANTIGA RUA DA BERRA	QUADRA	LOTE 001
LOTAMENTO/BARRIO: SÃO MATEUS	LOT	1
ZONA/MODELO	ÁREA-LOTE 1.200,00m²	USO
ZR-II-Corredor		COMERCIAL
PROJETO DE ARQUITETURA		
CREA 113.625/D	PAULO ROBERTO ZANGANELLI	
RESP. TÉCNICO PELA OBRA		
PROPRIETÁRIO		
CNPJ / CGC: 181.485.656-00	HÉLIO MONTEIRO DE BARROS FILHO	
CONTEÚDO DA FOLHA	PLANTA BAIXA, CORTES AA,BB,SITUAÇÃO,LOCAÇÃO e PLANTA DE ÁREAS	
FOLHA		

COMARCA DE JUIZ DE FORA

Matrícula N.º **52941**



REGISTRO GERAL -

LIVRO N.º 2

Data: **22/02/2008**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1.º Ofício do Registro de Imóveis
ESTADO DE MINAS GERAIS

IMÓVEL: Área designada 01: (S=1.200,00m²), situada nesta cidade, desmembrada de uma gleba que era designada pela letra "B", com a seguinte descrição: 24,00m de frente para a Rua Olegário Maciel; 50,00m do lado esquerdo, confrontando com terreno de Isa Monteiro da Silva e com a área B-1; 50,00m do lado direito, confrontando também com terreno de Isa Monteiro da Silva e com a área B-1; e 24,00m, nos fundos, confrontando ainda com a área B-1.- PROPRIETÁRIO(S): VILMA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, brasileira, aposentada, solteira, CPF n.º 257.544.757-72, residente Rio de Janeiro-RJ, CARLOS SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, professor, CPF n.º 261.120.607-44, casado sob o regime de comunhão de bens, com NEILA BARROSO MONTEIRO DA SILVA, do lar, CPF n.º 084.506.897-08, brasileiros, residentes Rio de Janeiro-RJ, ITALO SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, advogado, CPF n.º 076.839.526-72, casado sob o regime de comunhão de bens, com MARIA AUGUSTA DE SOUZA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, do lar, CPF n.º 087.061.457-60, brasileiros, residentes no Rio de Janeiro/RJ.- Matrícula aquisitiva n.º 48.973. Protocolo n.º 117017. Oficial *Joane Funele de Moraes Jansen*

AV-1-52.941.- Data: 22/02/2008.- Proporção de Quotas: Transposição de Ato: Fica transposto da AV-4- da matrícula aquisitiva, o seguinte: Consta do formal de partilha e ainda uma certidão da Prefeitura de Juiz de Fora, que aos adquirentes constantes do R-1-, R-2 e R-3 (proprietários nesta matrícula), caberá a proporção da quota de terras o potencial construtivo determinado por Lei Municipal 9.327 de 27-07-1998, § 1º, relativo a 3.000,00m², ou seja, 1/3 (um terço) resultando 1.000,00m², a cada um. Oficial *Joane Funele de Moraes Jansen*

O referido é verdade e doufé. Juiz de
Fora, 20 de Junho de 2022

Vanda Maria de Moraes da Silveira -
Escrevente Autorizada

VERSO
EM BRANCO



1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora
Selo de Consulta Nº FTZ98884
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Quantidade de Atos Praticados: 001
Escrivente Autorizada



Emissão: R\$ 25,01 + TFC R\$ 8,83 =

Valor Final: R\$ 33,84 - ISS: 1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nos termos dos artigos 11 e 16 da Medida Provisória nº 1.085/2021:

- 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições
- 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985

Protocolo 6- 86.546/2022

De: Bárbara B. - SEPUR - SSPOT - DUOS

Para: SEPUR - SSPOT - DUOS - SADU - Supervisão II de Análises e Diretrizes Urbanísticas

Data: 22/07/2022 às 16:54:34

Prezadas,

favor solicitar conhecimento do caso junto a SESMAUR (conforme Despacho 5) e prosseguir com análise técnica nos aspectos pertinentes a esta supervisão.

Atenciosamente.

—

Barbara Lopes

Gerente do Departamento de Planejamento do Uso e Ocupação do Solo

Protocolo 7- 86.546/2022

De: Marianna O. - SEPUR - SSPOT - DUOS - SADU

Para: SMU - SSMUR - DCV - SDV - Supervisão II de Diretrizes Viárias - A/C Marcelo V.

Data: 08/08/2022 às 10:09:07

Prezados Marcelo e Vinicius,

Encaminho o caso para avaliação conjunta entre SEPUR e SMU em atendimento ao Art. 9.º da Lei 8118/92.

Proc. Administrativo 12.712/2022 - PRÉDIO A RUA OLEGARIO MACIEL, AREA 01 (DESMEMBRADA DA GLEBA B), BAIRRO SÃO MATEUS - IPTU N. 061.058/001

Atenciosamente,

—

Marianna Hellen da Silva e Oliveira

Supervisora de Análises e Diretrizes Urbanísticas

Protocolo 8- 86.546/2022

De: Marcelo V. - SMU - SSMUR - DCV - SDV

Para: SMU - SSMUR - DCV - SDV - VIN - Vinicius - A/C Vinicius M.

Data: 20/09/2022 às 08:30:36

Prezado [Vinicius Machado Moreira - SMU - SSMUR - DCV - SDV](#)

Segue para avaliação e prosseguimento.

Att.

—

Marcelo Leite Valente

Gerente do Departamento de Planejamento e Circulação Viária (em substituição)

Protocolo 9- 86.546/2022

De: Vinicius M. - SMU - SSMUR - DCV - SDV - VIN

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 28/09/2022 às 14:31:03

Prezada Maria Aparecida Lopes, boa tarde!

Para atendimento ao pedido de Diretrizes de Localização, conforme descrito no despacho inaugural deste protocolo, foi encaminhado a esta supervisão uma solicitação de avaliação conjunta do caso em questão, através do despacho 7 deste mesmo protocolo. A análise foi feita pelos técnicos da Supervisão de Diretrizes Viárias da Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU), Marcelo Valente e Vinícius Moreira, da Supervisão de Análises e Diretrizes Urbanísticas da Secretaria de Planejamento Urbano (SEPUR), Danielle Félix e Marianna Oliveira e da gerente do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, Bárbara Lopes, os quais assinam conjuntamente o parecer anexo.

Atenciosamente,

—

Vinicius Machado Moreira

TNS1 - Engenheiro Civil

Supervisor de Diretrizes Viárias (Em substituição)

Anexos:

Prot_86546_2022_docx_Documentos_Google.pdf

DIRETRIZES DE LOCALIZAÇÃO

Protocolo nº 86.546/2022

Assunto: Posto de combustíveis

Endereço: Avenida Olegário Maciel, Paineiras - Juiz de Fora/MG

Interessado: Maria Aparecida Lopes

Validade: 6 meses

Diretrizes de Localização emitidas conjuntamente pela Secretaria de Planejamento Urbano (antigo IPPLAN) e Secretaria de Mobilidade Urbana (antiga SETTRA) conforme determinado no Art. 9º da Lei 8118/1992 que dispõe sobre a construção e funcionamento de postos de abastecimentos de veículos automotores e serviços.

O imóvel descrito na matrícula 52.941/1ªCRI como Área designada 01 com 1.200m² possui frente para a Avenida Olegário Maciel e está localizado na zona urbana do município, Unidade Territorial I - UT I, com zoneamento permitido ZR2-corredor onde a LC 109/2020 ampliou o rol de atividades permitidas incluindo, entre outras, “posto de combustíveis”, sem limitação de porte, classificado como Comércio e Serviços - Bairro Grupo 4 (B4).

O imóvel está localizado sobre a Zona Especial criada pela Lei 9204/1998, com a menor parte no **Setor 1** onde é proibido construir e parcelar e maior parte no **Setor 5B** onde as edificações ficam limitadas à altura máxima igual a 17,10m. Assim, toda a área construída deverá estar fora do Setor 1.



A Av. Olegário Maciel possui grande fluxo de veículos, constituindo um dos principais corredores de interligação da região central com as zonas Sul e Oeste (parte alta) de Juiz de Fora. Apresenta largura igual a 15m (quinze metros), com vagas de estacionamento regulamentado em ambas as laterais da via e uma faixa de rolamento com tráfego em mão única.



Devido às características da via, as operações de carga e descarga de combustíveis deverão ser feitas obrigatoriamente dentro da área do imóvel, sendo vedada a manobra de veículos de qualquer porte junto à via, para que não seja prejudicada a fluência do trânsito local.

Destacamos que os acessos ao posto de combustíveis não poderão ter dimensão superior a 40% (quarenta por cento) de testada do terreno, salvo autorização expressa da SMU.

O empreendimento deverá se adequar integralmente a todas as exigências da Lei nº 8118/92. Ressaltamos que, em seu Art. 10, determina que a aprovação deve ser apreciada pelos órgãos competentes na sequência: SETTRA/IPPLAN/COMUS/SMU. Esclarecemos que atribuições dos referidos órgãos estão atualmente nas esferas de competência da SMU, SEPUR, COMPUR e SESMAUR, respectivamente.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2022.

Protocolo 10- 86.546/2022

De: Vinicius M. - SMU - SSMUR - DCV - SDV - VIN

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 28/09/2022 às 14:37:29

Prezada Maria Aparecida Lopes, boa tarde!

Gentileza desconsiderar o documento anexado ao despacho 9 acima.

Segue abaixo o documento com as devidas assinaturas.

Atenciosamente,

—

Vinicius Machado Moreira

TNS1 - Engenheiro Civil

Supervisor de Diretrizes Viárias (Em substituição)

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinicius Machado Moreira	28/09/2022 14:38:12	1Doc VINICIUS MACHADO MOREIRA CPF 987.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **96B8-5B28-1EEA-92C4**

Protocolo 11- 86.546/2022**De:** Vinicius M. - SMU - SSMUR - DCV - SDV - VIN**Para:** Representante: Maria Aparecida Lopes**Data:** 28/09/2022 às 14:53:43

Prezada Maria Aparecida Lopes, boa tarde!

Gentileza desconsiderar os despachos 9 e 10 acima.

Para atendimento ao pedido de Diretrizes de Localização, conforme descrito no despacho inaugural deste protocolo, foi encaminhado a esta supervisão uma solicitação de avaliação conjunta do caso em questão, através do despacho 7 deste mesmo protocolo. A análise foi feita pelos técnicos da Supervisão de Diretrizes Viárias da Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU), Marcelo Valente e Vinicius Moreira, da Supervisão de Análises e Diretrizes Urbanísticas da Secretaria de Planejamento Urbano (SEPUR), Danielle Félix e Marianna Oliveira e da gerente do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, Bárbara Lopes, os quais assinam conjuntamente o parecer anexo.

Atenciosamente,

—

Vinicius Machado Moreira*TNS1 - Engenheiro Civil**Supervisor de Diretrizes Viárias (Em substituição)***Anexos:**

Prot_86546_2022_docx_Documentos_Google_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinicius Machado Moreira	28/09/2022 14:53:58	1Doc	VINICIUS MACHADO MOREIRA CPF 987.XXX.XXX-72
Danielle Félix	28/09/2022 14:55:07	1Doc	DANIELLE FÉLIX CPF 101.XXX.XXX-00
Marianna Hellen da Silva E...	28/09/2022 16:13:18	1Doc	MARIANNA HELLEN DA SILVA E OLIVEIRA CPF 040....
Marcelo Leite Valente	29/09/2022 08:00:44	1Doc	MARCELO LEITE VALENTE CPF 791.XXX.XXX-91
Bárbara Lopes Barbosa	29/09/2022 10:35:41	1Doc	BÁRBARA LOPES BARBOSA CPF 087.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F507-0D0E-5175-B1D3**

DIRETRIZES DE LOCALIZAÇÃO

Protocolo nº 86.546/2022

Assunto: Posto de combustíveis

Endereço: Avenida Olegário Maciel, Paineiras - Juiz de Fora/MG

Interessado: Maria Aparecida Lopes

Validade: 6 meses

Diretrizes de Localização emitidas conjuntamente pela Secretaria de Planejamento Urbano (antigo IPPLAN) e Secretaria de Mobilidade Urbana (antiga SETTRA) conforme determinado no Art. 9º da Lei 8118/1992 que dispõe sobre a construção e funcionamento de postos de abastecimentos de veículos automotores e serviços.

O imóvel descrito na matrícula 52.941/1ªCRI como Área designada 01 com 1.200m² possui frente para a Avenida Olegário Maciel e está localizado na zona urbana do município, Unidade Territorial I - UT I, com zoneamento permitido ZR2-corredor onde a LC 109/2020 ampliou o rol de atividades permitidas incluindo, entre outras, “posto de combustíveis”, sem limitação de porte, classificado como Comércio e Serviços - Bairro Grupo 4 (B4).

O imóvel está localizado sobre a Zona Especial criada pela Lei 9204/1998, com a menor parte no **Setor 1** onde é proibido construir e parcelar e maior parte no **Setor 5B** onde as edificações ficam limitadas à altura máxima igual a 17,10m. Assim, toda a área construída deverá estar fora do Setor 1.



A Av. Olegário Maciel possui grande fluxo de veículos, constituindo um dos principais corredores de interligação da região central com as zonas Sul e Oeste (parte alta) de Juiz de Fora. Apresenta largura igual a 15m (quinze metros), com vagas de estacionamento regulamentado em ambas as laterais da via e uma faixa de rolamento com tráfego em mão única.



Devido às características da via, as operações de carga e descarga de combustíveis deverão ser feitas obrigatoriamente dentro da área do imóvel, sendo vedada a manobra de veículos de qualquer porte junto à via, para que não seja prejudicada a fluência do trânsito local.

Destacamos que os acessos ao posto de combustíveis não poderão ter dimensão superior a 40% (quarenta por cento) de testada do terreno, salvo autorização expressa da SMU.

O empreendimento deverá se adequar integralmente a todas as exigências da Lei nº 8118/92. Ressaltamos que, em seu Art. 10, determina que a aprovação deve ser apreciada pelos órgãos competentes na sequência: SETTRA/IPPLAN/COMUS/SMU. Esclarecemos que atribuições dos referidos órgãos estão atualmente nas esferas de competência da SMU, SEPUR, COMPUR e SESMAUR, respectivamente.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2022.

Protocolo 12- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 29/09/2022 às 08:02:26

Favor encaminhar os anexos para serem anexados ao processo 7435/2020, para prosseguimento da análise referente a aprovação do projeto.

Com o atendimento as notificações descrita nas Diretrizes.

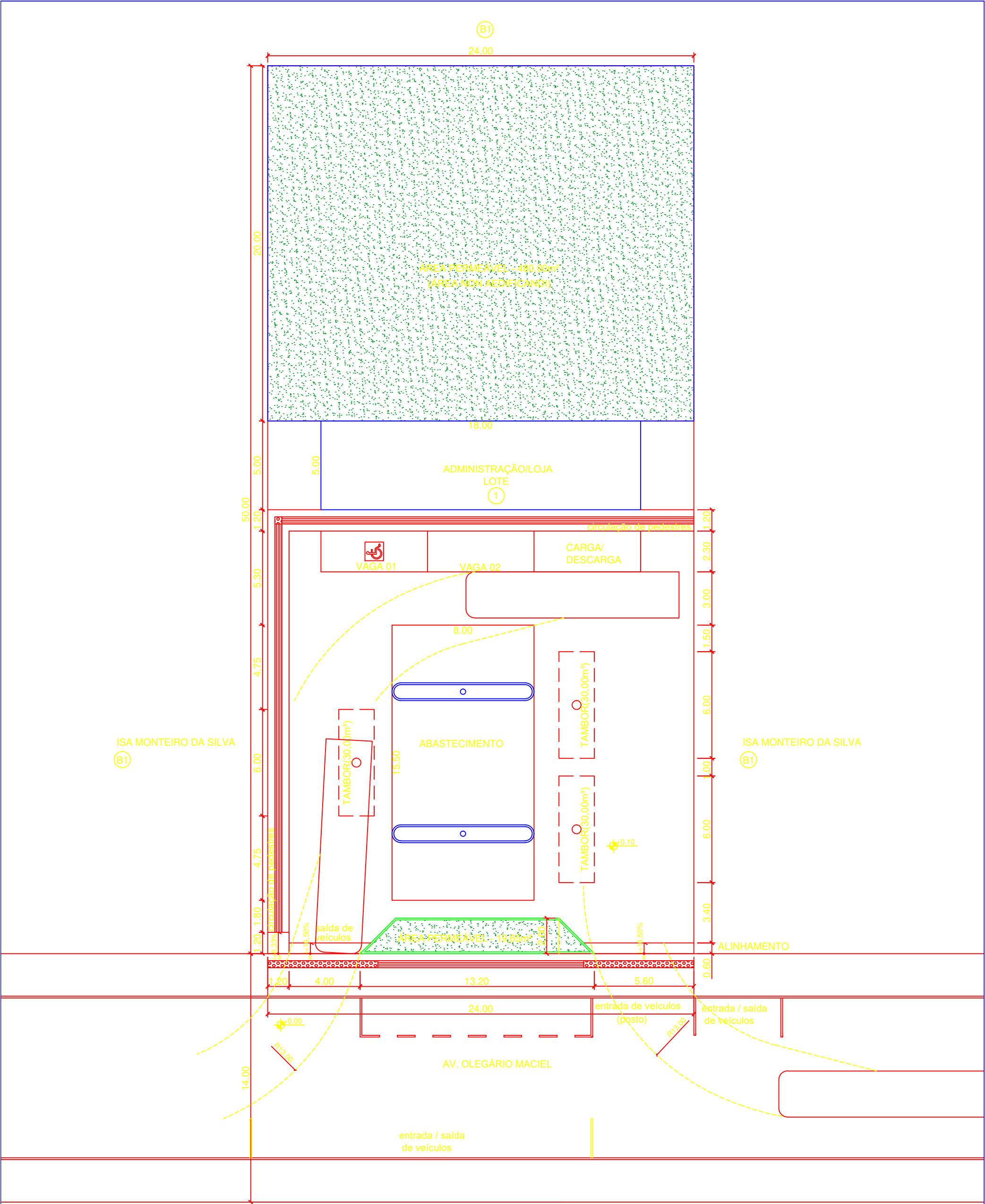
Anexos:

Acesso_de_Veiculos_1_.dwg

Acesso_de_Veiculos_Layout1.pdf

Acesso_de_Veiculos_Layout1_2_.pdf

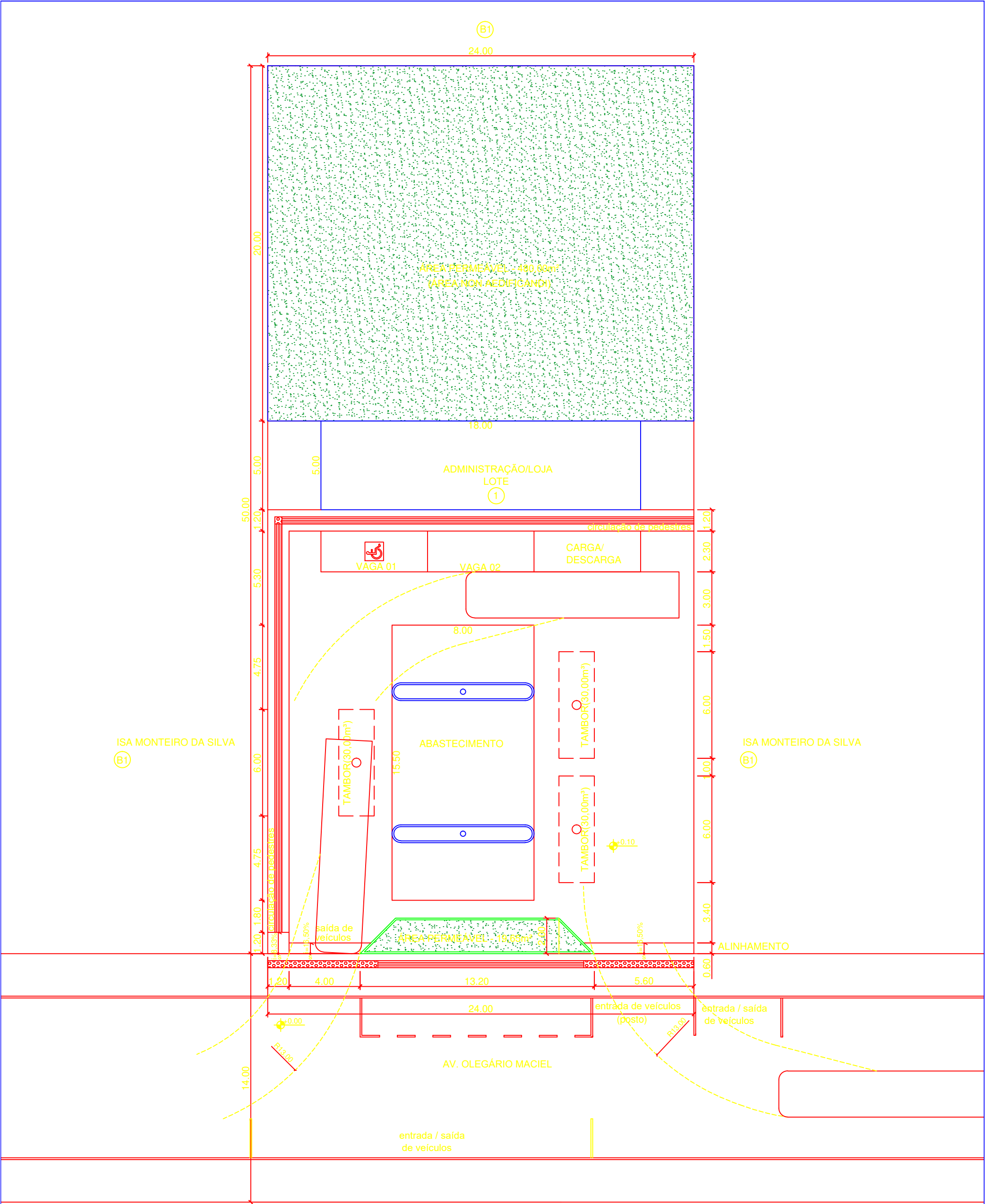
PJF_2_Layout1helio.pdf



PLANTA DE FLUXOGRAMA TANQUE DE COMBUSTÍVEL

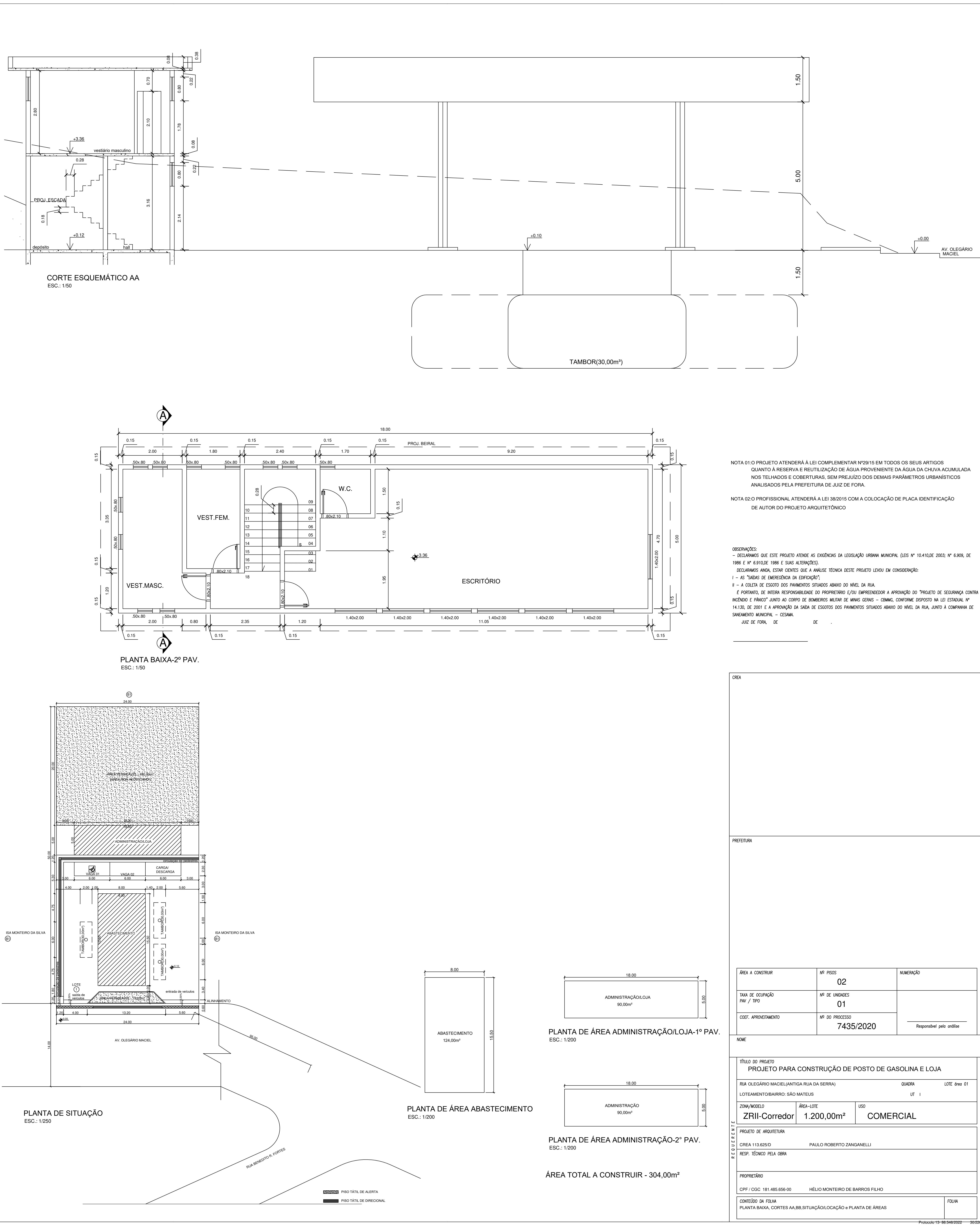
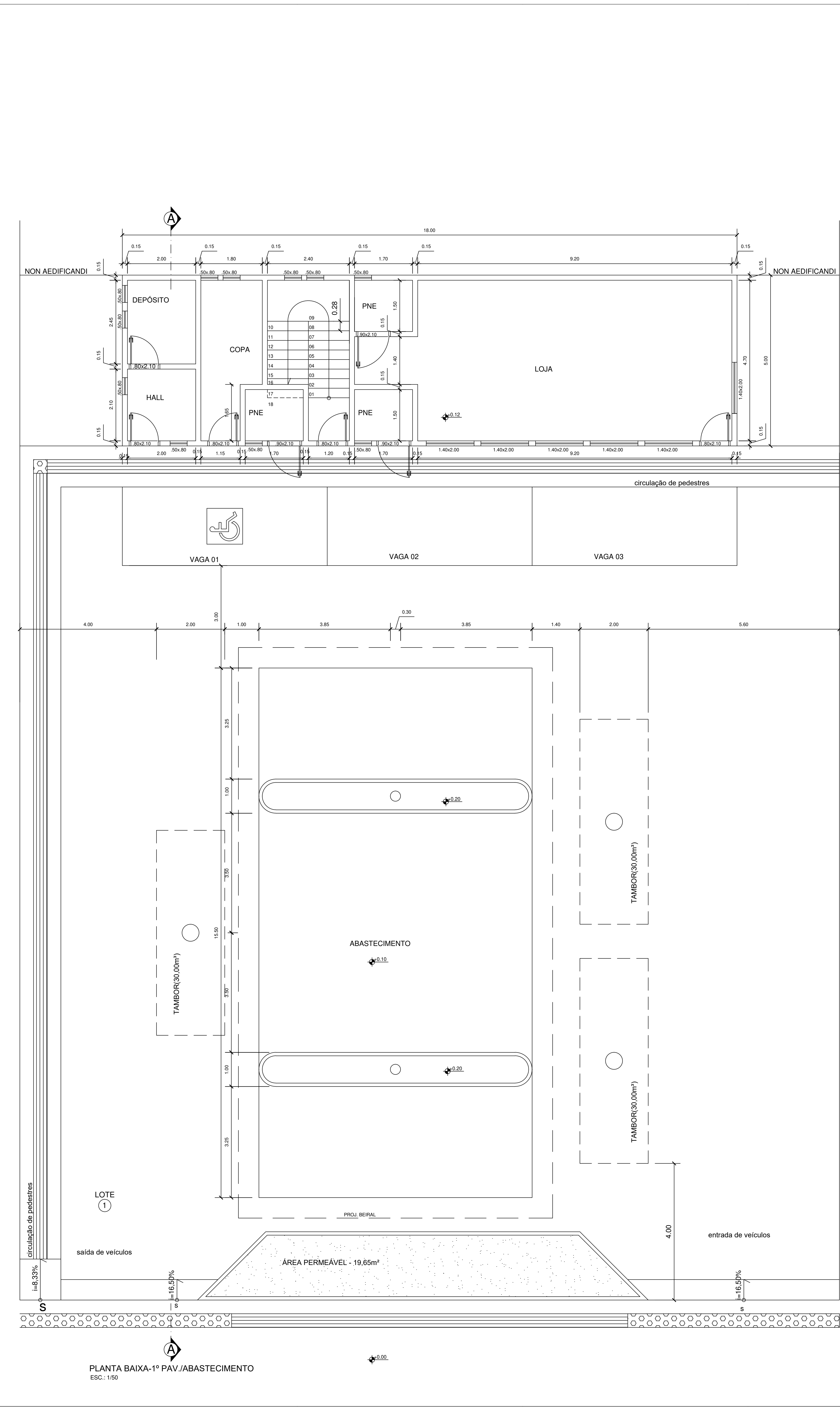
ESC.:1/200

TÍTULO DO PROJETO		
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA E LOJA		
RUA OLEGÁRIO MACIEL(ANTIGA RUA DA SERRA)		QUADRA
LOTEAMENTO/BAIRRO: SÃO MATEUS		LOTE área 01
		UT I
ZONA/MODELO	ÁREA–LOTE	USO
ZRII-Corredor	1.200,00m²	COMERCIAL



PLANTA DE FLUXOGRAMA TANQUE DE COMBUSTÍVEL
ESC.:1/200

TÍTULO DO PROJETO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA E LOJA		
RUA OLEGÁRIO MACIEL(ANTIGA RUA DA SERRA)	QUADRA	LOTE área 01
LOTEAMENTO/BAIRRO: SÃO MATEUS		UT I
ZONA/MODELO ZRII-Corredor	ÁREA-LOTE 1.200,00m²	USO COMERCIAL



NOTA 01: O PROJETO ATENDERÁ A LEI COMPLEMENTAR Nº28/15 EM TODOS OS SEUS ARTIGOS QUANTO À RESERVA E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DA CHUVA ACUMULADA NOS TELHADOS E COBERTURAS, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ANALISADOS PELA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

NOTA 02: O PROFISSIONAL ATENDERÁ A LEI 38/2015 COM A COLOCAÇÃO DE PLACA IDENTIFICAÇÃO DE AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

OBSERVAÇÕES:
- DECLARAMOS QUE ESTE PROJETO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO URBANA MUNICIPAL (LEIS Nº 10.410/DE 2003, Nº 6.909, DE 1986 E Nº 6.910/DE 1986 E SUAS ALTERAÇÕES).
DECLARAMOS ANDA, ESTAR CIENTES QUE A ANÁLISE TÉCNICA DESTA PROJETO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO:
I - AS "SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO";
II - A COBERTURA DE ESSELOS DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA, E PORTANTO, DE MUITA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E/OU EMPREENDEDOR A APROVAÇÃO DO "PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO" JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBM/MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 14.130, DE 2001 E A APROVAÇÃO DA SAÍDA DE ESSELOS DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA, JUNTO À COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESMA.
JUIZ DE FORA, DE DE .

CREA

PREFEITURA

ÁREA A CONSTRUIR	Nº PISOS	NUMERAÇÃO
	02	
TAXA DE OCUPAÇÃO PAV / TIPO	Nº DE UNIDADES	
	01	
COEF. APROXIMAMENTO	Nº DO PROCESSO	
	7435/2020	Responsável pelo análise

NOME

TÍTULO DO PROJETO		
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA E LOJA		
RUA OLEGÁRIO MACIEL(ANTIGA RUA DA SERRA)		QUADRA
LOTEAMENTO/BAIRRO: SÃO MATEUS		LOTE: área 01
		UT 1
ZONA/MODELO	ÁREA-LOTE	USO
ZR1II-Corredor	1.200,00m²	COMERCIAL
PROJETO DE ARQUITETURA		
CREA 113.625/0		PAULO ROBERTO ZANGANELLI
RESP. TÉCNICO PELA OBRA		
PROPRIETÁRIO		
CPF / CGC 181.485.656-00		HÉLIO MONTEIRO DE BARROS FILHO
CONTEÚDO DA FOLHA		FOLHA
PLANTA BAIXA, CORTES AA,BB,SITUAÇÃO,LOCAÇÃO e PLANTA DE ÁREAS		

Protocolo 13- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 29/09/2022 às 08:08:16

Prezados,

Atendida a solicitação descrita nas Diretrizes, favor encaminhar os anexos a SESMAUR para anexar ao processo 7435/2020 , para prosseguimento da aprovação do projeto

Protocolo 14- 86.546/2022

De: Vinicius M. - SMU - SSMUR - DCV - SDV

Para: SESMAUR - DLU - SAOP - Supervisão de Atendimento e Organização de Processos

Data: 30/09/2022 às 11:40:21

Prezados, bom dia!

Segue conforme solicitado em [Proc. Administrativo 12.712/2022 - PRÉDIO A RUA OLEGARIO MACIEL, AREA 01 \(DESMEMBRADA DA GLEBA B\), BAIRRO SÃO MATEUS - IPTU N. 061.058/001](#)

Atenciosamente,

—

Vinicius Machado Moreira
TNS1 - Engenheiro Civil

Supervisor de Diretrizes Viárias (Em substituição)

Protocolo 15- 86.546/2022

De: Sybille V. - SESMAUR - DLU - SAOP

Para: SESMAUR - DLU - SAPLE 2 - Supervisão de Aprovação de Proj. e Licenciamento de Edificações-2 - A/C V...

Data: 30/09/2022 às 13:01:02

À

Sesmaur/SSAUR/DLU/Saple

Prezado (a),

Encaminho a demanda junto ao **Processo Físico nº 7435/2020** em devolução. Processo Administrativo 12712/22.

Atenciosamente,

—

Supervisora de Atendimento e Organização de Processos

Protocolo 16- 86.546/2022

De: Valeria P. - SESMAUR - DLU - SAPLE 2

Para: SAPLE 3 - Carolina Fonseca de Farias

Data: 04/10/2022 às 09:08:45

Distribuição para continuidade

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezada,

segue para continuidade da análise,

att,

—

Valeria Martins da Costa Pena

Supervisão de Aprovação de Projetos E Licenciamento de Edificações 2

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 18/10/2022 às 10:42:01

ANÁLISE DE PROJETO - 2ª CORREÇÃO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

1. DAS INSTRUÇÕES INICIAIS

- A Análise de Projeto terá prosseguimento, SOMENTE, após o atendimento de todos os itens abaixo;
- Revise cuidadosamente o projeto e a documentação antes de anexá-los na plataforma;
- Gentileza manter uma margem direita livre de, no mínimo, 2,00 cm para a assinatura digital do projeto aprovado;
- Em caso de dúvida, consulte a Legislação Urbana Compilada disponível em https://www.pjf.mg.gov.br/leis_urbanas/index.php

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/juiz-de-fora;>

- Se passados 30 (trinta) dias sem a apresentação da documentação e do projeto devidamente corrigido, esta Análise de Projeto em questão estará passível a INDEFERIMENTO por inércia da parte;

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- IB liberada específica para "posto de gasolina", sendo o documento expedido em despacho 11 não substitui a mesma. **Tal IB é condicionante para prosseguimento da análise.**
- Declaração de que até o habite-se apresentará registro atualizado em nome dos atuais proprietários.
- Procuração dando poderes para Maria Aparecida Lopes tramitar o protocolo nesta prefeitura, onde todos os proprietários deverão assinar.
- RG de todos os proprietários.

3. DAS CORREÇÕES NO PROJETO ARQUITETÔNICO APRESENTADO

A análise técnica da solicitação constante nesta Análise de Projeto foi realizada com base na legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 32/2015 que dispõe sobre a representação gráfica dos projetos e a análise a ser executada pela Prefeitura de Juiz de Fora.

A. Selo/Carimbo

- - Presente em pdf anexado;

B. Locação/Situação

- - Presente em pdf anexado

C. Planta Baixa

- - Presente em pdf anexado;

D. Corte Esquemático Longitudinal

-

- Presente em pdf anexado

E. *Planta de Áreas*

- - Presente em pdf anexado

F. *Notas*

- - Presente em pdf anexado

4. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO**

- Gentileza apresentar toda documentação em formato .pdf (*Portable Document Format*);
- Gentileza apresentar os projetos em formato .pdf e no formato .dwg (versão até 2010);
- Gentileza apresentar toda documentação e projeto corrigido em um único despacho;

5. **DAS OBSERVAÇÕES FINAIS DO ANALISTA**

Deverá constar o nome de todos os proprietários no projeto, para que todos assinem.

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Anexos:

7435_2020.pdf

Protocolo 18- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 18/10/2022 às 16:19:53

Favor enviar outro PDF para correção, o enviado no despacho acima não está dando pra visualizar direito

Protocolo 19- 86.546/2022

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 20/10/2022 às 09:32:04

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado (a),

Conforme solicitado em despacho 18, segue em anexo as correções solicitadas em despacho 17. Ratifico a necessidade de atendimento, também, das documentações e demais considerações presentes no referido despacho.

Atenciosamente,

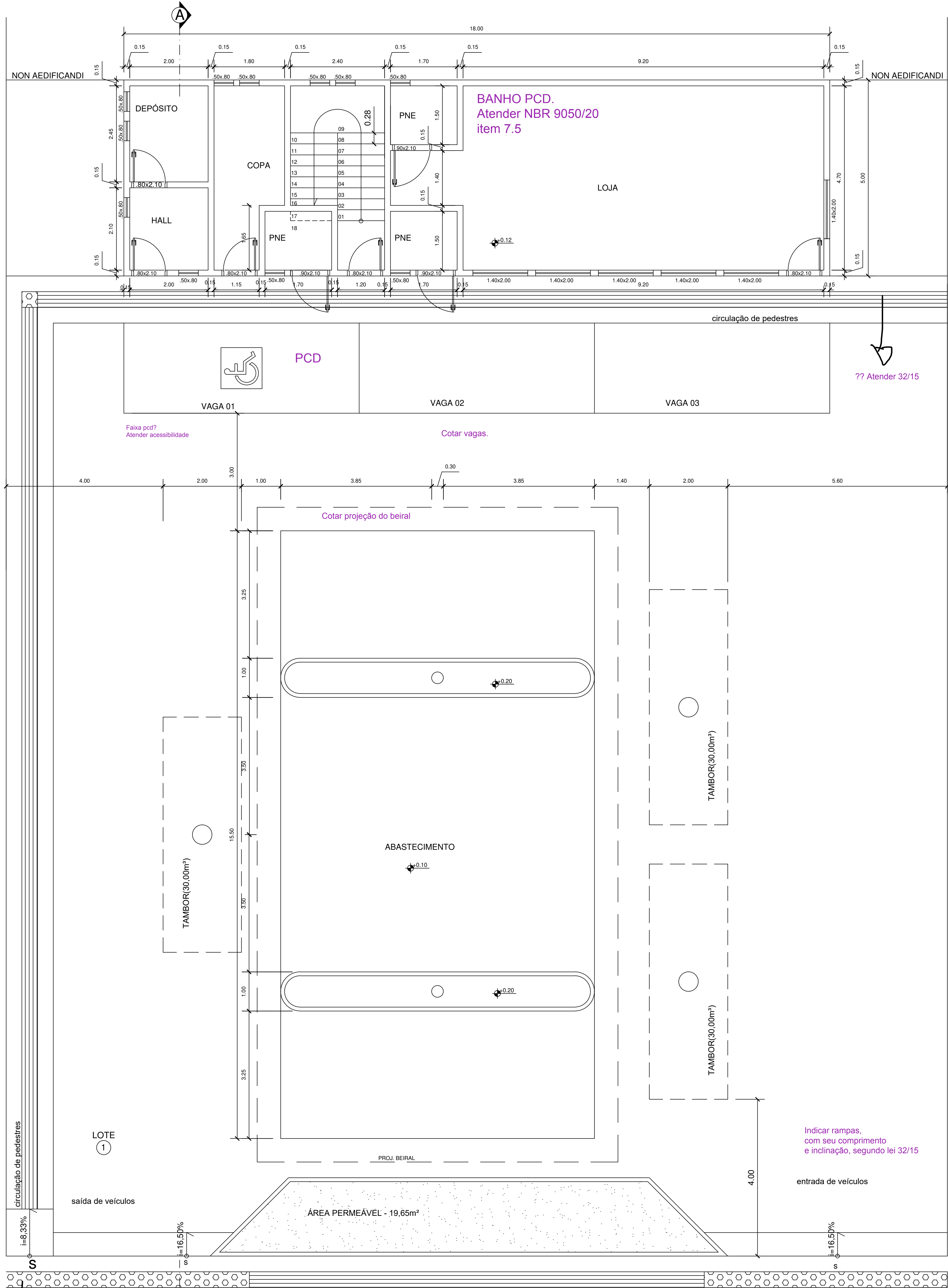
—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Anexos:

PJF_2_Layout1helio_1_.pdf

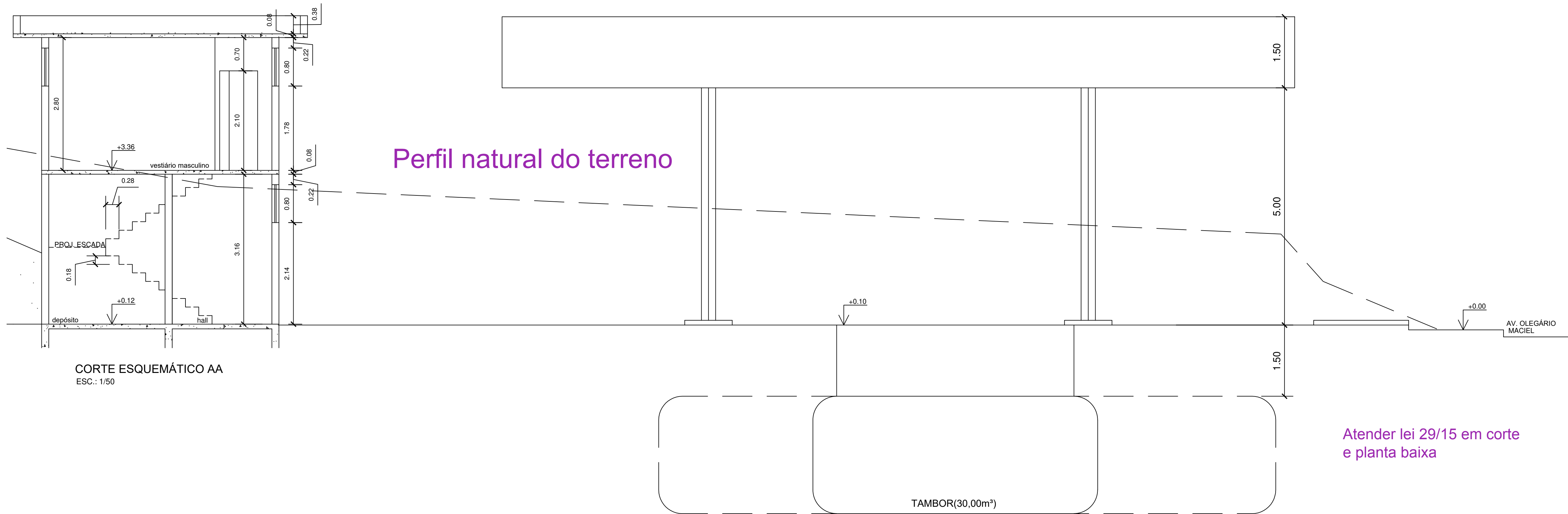
Figurar e cotar o lote todo



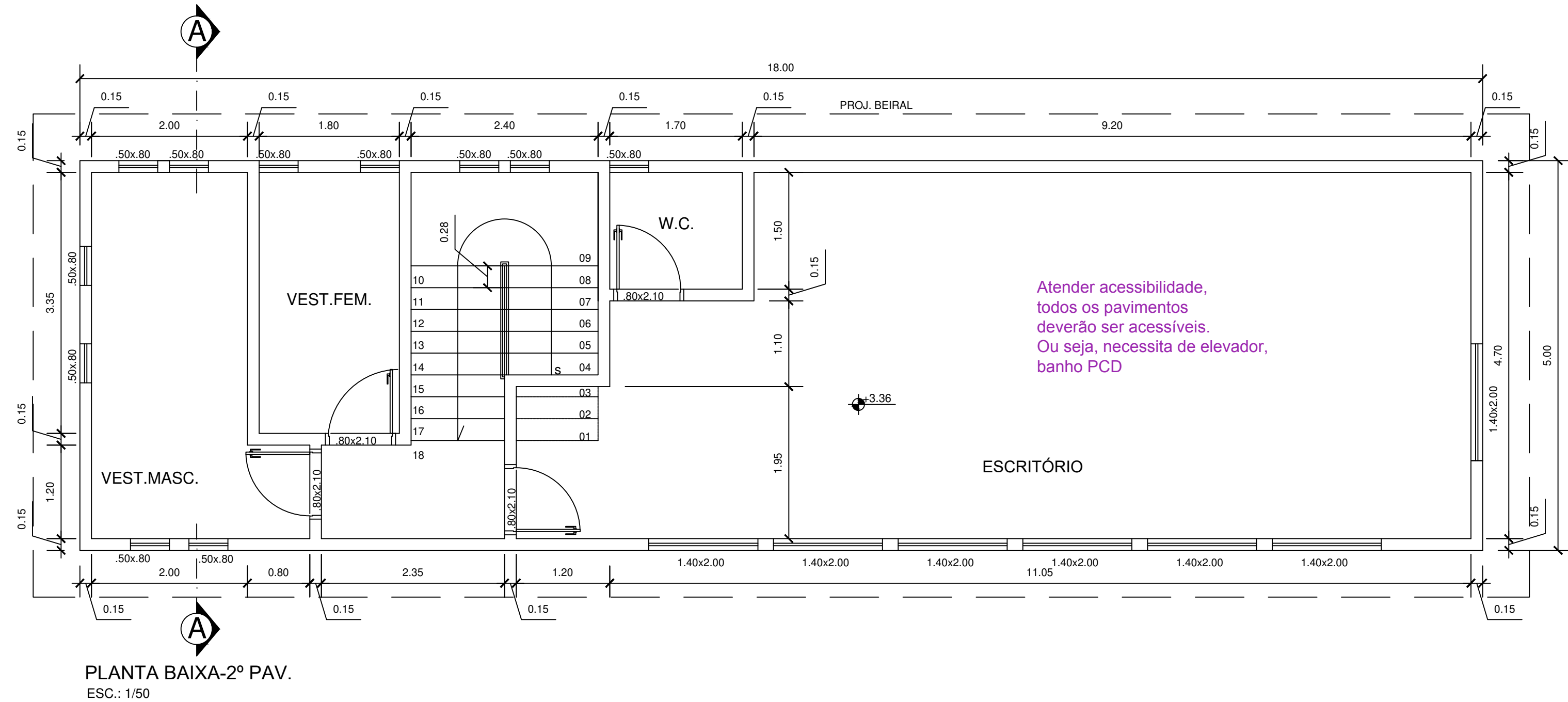
Atender acessibilidade

Deverá constar acessos de pedestres e veículos, figurar alinhamento, cotar os acessos no alinhamento segundo as diretrizes de localização liberada, indicar os níveis nas divisas e acessos, cotar o lote todo segundo o registro

Perfil natural do terreno



Atender lei 29/15 em corte e planta baixa

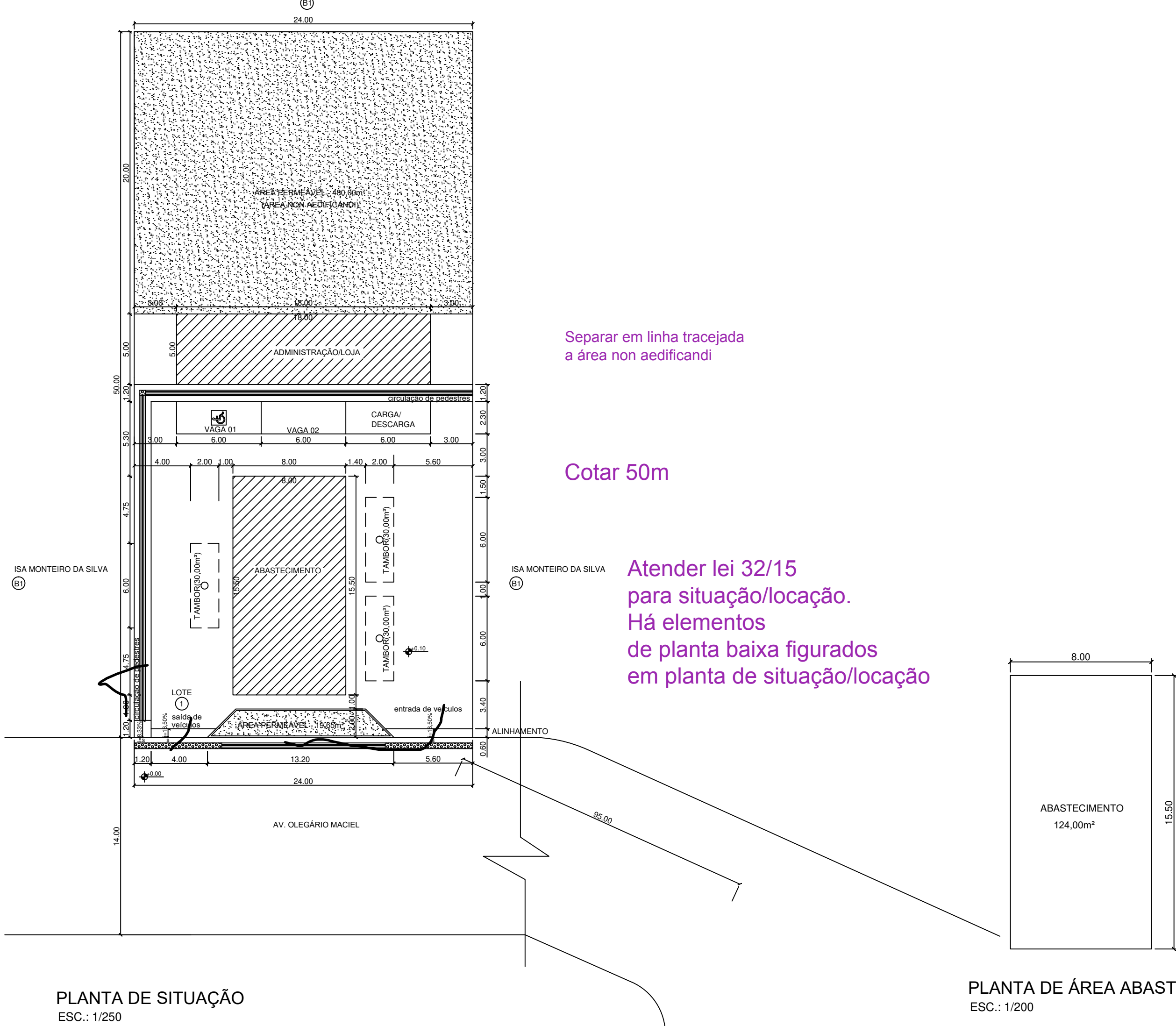


NOTA 01: O PROJETO ATENDERÁ A LEI COMPLEMENTAR Nº29/15 EM TODOS OS SEUS ARTIGOS QUANTO À RESERVA E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DA CHUVA ACUMULADA NOS TELHADOS E COBERTURAS, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ANALISADOS PELA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

NOTA 02: O PROFISSIONAL ATENDERÁ A LEI 38/2015 COM A COLOCAÇÃO DE PLACA IDENTIFICAÇÃO DE AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

OBSERVAÇÕES:
- DECLARAMOS QUE ESTE PROJETO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO URBANA MUNICIPAL (LEIS Nº 10.410/DE 2003, Nº 6.909, DE 1986 E Nº 6.910/DE 1986 E SUAS ALTERAÇÕES).
DECLARAMOS ANDA, ESTAR CIENTES QUE A ANÁLISE TÉCNICA DESTES PROJETOS LEVOU EM CONSIDERAÇÃO:
I - AS "SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO";
II - A COBERTURA DE ESSELOS DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA, E PORTANTO, DE NÚCLEO RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E/OU EMPREENDEDOR A APROVAÇÃO DO "PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO" JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBM/MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 14.130, DE 2001 E A APROVAÇÃO DA SAÍDA DE ESSELOS DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA, JUNTO À COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESMA.

proprietário e RT?



Separar em linha tracejada a área non aedificandi

Cotar 50m

Atender lei 32/15 para situação/locação. Há elementos de planta baixa figurados em planta de situação/locação

Compatibilizar projetos, todas as cotas presentes em planta de áreas, deverão estar figuradas em planta baixa.

PLANTA DE ÁREA ADMINISTRAÇÃO/LOJA-1ª PAV.

PLANTA DE ÁREA ADMINISTRAÇÃO-2ª PAV.

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR - 304,00m²

CREA		
PREFEITURA		
ÁREA A CONSTRUIR		
Nº PISOS		
02		
NOMENCLATURA		
TAXA DE OCUPAÇÃO		
PAV / TIPO		
01 Natureza?		
COEF. APROVEITAMENTO		
Nº DO PROCESSO		
7435/2020		
NOME		
TÍTULO DO PROJETO		
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA E LOJA		
RUA OLEGÁRIO MACIEL/ANTIGA RUA DA SERRA		
QUADRA		
LOTE: área 01		
LOTAMENTO/BAIRRO: SÃO MATEUS		
UF		
UF		
2004/MODELO		
ÁREA-LÔTE		
1.200,00m²		
USO		
COMERCIAL		
PROJETO DE ARQUITETURA		
CREA 113.625/0		
PAULO ROBERTO ZANGANELLI		
RESP. TÉCNICO PELA OBRA		
PROPRIETÁRIO		
CPF / CGC		
181.485.656-90		
HÉLIO MONTEIRO DE BARROS FILHO		
CONTEÚDO DA FOLHA		
PLANTA BAIXA, CORTES AA,BB,SITUAÇÃO/LOCAÇÃO e PLANTA DE ÁREAS		
Retirar BB		
FOLHA		
?		

Protocolo 20- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 23/11/2022 às 14:08:28

Anexos:

PJF_2_4_helino_corrigido2.dwg

PJF_2_4_helino_corrigido2_2_.dwg

Scan0097.pdf

Scan0098.pdf

Scan0099.pdf

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração eu, Hélio Monteiro de Barros Filho, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI M941.025 SSP/MG, CPF nº 181.485.656-00, residente a Rua Doutor Campos Lima 185/301, Bairro Dom Bosco e José Ricardo Monteiro de Barros, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI MG 411.312, CPF nº 181.623.206-87, residente e domiciliado a Rua Doutor Campos de Lima 185/101, Bairro Dom Bosco Juiz de Fora/MG, nomeio e constituo como minha bastante procuradora Maria Aparecida Lopes, brasileira, divorciada, portadora do CPF 611.028.006.00 e RG M 5 112492 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Francisco Serra 120 terço bairro Bos Vista, Juiz de Fora/MG, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, protocolar, retirar projetos, retirar documentos de arrecadação municipal (DAM), requerer certidões, anexar documentos, concordar ou não com o que se faça necessário para a aprovação do Projeto que trata do imóvel de minha propriedade sito Rua Av. Olegário Maciel Área Designada 01, Bairro São Mateus, Juiz de Fora. Análise de Projeto nº. 7435/2020 Juiz de Fora, 17 de Novembro de 2022.


Hélio Monteiro de Barros Filho

Proprietário


José Monteiro de Barros

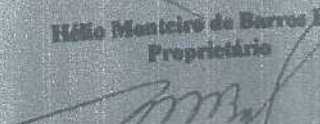
Proprietário

DECLARAÇÃO

Declaramos que até a liberação do Habite-se do imóvel a ser construído à Avenida Olegário Maciel, Área Designada 01, bairro São Mateus, conforme elementos no processo 7435/2020, será apresentado o Registro do Imóvel atualizado em Cartório.
Juiz de Fora, 17 de Novembro de 2022.


Hélio Monteiro de Barros Filho

Proprietário


José Monteiro de Barros

Proprietário

23/11/2022 14:02

Email – cida lopes – Outlook

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

CPF: 181623206-87

Data de Nascimento: 22/05/53

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

CPF: 181623206-87

Data de Nascimento: 22/05/53

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

CPF: 181623206-87

Data de Nascimento: 22/05/53

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

CPF: 181623206-87

Data de Nascimento: 22/05/53

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

CPF: 181623206-87

Data de Nascimento: 22/05/53

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

CPF: 181623206-87

Data de Nascimento: 22/05/53

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

CPF: 181623206-87

Data de Nascimento: 22/05/53

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

CPF: 181623206-87

Data de Nascimento: 22/05/53

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

CPF: 181623206-87

Data de Nascimento: 22/05/53

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

CPF: 181623206-87

Data de Nascimento: 22/05/53

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

CPF: 181623206-87

Data de Nascimento: 22/05/53

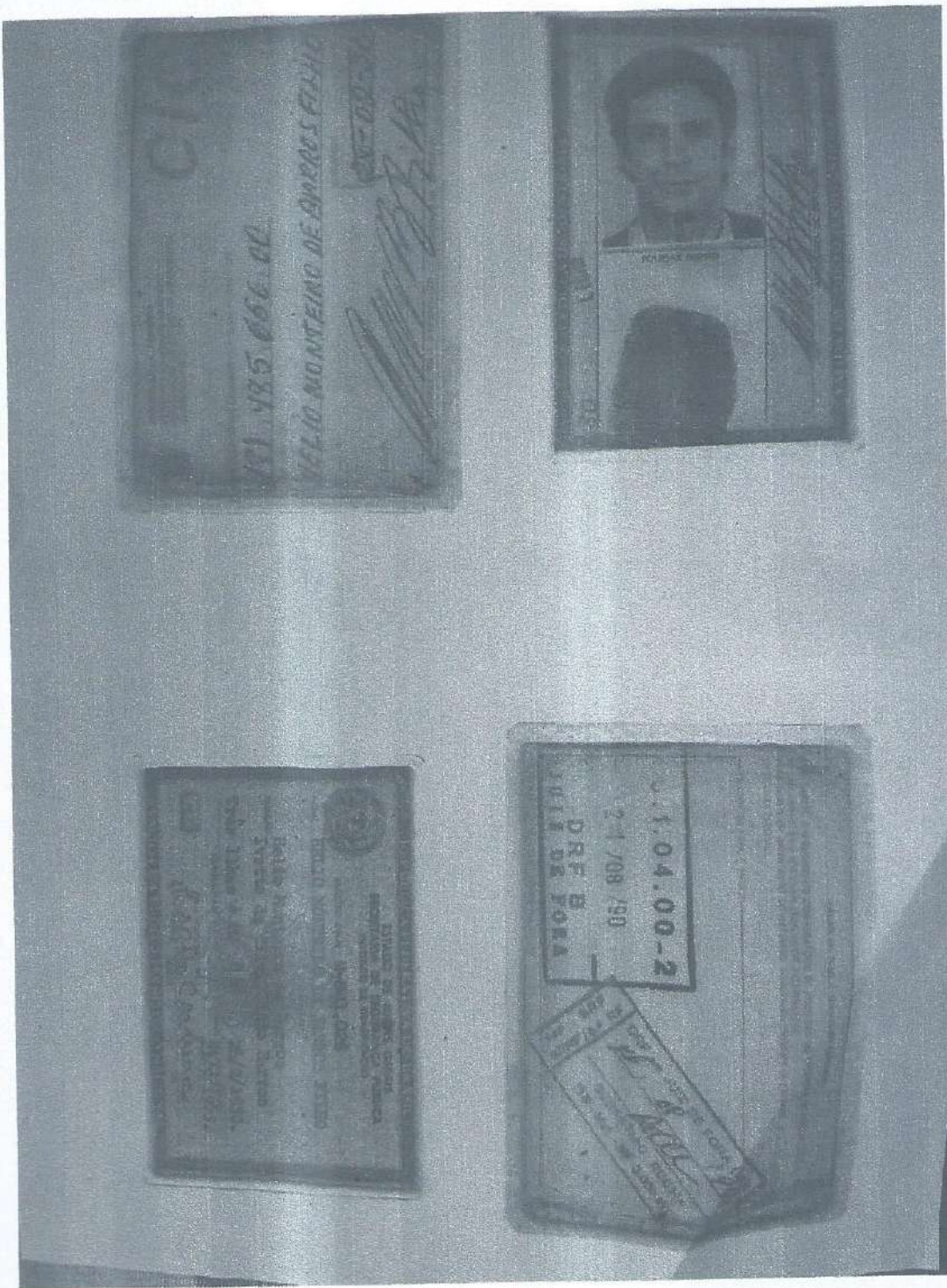
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

CPF: 181623206-87

Data de Nascimento: 22/05/53

Email - cida lopes - Outlook



Protocolo 21- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 23/11/2022 às 14:09:08

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 23/11/2022 às 15:22:19

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ATENDIMENTO DE CORREÇÃO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado(a)(s),

A Supervisão de Análise de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple) realizou a análise do projeto em tela aos 18/10/2022, conforme Despacho 17

Entretanto, os itens solicitados não foram atendidos em sua totalidade, conforme sinalizado no item 1 abaixo (DAS INSTRUÇÕES INICIAIS).

Assim sendo, para que se possa dar continuidade na análise, gentileza atender a **TODOS** os itens em sua **integralidade**.

Sem mais, seguem as orientações já passadas.

1. DAS INSTRUÇÕES INICIAIS

- A Análise de Projeto terá seu prosseguimento, **SOMENTE**, se atendidos **todos** os itens apontados no Despacho 17 ;
- Revise cuidadosamente o projeto e a documentação antes de anexá-los na plataforma;
- Gentileza manter uma margem direita livre de, no mínimo, **2,00 cm** para a assinatura digital do projeto aprovado;
- Em caso de dúvida, consulte a Legislação Urbana Compilada disponível em:

https://www.pjf.mg.gov.br/leis_urbanas/index.php

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/juiz-de-fora;>

<https://jflegis.pjf.mg.gov.br/>

- Se passados 30 (trinta) dias sem a apresentação da documentação pedida e do projeto devidamente corrigido, esta Análise de Projeto em questão estará passível a INDEFERIMENTO por inércia da parte;

2. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS DO ANALISTA

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Protocolo 23- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 24/11/2022 às 09:05:52

Anexos:

IB_2650_2022assinado_2_Helinho.pdf

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

PROTOCOLO Nº 2.650/2022

ACERVO TÉCNICO – SESMAUR / DCIM / SINCG	
Nome do Loteamento:	Nº de Aprovação:
Regiões Urbanas: São Mateus e Morro do Imperador	59
Nº do arquivo na SINCG:	Data de Aprovação:
591-C	12/09/2007
Nome(s) do(s) antigo(s) logradouro(s)	
A Via Pública conhecida pelo nome de Rua da Serra.	
Nome(s) oficial(is) do(s) logradouro(s)	
Avenida Olegário Maciel.	
Lei de denominação oficial da(s) via(s)	
Decreto nº 100 de 05/10/1933.	
Largura da(s) via(s)	
15,00m	
Obs.: Desmembramento – Área B – Avenida Olegário Maciel – São Mateus.	

ANÁLISE TÉCNICA – SESMAUR / DLU / Scur			
Uso			
X	Permitido (Comércio/serviço - B4)		Não Permitido
Porte Máximo		Modelo Máximo	
Posto de combustíveis (Comércio/serviço – B4) : Grande Porte *		M1A **	
* Conforme <u>Lei complementar nº 109/2020</u>		** Coeficiente de aproveitamento máximo 1,0 ver <u>anexo 8</u> da lei nº 6910/1986	
Ocupação			
U.T.	Área do Lote	Zoneamento	Testada do Lote
I	1200 m²	ZR2 corredor <u>Lei complementar nº 109/2020</u>	24 m
Obs.: Área 01, à Av. Olegário Maciel, São Mateus - IPTU nº 061058/001			

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

Sr(a) Projetista: Observar os itens seguintes para a elaboração do projeto:

1- Quanto a Acessibilidade, atender à Lei Municipal 10.410/03, ao Decreto Municipal 11.342/12 e ao Decreto Federal 9451/18;

2- Atentar para as Leis Complementares 005/13, 006/13, 025/15, 032/15, 029/15 e demais leis pertinentes;

É obrigatória a construção de um sistema de captação de água de chuva dos telhados e coberturas nas novas edificações com área de cobertura ou telhado total no terreno, igual ou superior a 120 (cento e vinte) metros quadrados, conforme lei complementar. 29/2015;

3- Os terrenos encontram-se localizados no “Setor 5”, “Sub Setor 5B” da **área de entorno do Morro do Imperador**, criada pela Lei nº 9204/98. Portanto, para execução dos projetos, deverá ser **observado o Artigo 7º, parágrafo 2º e 3º, da referida lei**;

4- Atentar para as leis nº 8118/92, LC 74/18 e LC 98/19 referente a postos de combustíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5076-7B81-4906-0D9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NAYARA DOS SANTOS MAFRA (CPF 101.XXX.XXX-93) em 29/06/2022 10:59:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5076-7B81-4906-0D9E>

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: SESMAUR - DLU - SAOP - Supervisão de Atendimento e Organização de Processos

Data: 24/11/2022 às 09:36:40

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Ao

SESMAUR- SAOP

Assunto: Solicitação de documento

Prezados,

Considerando que o imóvel em questão está em análise pela Supervisão de Aprovação de Projeto e Licenciamento de Edificações(Saple), considerando, também, despacho 23, favor anexar a IB supracitada.

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 24/11/2022 às 09:40:13

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ATENDIMENTO DE CORREÇÃO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado(a)(s),

A Supervisão de Análise de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple) realizou a análise do projeto em tela aos 18/10/2022, conforme Despacho 17

Entretanto, os itens solicitados não foram atendidos em sua totalidade, conforme sinalizado no item 1 abaixo (DAS INSTRUÇÕES INICIAIS).

Assim sendo, para que se possa dar continuidade na análise, gentileza atender a **TODOS** os itens em sua **integralidade**.

Sem mais, seguem as orientações já passadas.

1. DAS INSTRUÇÕES INICIAIS

- A Análise de Projeto terá seu prosseguimento, **SOMENTE**, se atendidos **todos** os itens apontados no Despacho 17 ;
- Revise cuidadosamente o projeto e a documentação antes de anexá-los na plataforma;
- Gentileza manter uma margem direita livre de, no mínimo, **2,00 cm** para a assinatura digital do projeto aprovado;
- Em caso de dúvida, consulte a Legislação Urbana Compilada disponível em:

https://www.pjf.mg.gov.br/leis_urbanas/index.php

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/juiz-de-fora;>

<https://jflgis.pjf.mg.gov.br/>

- Se passados 30 (trinta) diassem a apresentação da documentação pedida e do projeto devidamente corrigido, esta Análise de Projeto em questão estará passível a INDEFERIMENTO por inércia da parte;

2. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS DO ANALISTA

Para prosseguimento da análise, favor anexar:

- Projeto na versão PDF monocromático com as devidas correções;
- Declaração de que até o habite-se apresentará registro atualizado em nome dos atuais proprietários. (Pois a apresentada não condiz com retificação de titularidade. Sendo assim, segue em anexo o modelo.)

—

Carolina Fonseca de Farias

Engenheiro Civil

Anexos:

declaracao_Registro.pdf

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de aprovação do projeto junto à PJF, que, até a Certidão de Habite-se, apresentarei o Registro atualizado em meu nome.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2022

XXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXX
(Proprietário)

Protocolo 26- 86.546/2022

De: Giulia C. - SESMAUR - DLU - SAOP

Para: SAPLE 3 - Carolina Fonseca de Farias - A/C Carolina F.

Data: 24/11/2022 às 10:15:12

Prezada,

conforme solicitado .

[Análise de Projeto 2.650/2022 - Informações Básicas para Aprovação de Projeto \(Maria Aparecida Lopes\)](#)

—

Giulia Campos

Protocolo 27- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 24/11/2022 às 10:31:36

Favor verificar Scan 97, Declaração já apresentada

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 24/11/2022 às 12:11:15

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado (a),

Favor verificar despacho 25, pois segundo o mesmo, a declaração apresentada em "scan 97" , não é válida pois não comprova a retificação de titularidade. Sendo assim, ratifico despacho 25.

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Protocolo 29- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 29/11/2022 às 11:40:09

Anexos:

Scan0101.pdf

DECLARAÇÃO

Declaramos que até a liberação do Habite-se do imóvel a ser construído à Avenida Olegário Maciel , Área Designada 01, bairro São Mateus, conforme elementos no processo 7435/2020, será apresentado o Registro do Imóvel em meu nome atualizado em Cartório.

Juiz de Fora, 25 de Novembro de 2022.



Hélio Monteiro de Barros Filho

Proprietário



José Monteiro de Barros

Proprietário

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 29/11/2022 às 11:50:25

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ATENDIMENTO DE CORREÇÃO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado(a)(s),

A Supervisão de Análise de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple) realizou a análise do projeto em tela aos 24/11/2022, conforme Despacho 25

Entretanto, os itens solicitados não foram atendidos em sua totalidade, conforme sinalizado no item 1 abaixo (DAS INSTRUÇÕES INICIAIS).

Assim sendo, para que se possa dar continuidade na análise, gentileza atender a **TODOS** os itens em sua **integralidade**.

Sem mais, seguem as orientações já passadas.

1. DAS INSTRUÇÕES INICIAIS

- A Análise de Projeto terá seu prosseguimento, **SOMENTE**, se atendidos **todos** os itens apontados no Despacho 17 e 25 ;

- Revise cuidadosamente o projeto e a documentação antes de anexá-los na plataforma;

- Gentileza manter uma margem direita livre de, no mínimo, **2,00 cm** para a assinatura digital do projeto aprovado;

- Em caso de dúvida, consulte a Legislação Urbana Compilada disponível em:

https://www.pjf.mg.gov.br/leis_urbanas/index.php

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/juiz-de-fora;>

<https://jlegis.pjf.mg.gov.br/>

- Se passados 30 (trinta) dias a apresentação da documentação pedida e do projeto devidamente corrigido, esta Análise de Projeto em questão estará passível a INDEFERIMENTO por inércia da parte;

2. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS DO ANALISTA

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Protocolo 31- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 01/12/2022 às 08:37:19

Anexos:

IB_2650_2022assinado_1_.pdf

PJF_3.pdf

PJF_3_CORRECOES_.dwg

Scan0098.pdf

Scan0099.pdf

Scan0101.pdf

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

PROTOCOLO Nº 2.650/2022

ACERVO TÉCNICO – SESMAUR / DCIM / SINCG	
Nome do Loteamento:	Nº de Aprovação:
Regiões Urbanas: São Mateus e Morro do Imperador	59
Nº do arquivo na SINCG:	Data de Aprovação:
591-C	12/09/2007
Nome(s) do(s) antigo(s) logradouro(s)	
A Via Pública conhecida pelo nome de Rua da Serra.	
Nome(s) oficial(is) do(s) logradouro(s)	
Avenida Olegário Maciel.	
Lei de denominação oficial da(s) via(s)	
Decreto nº 100 de 05/10/1933.	
Largura da(s) via(s)	
15,00m	
Obs.: Desmembramento – Área B – Avenida Olegário Maciel – São Mateus.	

ANÁLISE TÉCNICA – SESMAUR / DLU / Scur			
Uso			
X	Permitido (Comércio/serviço - B4)		Não Permitido
Porte Máximo		Modelo Máximo	
Posto de combustíveis (Comércio/serviço – B4) : Grande Porte *		M1A **	
* Conforme <u>Lei complementar nº 109/2020</u>		** Coeficiente de aproveitamento máximo 1,0 ver <u>anexo 8</u> da lei nº 6910/1986	
Ocupação			
U.T.	Área do Lote	Zoneamento	Testada do Lote
I	1200 m²	ZR2 corredor <u>Lei complementar nº 109/2020</u>	24 m
Obs.: Área 01, à Av. Olegário Maciel, São Mateus - IPTU nº 061058/001			

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

Sr(a) Projetista: Observar os itens seguintes para a elaboração do projeto:

1- Quanto a Acessibilidade, atender à Lei Municipal 10.410/03, ao Decreto Municipal 11.342/12 e ao Decreto Federal 9451/18;

2- Atentar para as Leis Complementares 005/13, 006/13, 025/15, 032/15, 029/15 e demais leis pertinentes;

É obrigatória a construção de um sistema de captação de água de chuva dos telhados e coberturas nas novas edificações com área de cobertura ou telhado total no terreno, igual ou superior a 120 (cento e vinte) metros quadrados, conforme lei complementar. 29/2015;

3- Os terrenos encontram-se localizados no “Setor 5”, “Sub Setor 5B” da **área de entorno do Morro do Imperador**, criada pela Lei nº 9204/98. Portanto, para execução dos projetos, deverá ser **observado o Artigo 7º, parágrafo 2º e 3º, da referida lei**;

4- Atentar para as leis nº 8118/92, LC 74/18 e LC 98/19 referente a postos de combustíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5076-7B81-4906-0D9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



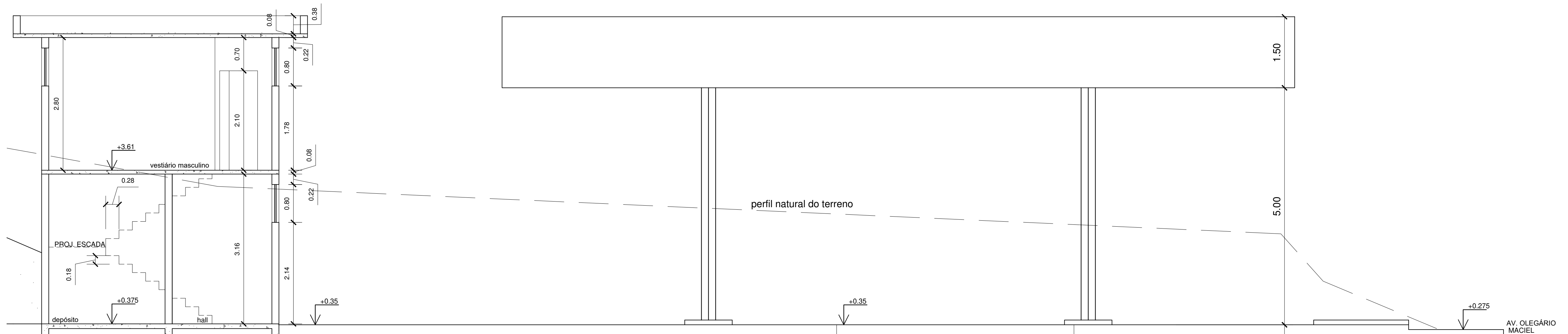
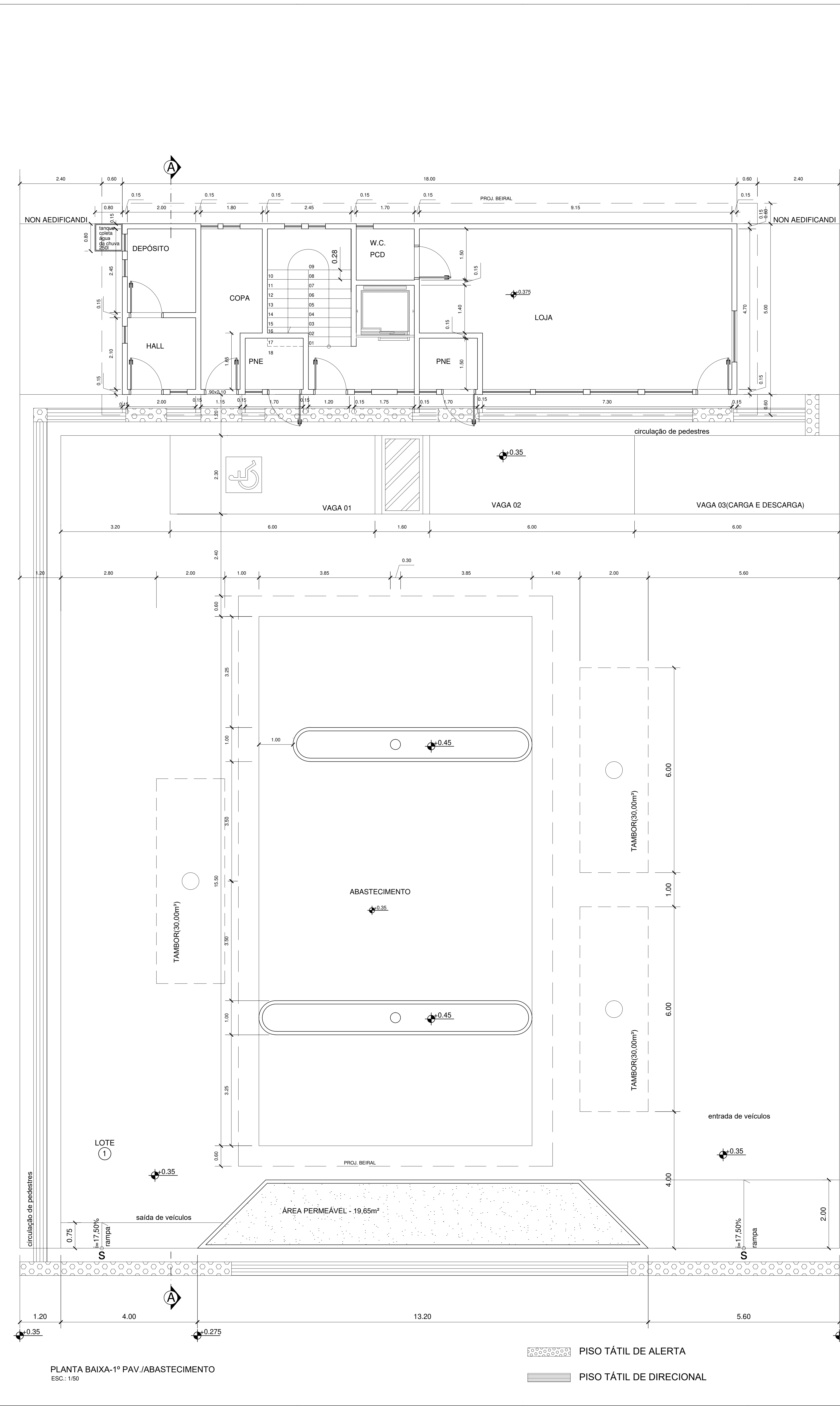
NAYARA DOS SANTOS MAFRA (CPF 101.XXX.XXX-93) em 29/06/2022 10:59:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

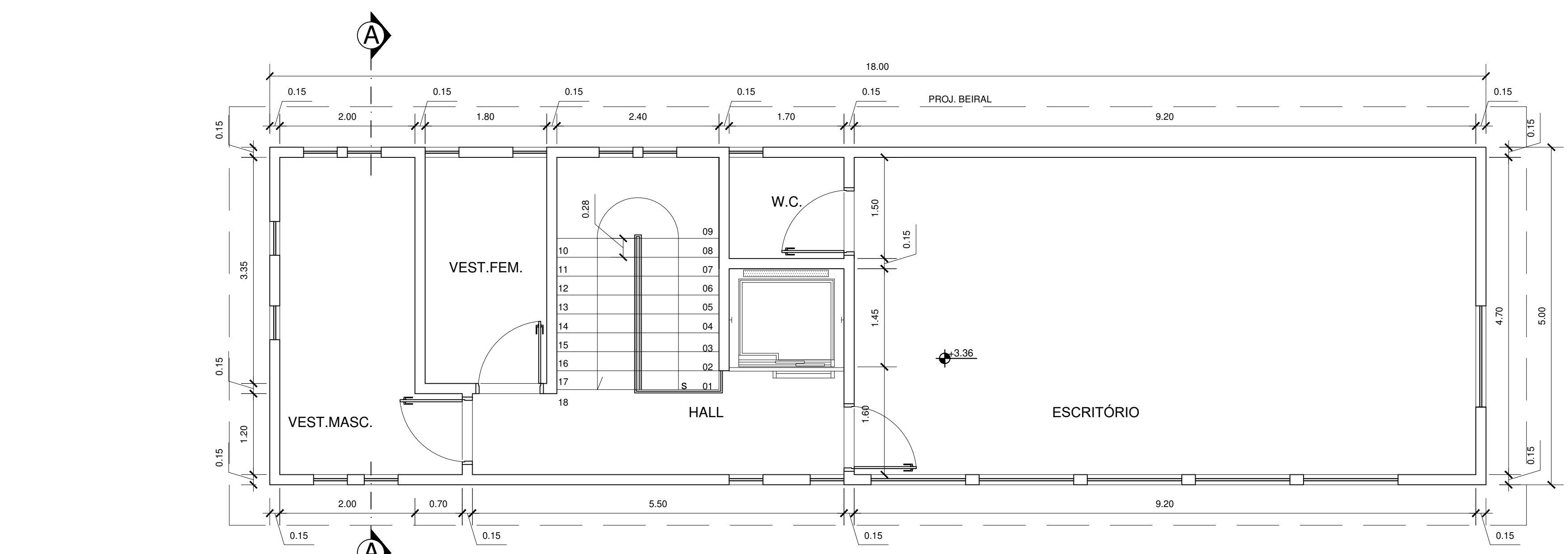
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

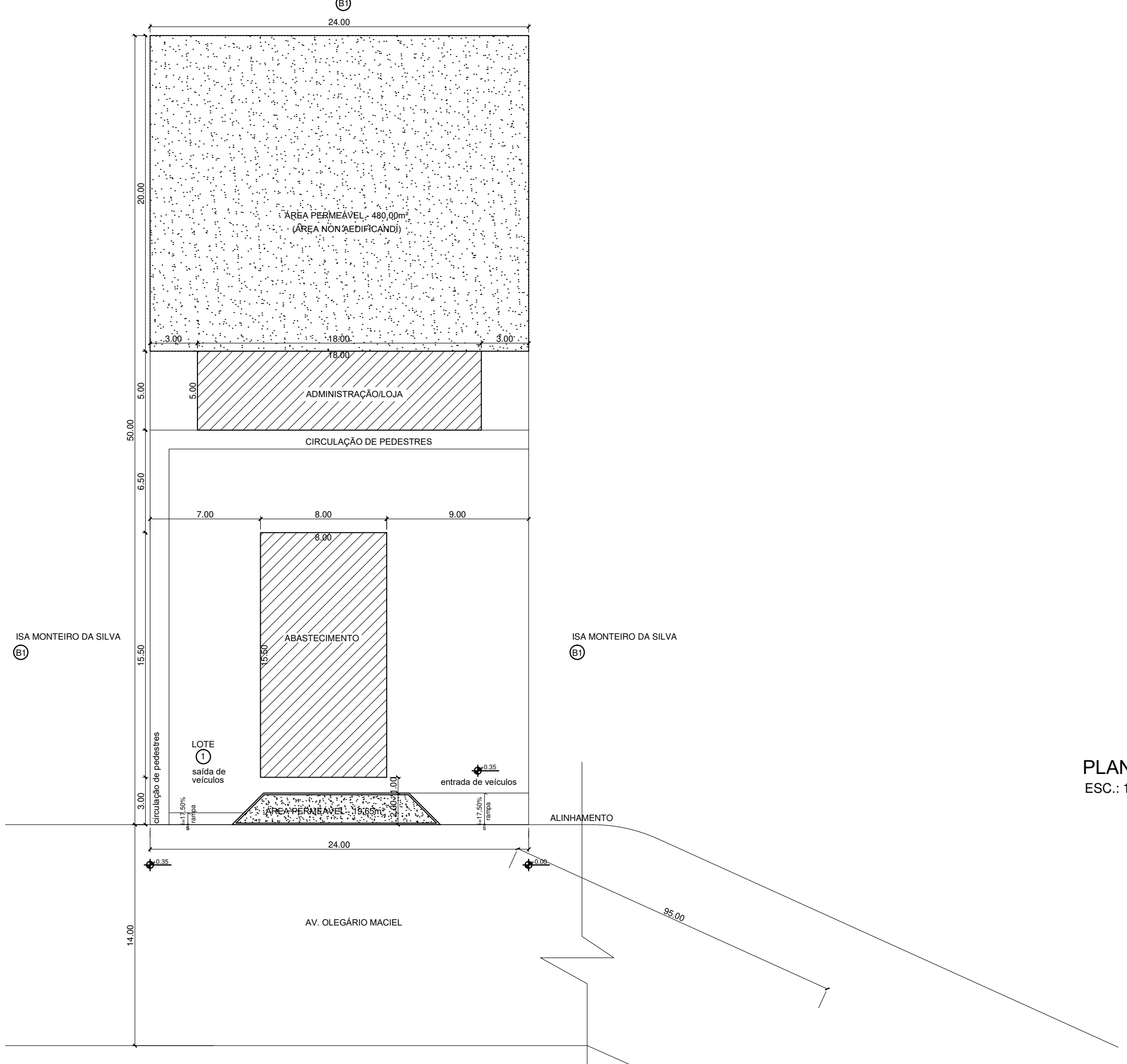
<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5076-7B81-4906-0D9E>



CORTE ESQUEMÁTICO AA
ESC.: 1/50



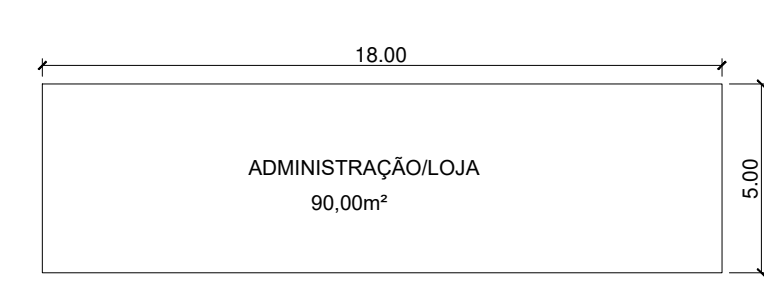
PLANTA BAIXA-2º PAV.
ESC.: 1/50



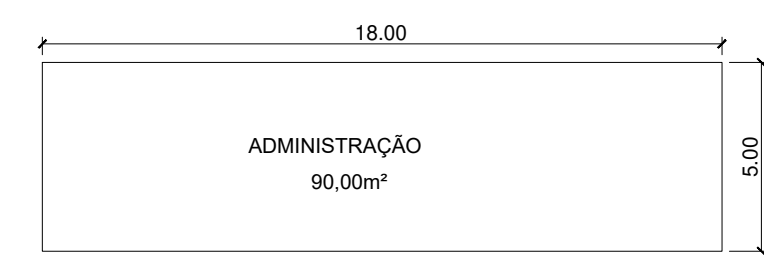
PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCAÇÃO
ESC.: 1/250



PLANTA DE ÁREA ABASTECIMENTO
ESC.: 1/200



PLANTA DE ÁREA ADMINISTRAÇÃO/LOJA-1º PAV.
ESC.: 1/200



PLANTA DE ÁREA ADMINISTRAÇÃO-2º PAV.
ESC.: 1/200

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR - 304,00m²

NOTA 01: O PROJETO ATENDERÁ A LEI COMPLEMENTAR Nº29/15 EM TODOS OS SEUS ARTIGOS QUANTO À RESERVA E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DA CHUVA ACUMULADA NOS TELHADOS E COBERTURAS, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ANALISADOS PELA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

NOTA 02: O PROFISSIONAL ATENDERÁ A LEI 38/2015 COM A COLOCAÇÃO DE PLACA IDENTIFICAÇÃO DE AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

OBSERVAÇÕES:
- DECLARAMOS QUE ESTE PROJETO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO URBANA MUNICIPAL (LEIS Nº 10.410/DE 2003, Nº 6.908, DE 1986 E Nº 6.910/DE 1986 E SUAS ALTERAÇÕES).
DECLARAMOS ANDA, ESTAR CIENTES QUE A ANÁLISE TÉCNICA DESTA PROJETO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO:
I - AS "SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO";
II - A COBERTURA DE ESSELOS DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA, E PORTANTO, DE NÚCLEO RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E/OU EMPREENDEDOR A APROVAÇÃO DO "PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO" JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBM/MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 14.130, DE 2001 E A APROVAÇÃO DA SADA DE ESSELOS DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA, JUNTO À COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA.

JUIZ DE FORA, DE DE .

JOSÉ RICARDO M. DE BARROS FILHO - CPF:181.623.306-87
HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO - CPF:181.485.856-00
PAULO ROBERTO ZANGANELLI - CREA 113625/D

CREA		
PREFEITURA		
ÁREA A CONSTRUIR	Nº PISOS	NOMENCLATURA
TAXA DE OCUPAÇÃO PAV / TIPO	Nº DE UNIDADES	
COEF. APROPRIAMENTO	Nº DO PROCESSO	
NOME		
TÍTULO DO PROJETO		
RUA OLEGÁRIO MACIEL (ANTIGA RUA DA SERRA) QUADRA LOTE: área 01		
LOTEAMENTO/DISTRITO: SÃO MATEUS UFT 1		
ZONA/USO	ÁREA-LOTE	USO
ZRII-Corredor/M1A	1.200,00m²	COMERCIAL
PROJETO DE ARQUITETURA		
CREA 113.625/D PAULO ROBERTO ZANGANELLI		
RESP. TÉCNICO PELA OBRA		
PROPRIETÁRIO		
CPF:181.485.856-00 HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO CPF:181.623.306-87 JOSÉ RICARDO M. DE BARROS		
CONTEÚDO DA FOLHA		FOLHA
PLANTA BAIXA, CORTES AA, SITUAÇÃO/LOCAÇÃO e PLANTA DE ÁREAS		

Email – cida lopes – Outlook

Ministério da Fazenda
Receita da Receita Federal

Nome
JOSE RICARDO MONTEIRO DE SAUS

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

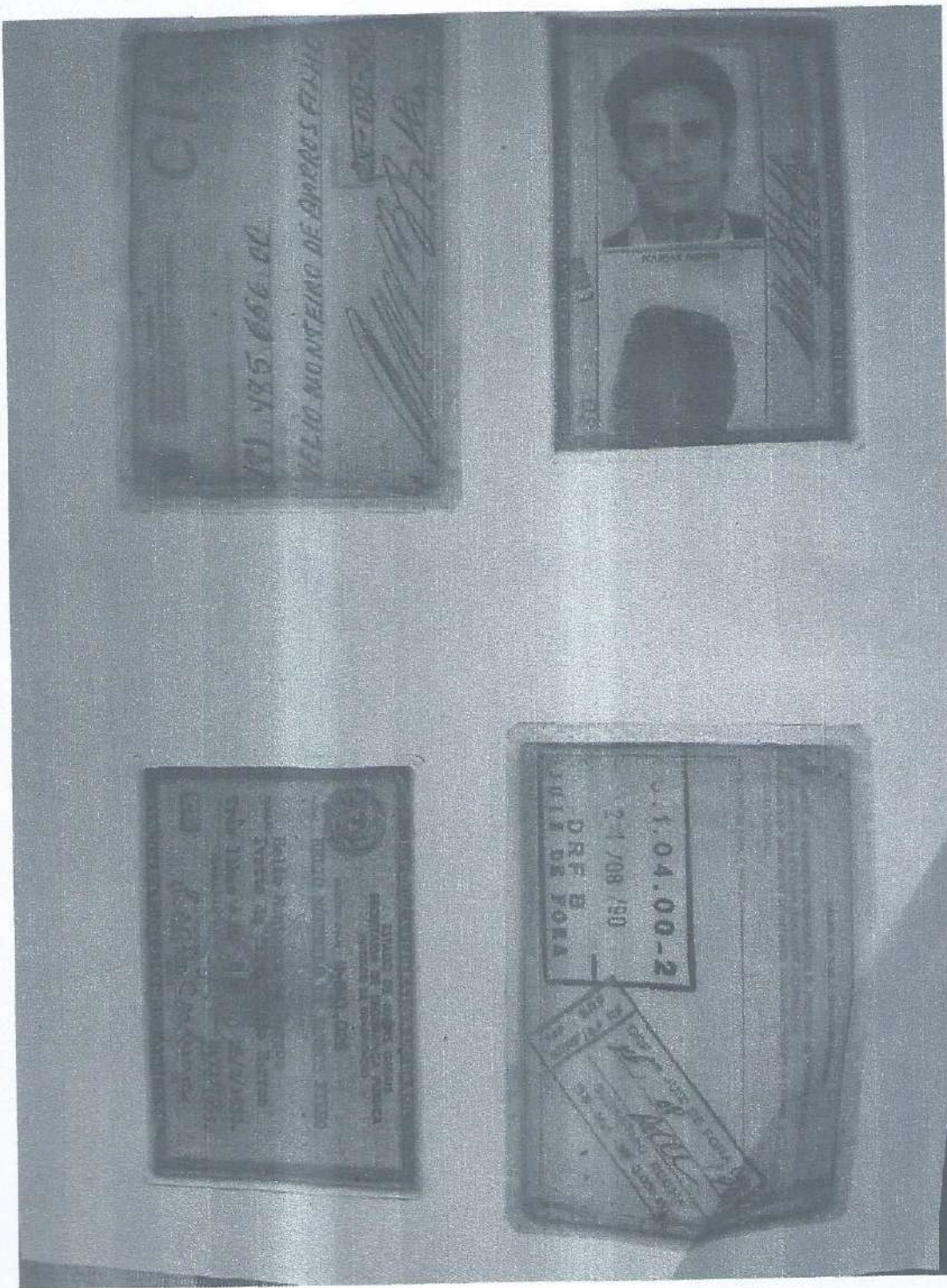
Orgão emissor
181623206-87

Data de emissão
22/05/53

[illegible]

23/11/2022 14:00

Email - cida lopes - Outlook



DECLARAÇÃO

Declaramos que até a liberação do Habite-se do imóvel a ser construído à Avenida Olegário Maciel , Área Designada 01, bairro São Mateus, conforme elementos no processo 7435/2020, será apresentado o Registro do Imóvel em meu nome atualizado em Cartório.

Juiz de Fora, 25 de Novembro de 2022.



Hélio Monteiro de Barros Filho

Proprietário



José Monteiro de Barros

Proprietário

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 06/12/2022 às 10:27:03

ANÁLISE DE PROJETO - 3ª CORREÇÃO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

1. DAS INSTRUÇÕES INICIAIS

- A Análise de Projeto terá prosseguimento, SOMENTE, após o atendimento de todos os itens abaixo;
- Revise cuidadosamente o projeto e a documentação antes de anexá-los na plataforma;
- Gentileza manter uma margem direita livre de, no mínimo, 2,00 cm para a assinatura digital do projeto aprovado;
- Em caso de dúvida, consulte a Legislação Urbana Compilada disponível em https://www.pjf.mg.gov.br/leis_urbanas/index.php

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/juiz-de-fora;>

- Se passados 30 (trinta) dias sem a apresentação da documentação e do projeto devidamente corrigido, esta Análise de Projeto em questão estará passível a INDEFERIMENTO por inércia da parte;

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- ok

3. DAS CORREÇÕES NO PROJETO ARQUITETÔNICO APRESENTADO

A análise técnica da solicitação constante nesta Análise de Projeto foi realizada com base na legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 32/2015 que dispõe sobre a representação gráfica dos projetos e a análise a ser executada pela Prefeitura de Juiz de Fora.

A. Selo/Carimbo

- - Presente em pdf anexado

B. Locação/Situação

- - Presente em pdf anexado;

C. Planta Baixa

- - Presente em pdf anexado;

D. Corte Esquemático Longitudinal

- - Presente em pdf anexado;

E. Planta de Áreas

- - Presente em pdf anexado;

- Presente em pdf anexado;

F. *Notas*

-

- Presente em pdf anexado;

4. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO**

- Gentileza apresentar toda documentação em formato .pdf (*Portable Document Format*);
- Gentileza apresentar os projetos em formato .pdf e no formato .dwg (versão até 2010);
- Gentileza apresentar toda documentação e projeto corrigido em um único despacho;

5. **DAS OBSERVAÇÕES FINAIS DO ANALISTA**

Projeto enviado em despacho 31 não atende inteiramente as correções solicitadas em despacho 17 e em processo físico.

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Anexos:

PJF_3_1_.pdf

Figurar e cotar o lote todo.

Atenders NBR 9050/20 item 7.5 para banho PCD, ou seja, cotar em conformidade com a NBR, figurar diâmetro e aparelhos sanitários. Substituir em todo projeto PNE POR PCD.

? cômodo e cotas

Atender lei 29/15 em corte. Figurar o fim do lote.

Anotar e cotar o elevador. Cotar o hall de circulação. Atender acessibilidade.

Compatibilizar projetos, todas as cotas presentes em planta de áreas deverão estar figuradas em planta baixa.

Não foram atendidas solicitações de correções anteriores, feitas em projeto físico, e em despacho 17.

NOTA 01: O PROJETO ATENDERÁ A LEI COMPLEMENTAR Nº29/15 EM TODOS OS SEUS ARTIGOS QUANTO À RESERVA E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DA ÁGUA DA CHUVA ACUMULADA NOS TELHADOS E COBERTURAS, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ANALISADOS PELA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

NOTA 02: O PROFISSIONAL ATENDERÁ A LEI 38/2015 COM A COLOCAÇÃO DE PLACA IDENTIFICAÇÃO DE AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

OBSERVAÇÕES:
- DECLARAMOS QUE ESTE PROJETO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO URBANA MUNICIPAL (LEIS Nº 10.410/DE 2003, Nº 6.909, DE 1996 E Nº 6.910/DE 1996 E SUAS ALTERAÇÕES).
DECLARAMOS ANDA, ESTAR CIENTES QUE A ANÁLISE TÉCNICA DESTES PROJETOS LEVOU EM CONSIDERAÇÃO:
I - AS "SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO";
II - A COBERTURA DE ESSELOS DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA, E PORTANTO, DE NÚCLEO RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E/OU EMPREENDEDOR A APROVAÇÃO DO "PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO" JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBM/MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 14.130, DE 2001 E A APROVAÇÃO DA SAÍDA DE ESSELOS DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA, JUNTO À COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA.

JUIZ DE FORA, DE DE .

JOSÉ RICARDO M. DE BARROS FILHO - CPF:181.623.306-87

HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO - CPF:181.485.856-00

PAULO ROBERTO ZANGANELLI - CREA 113625/D

CREA		
PREFEITURA		
ÁREA A CONSTRUIR	Nº PISOS	NOMENCLATURA
TAXA DE OCUPAÇÃO PAV / TIPO	Nº DE UNIDADES	
COEF. APROPRIAMENTO	Nº DO PROCESSO	Responsável pelo análise
NOME		
TÍTULO DO PROJETO		
RUA OLEGÁRIO MACIEL (ANTIGA RUA DA SERRA) QUADRA LOTE 01		
LOTEAMENTO/BARRIO: SÃO MATEUS UF: I		
ZONA/USO	ÁREA-LOTE	USO
PROJETO DE ARQUITETURA		
CREA 113.625/D PAULO ROBERTO ZANGANELLI		
RESP. TÉCNICO PELA OBRA		
PROPRIETÁRIO		
CPF:181.485.856-00 HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO CPF:181.623.306-87 JOSÉ RICARDO M. DE BARROS FILHO		
CONTEÚDO DA FOLHA		
PLANTA BAIXA, CORTES AA, SITUAÇÃO/LOCAÇÃO e PLANTA DE ÁREAS		
FOLHA		

Protocolo 33- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 08/12/2022 às 16:43:17

Anexos:

PJF_4_CORRECOES_.dwg

PJF_4_CORRECOES_.pdf

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: SMU - SSMUR - DCV - Departamento de Planejamento e Circulação Viária

Data: 09/12/2022 às 08:52:55

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Ao

SMU - SSMUR - DCV

Assunto: Parecer técnico

Prezados,

Considerando que o imóvel em questão está em análise pela Supervisão de Aprovação de Projeto e Licenciamento de Edificações(Saple) é polo gerador de tráfego, conforme o disposto no Art. 50, inciso XVIII da Lei Municipal nº 6.910, de 31/05/1986, gentileza opinar quanto à liberação da licença para execução do projeto apresentado nesta Análise de Projeto.

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

De: Vinicius M. - SMU - SSMUR - DCV - SDV

Para: SAPLE 3 - Carolina Fonseca de Farias

Data: 21/12/2022 às 13:49:01

Prezada [Carolina Fonseca de Farias - SAPLE 2 - B](#), boa tarde!

Em resposta ao despacho 34 acima, onde nos solicita opinar quanto à liberação da licença para execução do projeto apresentado nesta Análise de Projeto, considerando que o empreendimento em questão é polo gerador de tráfego, conforme o disposto no Art. 50, inciso XVIII da Lei Municipal nº 6.910, de 31/05/1986, foi realizada uma análise sobre o projeto arquitetônico anexado em despacho 33, resultando nas considerações abaixo:

No que se refere ao número de vagas para estacionamento, considerando área total a ser construída de 304m², conforme levantado em projeto, e a Lei complementar nº 054/2016 que estabelece uma relação de, no mínimo, uma vaga para cada 40 a 200m², serão necessárias 02 vagas para o empreendimento. Em projeto foram identificadas 03 vagas de estacionamento atendendo satisfatoriamente ao disposto na legislação.

Quanto aos acessos de veículos, nada temos a opor, uma vez que atendem aos parâmetros da legislação vigente, principalmente no que diz respeito ao artigo 42, da lei nº 6.909/86.

Devido às características da via, alertamos para a necessidade de que as operações de carga e descarga de combustíveis sejam efetuadas obrigatoriamente dentro da área do imóvel, sendo vedada a manobra de veículos de qualquer porte junto à via, para que não seja prejudicada a fluência do trânsito local.

Assim, segue para prosseguimento da análise.

Atenciosamente,

—

Vinicius Machado Moreira

TNS1 - Engenheiro Civil

Supervisor de Diretrizes Viárias (Em substituição)

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: SESMAUR - SSAUR - DLU - Departamento de Licenciamento de Obras e Parcelamentos Urbanos

Data: 21/12/2022 às 15:49:21

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

À

Gerência do Departamento de Licenciamento de Obras e Parcelamentos Urbanos

Assunto: Parecer do Compur

Prezado (a),

Considerando que o empreendimento em fase de análise pela Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple) enquadra-se no disposto do Art. 49 da Lei Municipal no 6.910, de 31/05/1986.

Gentileza encaminhar esta Análise de Projeto ao Conselho Municipal de Política Urbana na Prefeitura de Juiz de Fora (Compur) para emissão de parecer quanto à licença para construção em tela.

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias

Engenheiro Civil

De: Lucas C. - SESMAUR - SSAUR - DLU

Para: SEPUR - SSPOT - DUOS - Departamento de Uso e Ocupação do Solo

Data: 22/12/2022 às 16:54:48

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Departamento de Licenciamento de Obras e Parcelamentos Urbanos (DLU)

À

Sepur - SSPOT - DUOS

Assunto: Parecer Técnico

Prezados,

Considerando que o empreendimento em fase de análise pela Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple) enquadra-se no disposto do Art. 49 da Lei Municipal nº 6.910, de 31/05/1986.

Considerando parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU) com relação ao tráfego local no **Despacho 35**.

Gentileza encaminhar esta Análise de Projeto ao Conselho Municipal de Política Urbana na Prefeitura de Juiz de Fora (Compur) para emissão de parecer quanto à licença para construção em tela.

Sem mais, manifesto meus votos de elevada estima e consideração e coloco-me à disposição para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Lucas Silva Campos

Engenheiro Civil

Gerente do Departamento

Sesmaur | SSAUR | DLU

Telefone: +55 32 3690-8141

E-mail: lucas.campos@pjf.mg.gov.br

(assinado digitalmente)

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucas Silva Campos	22/12/2022 16:54:56	1Doc LUCAS SILVA CAMPOS CPF 114.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8AAF-131C-D8F0-6DD2**

Protocolo 38- 86.546/2022

De: Bárbara B. - SEPUR - SSPOT - DUOS

Para: SEPUR - SSPOT - DUOS - SADU - Supervisão II de Análises e Diretrizes Urbanísticas

Data: 26/12/2022 às 15:59:49

Prezadas,

encaminho para avaliação quanto a viabilidade de inserção na pauta da próxima reunião do COMPUR e nesse caso, para elaboração de parecer técnico de subsídio à decisão do Conselho.

Atenciosamente.

—

Barbara Lopes

Gerente do Departamento de Planejamento do Uso e Ocupação do Solo

Protocolo 39- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 02/03/2023 às 07:28:01

Prezados,

Solicitamos informações sobre o andamento de nosso pedido.

Grata

Protocolo 40- 86.546/2022

De: Lina S. - SEPUR - SSPOT - DUOS - SADU

Para: COMPUR - Conselho Municipal de Política Urbana

Data: 09/03/2023 às 17:02:24

A solicitação constante do Protocolo 86.546/2022, trata de pedido de licenciamento de construção de posto de combustíveis à Avenida Olegário Maciel, próximo ao nº 2380 (vide mapa em anexo).

O projeto anexado ao Despacho 33 - 86.546/2022 apresenta lote com área total de 1.200,00 m², situado na UT I, com zoneamento permitido ZR2 - corredor. O uso pretendido é classificado como Comércio e Serviços: Bairro – Grupo 4 (B4) é permitido no local sem limitação de porte conforme LC 109/2020.

De acordo com as Diretrizes de Localização, constante do Despacho 11, o imóvel está localizado sobre a Zona Especial do Morro do Imperador criada pela Lei 9204/1998, com a menor parte no Setor 1 onde é proibido construir e parcelar e maior parte no Setor 5B onde as edificações ficam limitadas à altura máxima igual a 17,10m. Assim, toda a área construída deverá estar fora do Setor 1. No Despacho 12 foram apresentadas alterações no projeto que seguem recomendações das Diretrizes de Localização.

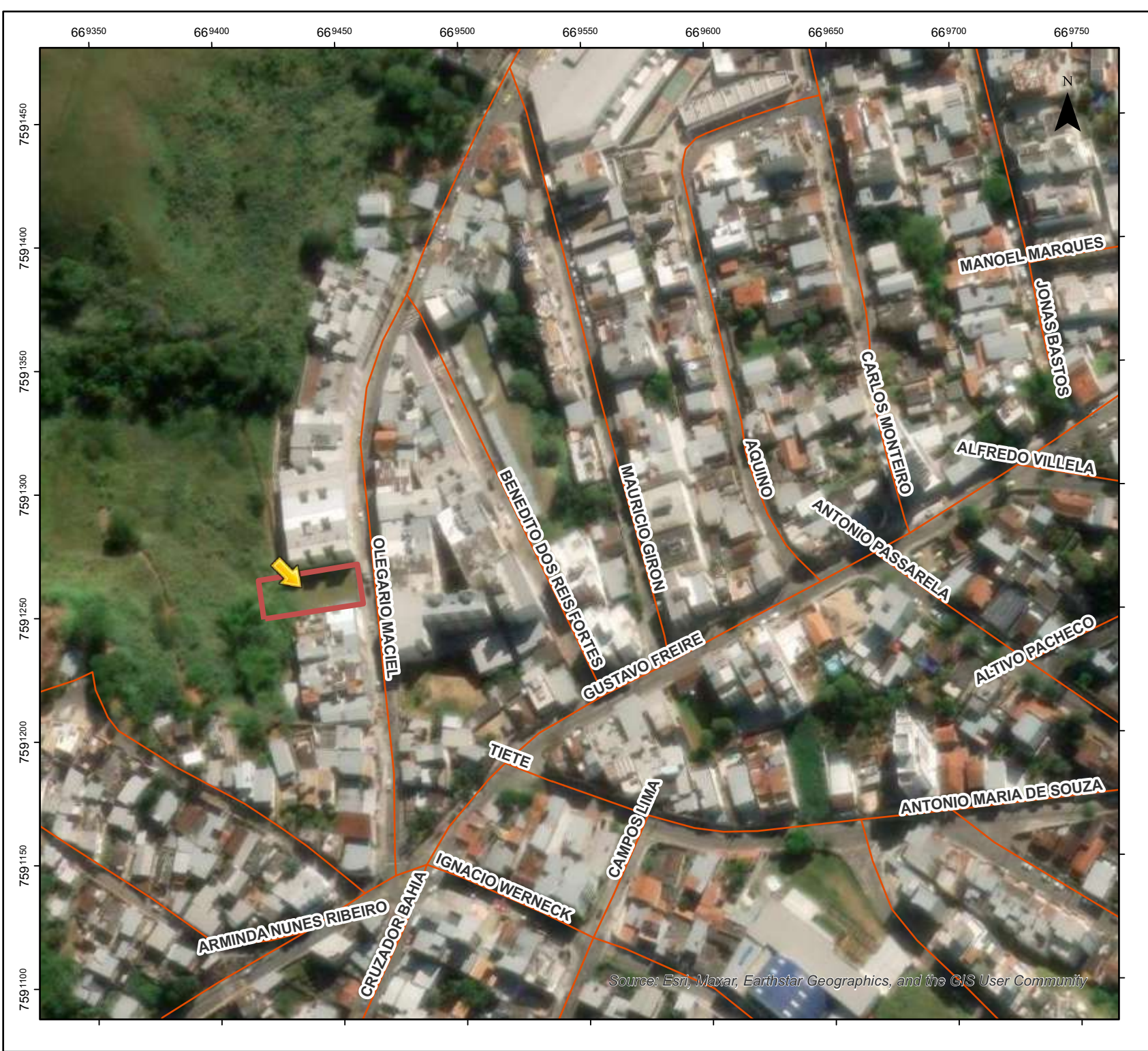
De acordo com o Despacho 35 o projeto apresentou vagas de estacionamento e acessos de veículos que atendem à legislação vigente e alertam para a necessidade de que as operações de carga e descarga de combustíveis sejam efetuadas obrigatoriamente dentro da área do imóvel.

Quanto ao uso e ocupação do solo no local, a proposta apresentada está de acordo com as restrições impostas pela Lei 9204/1998.

—
Lina Malta Stephan
Arquiteta e Urbanista - SEPUR

Anexos:

Protocolo_86_546_2022.pdf



Protocolo 86.546/2022

Legenda

— Logradouros

Escala: 1:2,257

Juiz de Fora
Secretaria de Planejamento
Urbano



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
Datum WGS 84
FONTE: Base Cartográfica Municipal de Juiz de Fora.

Protocolo 41- 86.546/2022

De: Yasmin V. - COMPUR

Para: SESMAUR - SSAUR - DLU - Departamento de Licenciamento de Obras e Parcelamentos Urbanos - A/C Lucas ...

Data: 14/04/2023 às 18:50:09

Prezado Lucas,
cordiais saudações.

Em atenção ao despacho 37, devolvo para continuidade da análise, após deliberação do COMPUR, conforme [Documento 4.008/2023 - Parecer Final - Protocolo 86.546/2022](#)

Sem mais a tratar,

subscrevo-me respeitosamente,

—

Yasmin Vasques
Secretaria Executiva

Secretaria de Planejamento Urbano (SEPUR)

(32)3690-8459

De: Lucas C. - SESMAUR - SSAUR - DLU

Para: SAPLE 3 - Carolina Fonseca de Farias

Data: 17/04/2023 às 18:01:24

ANÁLISE DE PROJETO

Departamento de Licenciamento de Obras e Parcelamentos Urbanos

Prezada,

Eng.^a Carolina Fonseca

Supervisora

Segue para ciência do parecer do Compur no Despacho 41 e continuidade no atendimento.

Gentileza atentar à orientação de solicitação de parecer do Meio Ambiente quanto ao licenciamento de Posto de Combustível indicado pelo r. Conselho.

Sem mais, qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, disponha.

—
Atenciosamente,

Lucas Silva Campos

Engenheiro Civil

Gerente do Departamento

Sesmaur | SSAUR | DLU

Telefone: +55 32 3690-8141

E-mail: lucas.campos@pjf.mg.gov.br

(assinado digitalmente)

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: SESMAUR - SSAUR - DEAPREN - Depto. de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais

Data: 18/04/2023 às 13:00:02

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Ao

SESMAUR- DEAPREN

Assunto: Consulta técnica

Prezados,

Considerando que o imóvel em questão está em análise pela Supervisão de Aprovação de Projeto e Licenciamento de Edificações(Saple) , considerando, também, parecer do compur presente em despacho 40 e do gerente do DLU presente em despacho 42, favor opinar sobre o projeto de posto de gasolina presente em despacho 33.

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Protocolo 44- 86.546/2022

De: Igor L. - SESMAUR - SSAUR - DEAPREN

Para: SESMAUR - SSAUR - DLA - Departamento de Licenciamento Ambiental - A/C Marília S.

Data: 18/04/2023 às 14:40:01

Setores (CC):

SESMAUR - SSAUR, SESMAUR - SSAUR - DLA

Prezada Gerente,

Encaminho solicitação em despacho 43 para avaliação, outrora, sobre questões ambientais e licenciamento.

Atenciosamente,

—

Igor Luna

Gerente Dpt. de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN

Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR

Protocolo 45- 86.546/2022

De: Marília S. - SESMAUR - SSAUR - DLA

Para: SESMAUR - SSAUR - DEAPREN - Depto. de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais

Data: 18/04/2023 às 16:46:34

Prezado Gerente do Deapren Igor Luna

Favor informar se existe óbice em relação a implantação da atividade nas proximidades da Unidade de Conservação Monumento Natural Municipal Morro do Cristo.

—

Atenciosamente,

Marília Augusta Costa Silveira

Analista Ambiental - Engenheira Química

Gerente do DLA/SESMAUR

Protocolo 46- 86.546/2022

De: Igor L. - SESMAUR - SSAUR - DEAPREN

Para: SESMAUR - SSAUR - DLA - Departamento de Licenciamento Ambiental - A/C Marília S.

Data: 26/04/2023 às 15:46:32

Prezada gerente,

Conforme Lei Municipal nº 9204/1998, que cria Zona Especial na área resultante do entorno do "Morro do Imperador", acrescida da área compreendida entre o Parque Halfeld e o Morro do Imperador, além da Lei nº 10.239/2002 que altera sua redação e Decreto Municipal nº 15.284/2022, que dispõe sobre a criação da Unidade de Conservação Monumento Natural Municipal Morro do Cristo, e dá outras providências, esclareço que a área pretendida para instalação do empreendimento e sua atividade não possui restrições ambientais versado pela proximidade da Unidade de Conservação.

Atenciosamente,

—

Igor Luna

Gerente Dpt. de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN

Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR

Protocolo 47- 86.546/2022

De: Dágora S. - SESMAUR - SSAUR - DLA

Para: SESMAUR - DLA - SLAS - Supervisão II de Licenciamento Ambiental Simplificado - A/C Fabrício A.

Data: 27/04/2023 às 14:26:22

—
Dágora Soares de Souza

Analista Ambiental/Engenheira Química

Protocolo 48- 86.546/2022

De: Fabrício A. - SESMAUR - DLA - SLAS

Para: SESMAUR - SSAUR - DLA - Departamento de Licenciamento Ambiental - A/C Dágora S.

Data: 27/04/2023 às 15:55:05

Prezada;

Cabe informar, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, 06 de Dezembro de 2017, que a atividade "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, são passíveis de Licenciamento Ambiental por possuir o enquadramento F-06-01-7 na DN 217/2017.

Para que seja possível verificar a modalidade de Licenciamento Ambiental pertinente, mediante o porte do empreendimento, é necessário que seja aberto um protocolo /Licenciamento Ambiental, anexando o FCE compatível com a modalidade de licenciamento.

At.te

Protocolo 49- 86.546/2022

De: Dágora S. - SESMAUR - SSAUR - DLA

Para: SAPLE 3 - Carolina Fonseca de Farias

Data: 27/04/2023 às 16:12:10

Prezada, segue manifestação do DLA conforme **Despacho 48- 86.546/2022**.

—

Dágora Soares de Souza

Analista Ambiental/Engenheira Química

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 08/05/2023 às 10:59:10

NOTIFICAÇÃO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado (a),

Para prosseguimento da análise, favor atender despacho 48.

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 31/05/2023 às 16:58:04

Prezada,

Em resposta a solicitação acima esclarecemos que a parte interessada entrou em contato com o Analista Ambiental Fabricio Luis de Andrade e o mesmo informou que tal solicitação para abertura de um FCE/ Licenciamento Ambiental não procede , tendo em vista o empreendedor estar apenas pleiteando a aprovação de um Projeto para construção de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, e que a empresa ainda não possui CNPJ e nem mesmo Contrato Social para solicitar tal licenciamento . ESCLARECEMOS QUE NÃO EXISTE ATIVIDADE NO LOCAL, QUE O PEDIDO REFERE-SE APENAS A APROVAÇÃO DO PROJETO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO E POSTERIOR SOLICITAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, tendo em vista a divergência de informações , solicitamos informar como proceder.

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: SESMAUR - DLA - SLAS - Supervisão II de Licenciamento Ambiental Simplificado - A/C Fabrício A.

Data: 01/06/2023 às 11:44:53

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Ao

SESMAUR - DLA - SLAS

Assunto: Consulta técnica

Prezados,

Considerando que o imóvel em questão está em análise pela Supervisão de Aprovação de Projeto e Licenciamento de Edificações(Saple), considerando, também, despacho da parte presente em despacho 51, fineza esclarecer se mantém a necessidade de licenciamento ambiental conforme o vosso despacho 48.

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Protocolo 53- 86.546/2022

De: Giselle B. - SESMAUR - DLA - SLAS

Para: SAPLE 3 - Carolina Fonseca de Farias

Data: 01/06/2023 às 14:50:09

Encaminho para prosseguimento da análise pela Supervisão de Aprovação de Projeto e Licenciamento de Edificações(Saple),pois a aprovação conforme legislação urbanística precede o licenciamento ambiental que deve ser realizado em processo próprio após conclusão deste setor.

At.te

—

Giselle Belcavello

Analista Ambiental
Supervisora LAS Cadastro

Tel.: 3690-7976

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 07/06/2023 às 14:47:00

ANÁLISE DE PROJETO - 4ª CORREÇÃO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

1. DAS INSTRUÇÕES INICIAIS

- A Análise de Projeto terá prosseguimento, SOMENTE, após o atendimento de todos os itens abaixo;
- Revise cuidadosamente o projeto e a documentação antes de anexá-los na plataforma;
- Gentileza manter uma margem direita livre de, no mínimo, 2,00 cm para a assinatura digital do projeto aprovado;
- Em caso de dúvida, consulte a Legislação Urbana Compilada disponível em https://www.pjf.mg.gov.br/leis_urbanas/index.php

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/juiz-de-fora;>

- Se passados 30 (trinta) dias sem a apresentação da documentação e do projeto devidamente corrigido, esta Análise de Projeto em questão estará passível a INDEFERIMENTO por inércia da parte;

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- Dado o falecimento de Paulo Roberto Zanganeli, favor apresentar novo responsável pelo projeto com suas respectivas documentações (ART de projeto, número de CMC)

3. DAS CORREÇÕES NO PROJETO ARQUITETÔNICO APRESENTADO

A análise técnica da solicitação constante nesta Análise de Projeto foi realizada com base na legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 32/2015 que dispõe sobre a representação gráfica dos projetos e a análise a ser executada pela Prefeitura de Juiz de Fora.

A. Selo/Carimbo

-

- Presente em pdf anexado

B. Localização/Situação

-

- Presente em pdf anexado

C. Planta Baixa

-

- Presente em pdf anexado;

D. Corte Esquemático Longitudinal

-

- Presente em pdf anexado;

E. Planta de Áreas

-

- Presente em pdf anexado;

F. *Notas*

-

- Presente em pdf anexado;

4. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO**

- Gentileza apresentar toda documentação em formato .pdf (*Portable Document Format*);
- Gentileza apresentar os projetos em formato .pdf e no formato .dwg (versão até 2010);
- Gentileza apresentar toda documentação e projeto corrigido em um único despacho;

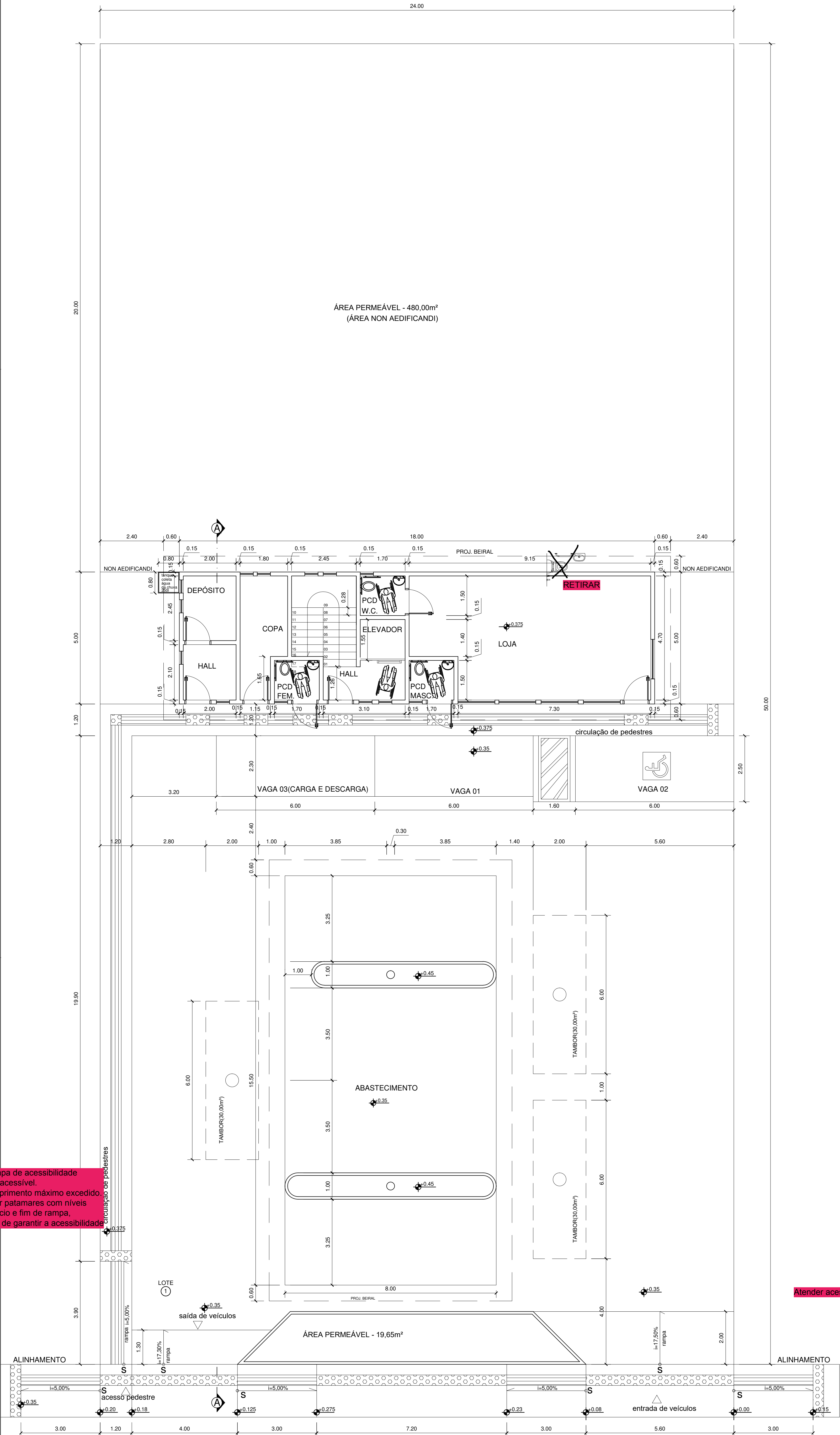
5. **DAS OBSERVAÇÕES FINAIS DO ANALISTA**

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

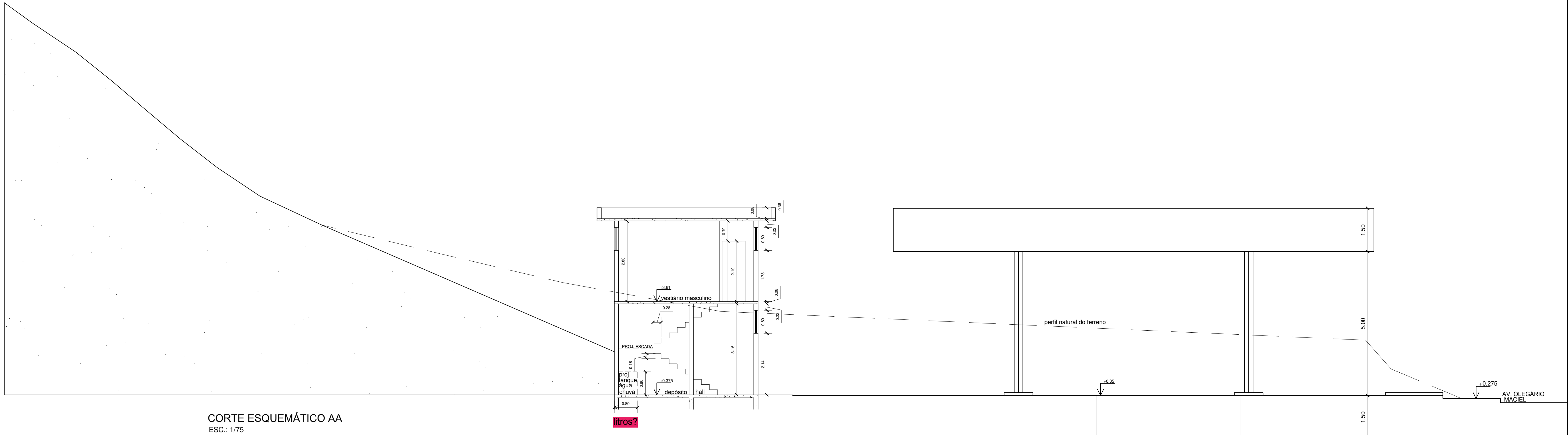
Anexos:

PJF_4_CORRECOES_.pdf

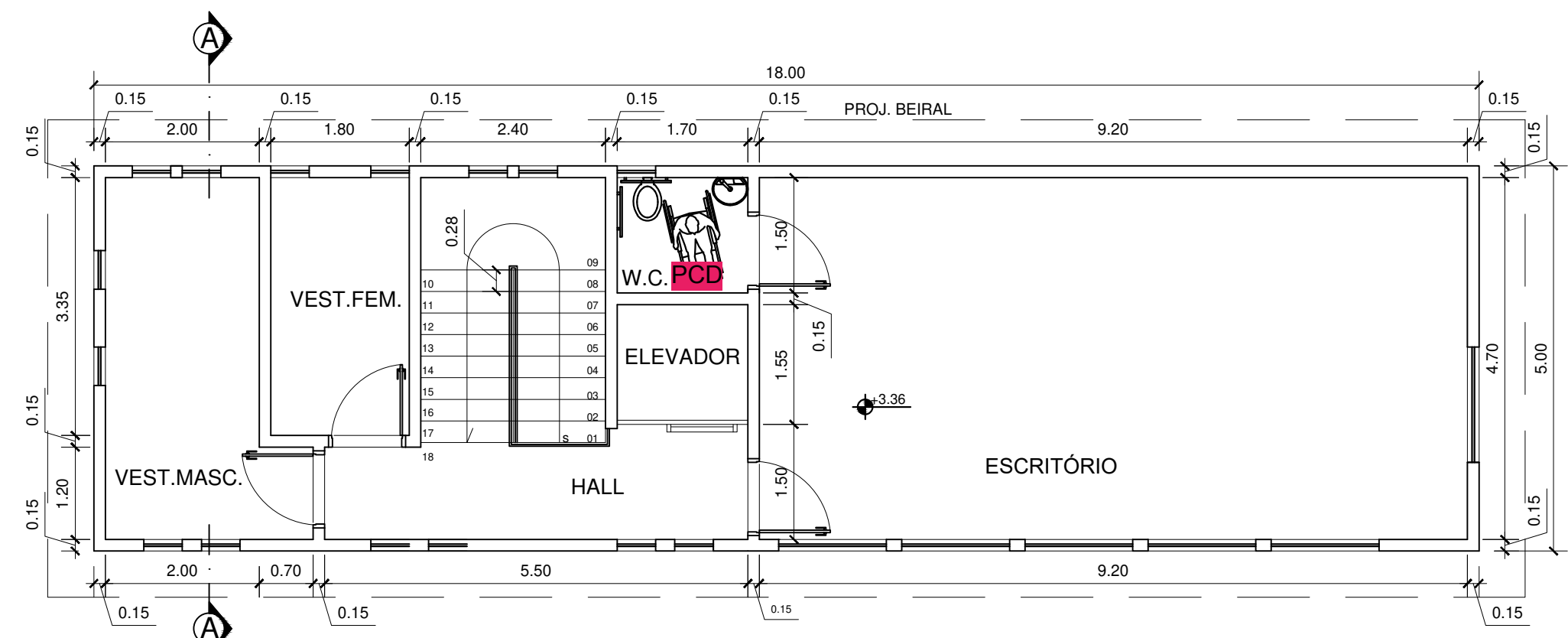


PLANTA BAIXA-1º PAV. ABASTECIMENTO
ESC.: 1/75

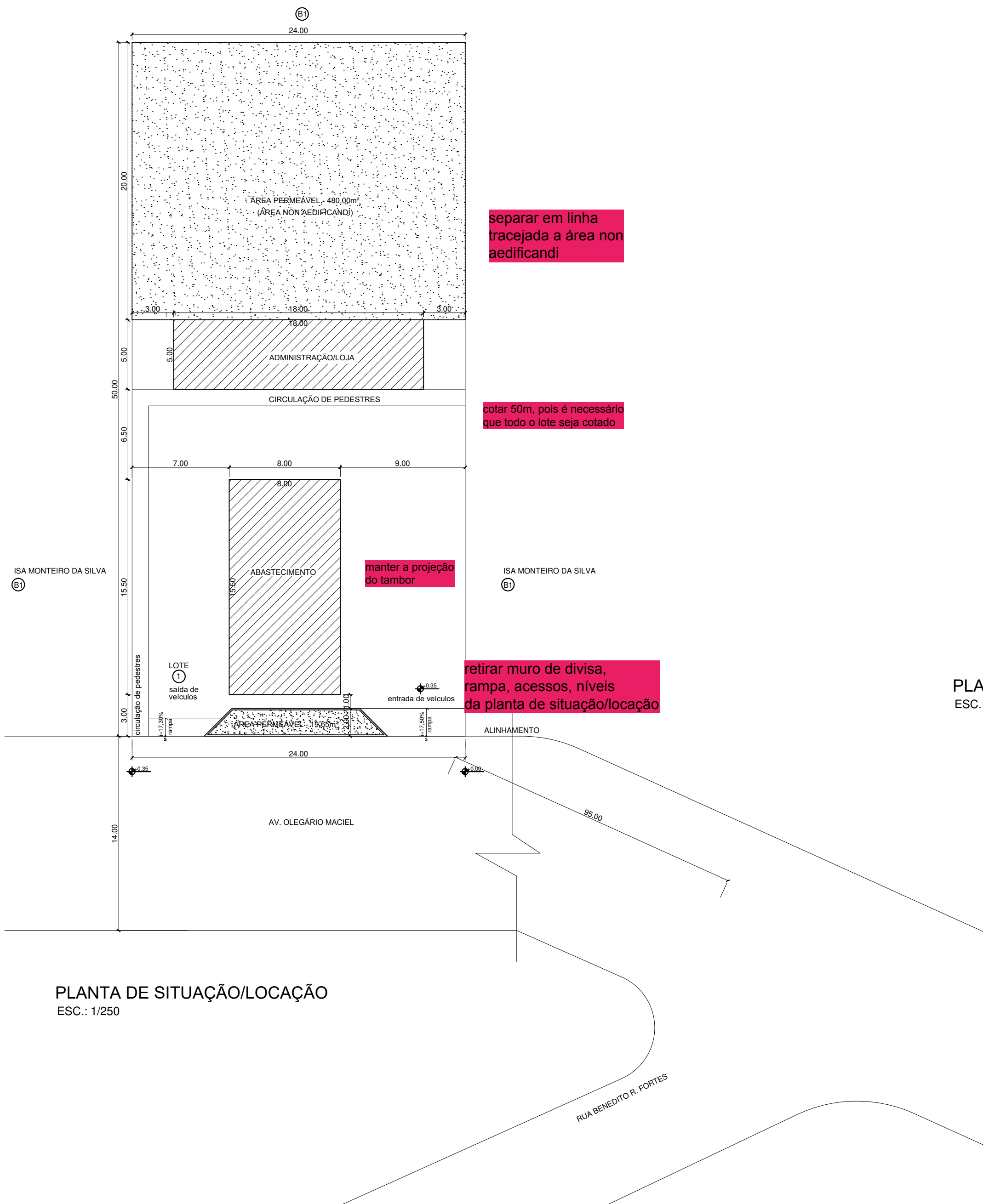
Atender acessibilidade



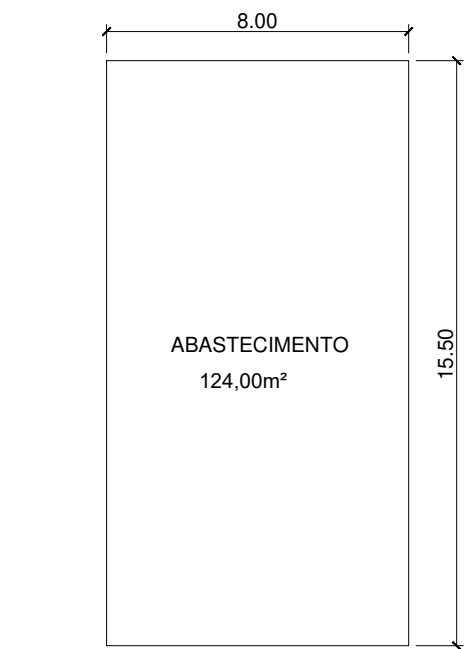
CORTE ESQUEMÁTICO AA
ESC.: 1/75



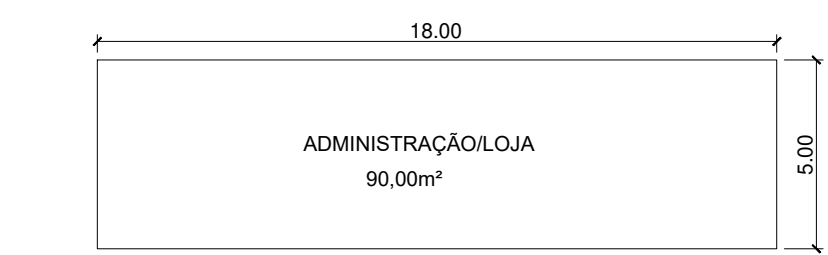
PLANTA BAIXA-2º PAV.
ESC.: 1/75



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCAÇÃO
ESC.: 1/250



PLANTA DE ÁREA ABASTECIMENTO
ESC.: 1/200



PLANTA DE ÁREA ADMINISTRAÇÃO/LOJA-1º PAV.
ESC.: 1/200



PLANTA DE ÁREA ADMINISTRAÇÃO-2º PAV.
ESC.: 1/200

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR - 304,00m²

NOTA 01: O PROJETO ATENDERÁ A LEI COMPLEMENTAR Nº29/15 EM TODOS OS SEUS ARTIGOS QUANTO À RESERVA E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DA ÁGUA DA CHUVA ACUMULADA NOS TELHADOS E COBERTURAS, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ANALISADOS PELA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

NOTA 02: O PROFISSIONAL ATENDERÁ A LEI 38/2015 COM A COLOCAÇÃO DE PLACA IDENTIFICAÇÃO DE AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

OBSERVAÇÕES:
- DECLARAMOS QUE ESTE PROJETO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO URBANA MUNICIPAL (LEI Nº 10.410/DE 2003, Nº 6.909, DE 1986 E Nº 6.910/DE 1986 E SUAS ALTERAÇÕES).
DECLARAMOS ANDA, ESTAR CIENTES QUE A ANÁLISE TÉCNICA DESTA PROJETO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO:
I - AS "SALIDAS DE EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO";
II - A CUBETA DE ESGOTO DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA,
E PORTANTO, DE NÍTIDA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E/OU EMPREENDEDOR A APROVAÇÃO DO "PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO" JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBM/MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 14.130, DE 2001 E A APROVAÇÃO DA SAÍDA DE ESGOTOS DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA, JUNTO À COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA.

JUIZ DE FORA, DE DE .

JOSÉ RICARDO M. DE BARROS FILHO - CPF:181.623.306-87

HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO - CPF:181.485.856-00

PAULO ROBERTO ZANINELLI - CREA 113.925/0

CREA		
PREFEITURA		
ÁREA A CONSTRUIR	Nº PISOS	NOMENCLATURA
TAXA DE OCUPAÇÃO PAV / TIPO	02	01 (loja e posto de gasolina)
COEF. APROVEITAMENTO	Nº DO PROCESSO	Responsável pelo ordens
7435/2020		
anotar também o processo administrativo		
NOME		
TÍTULO DO PROJETO		
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA E LOJA		
RUA CLEGGARIO MACIELANTIGA RUA DA SERRA		
QUADRA		
LOTE Área 01		
LOTAMENTO/BAIRRO: SÃO MATEUS		
UF		
22/04/2020		
ZRR-Corredor/ M1A		
ÁREA-LOTE		
1.200,00m²		
USO		
COMERCIAL		
PROJETO DE ARQUITETURA		
CREA 113.925/0		
PROJETO ROBERTO ZANINELLI		
RESP. TÉCNICO PELA OBRA		
PROPRIETÁRIO		
CPF:181.485.856-00 HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO CPF:181.623.306-87 JOSÉ RICARDO M. DE BARROS		
CONTEÚDO DA FOLHA		
PLANTA BAIXA, CORTES AA, SITUAÇÃO/LOCAÇÃO e PLANTA DE ÁREAS		
FOLHA ÚNICA		

apresentar nova ART de outro projetista, número do CMC, dado o falecimento do autor do projeto

Protocolo 55- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 17/06/2023 às 11:54:00

Anexos:

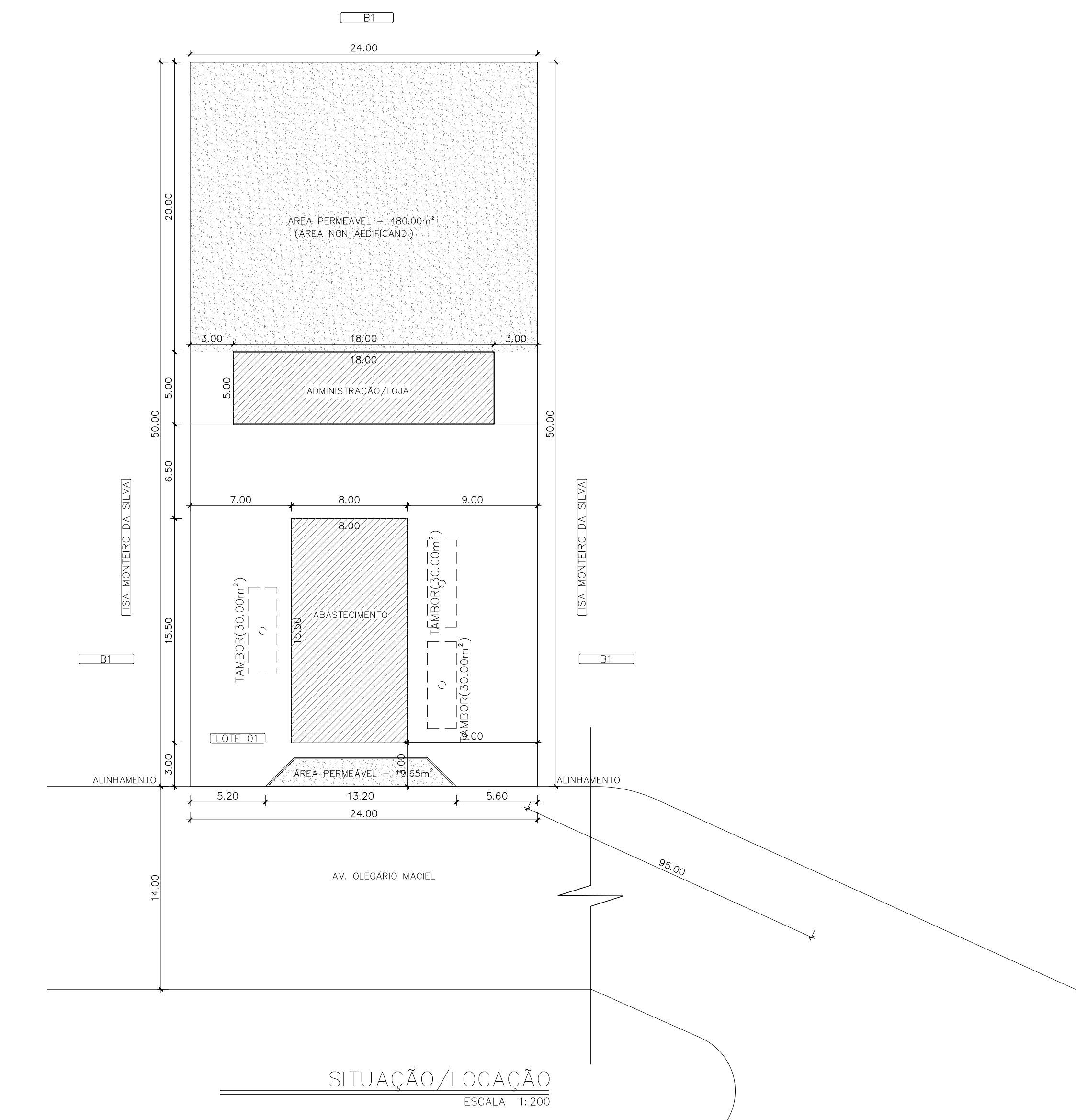
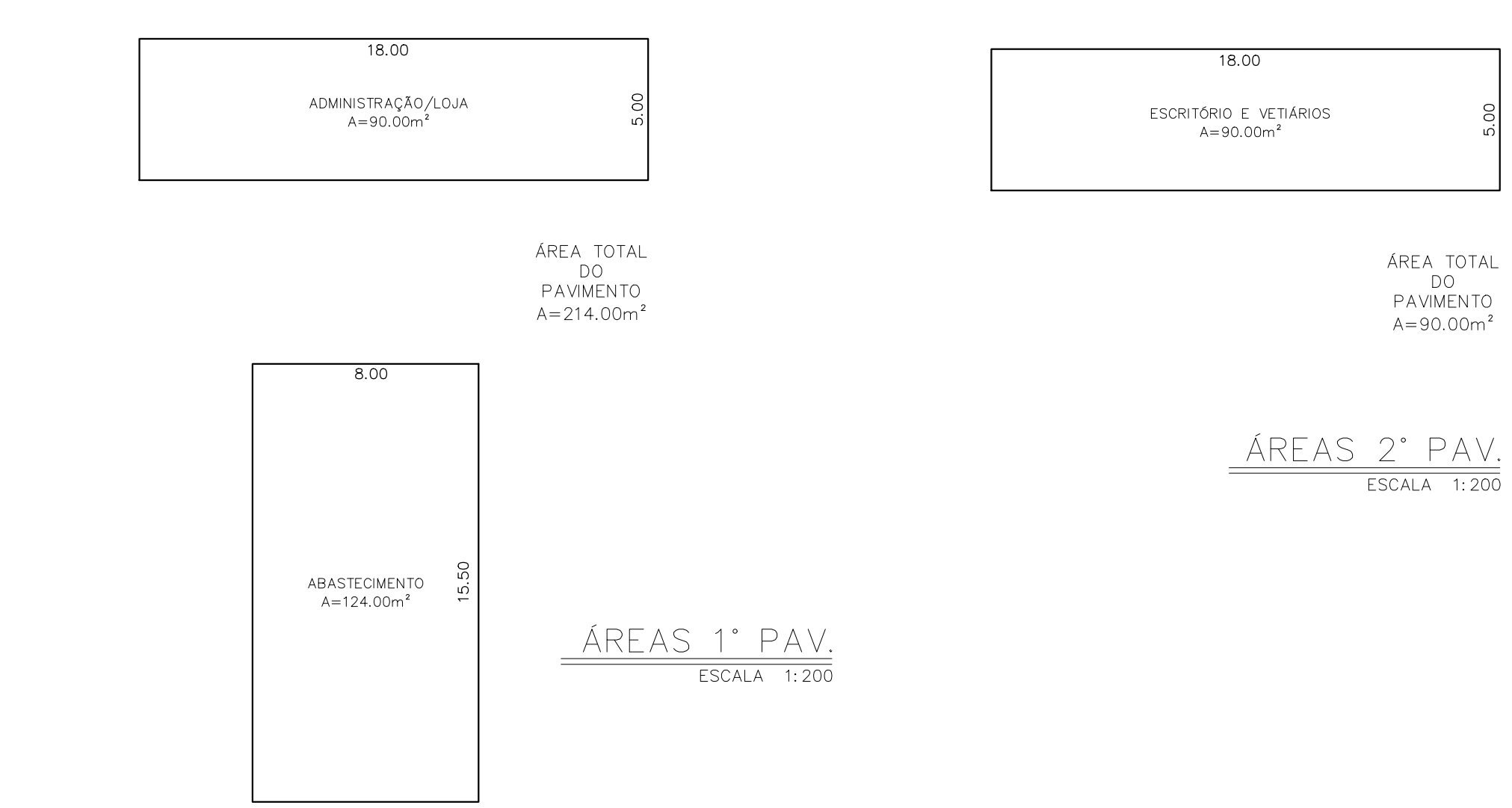
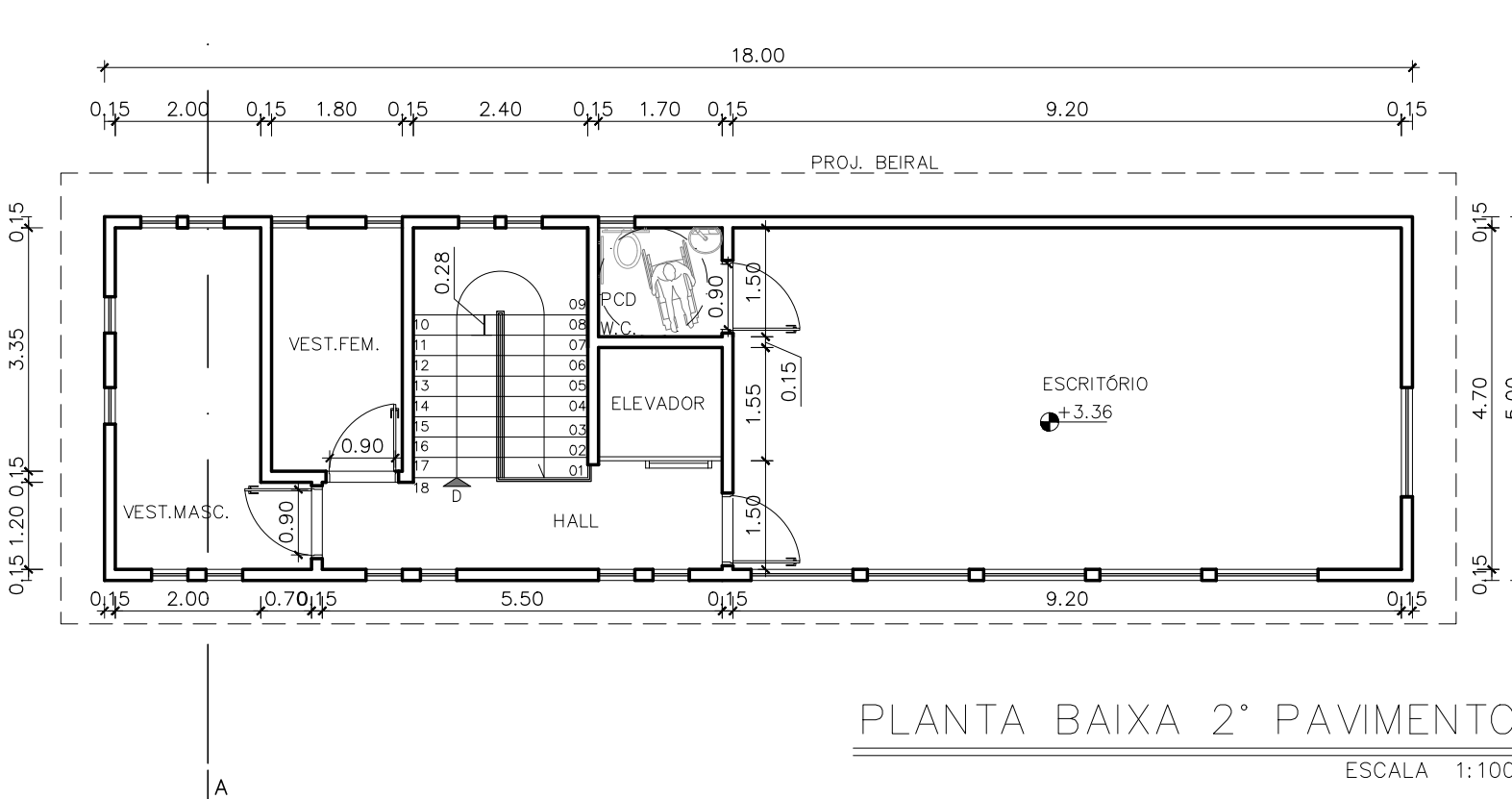
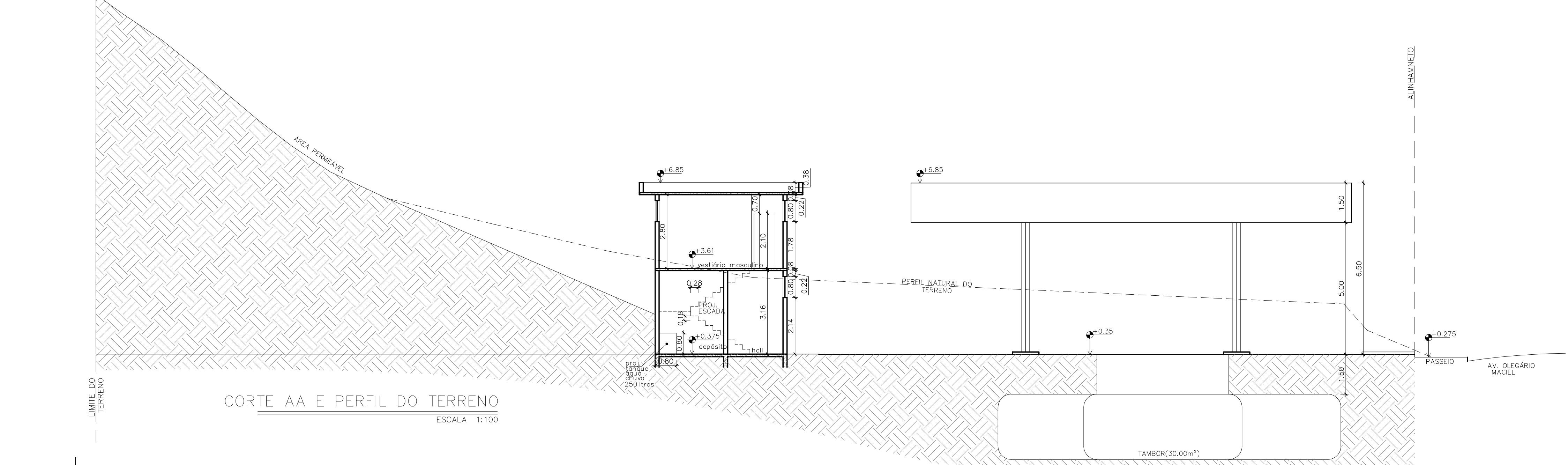
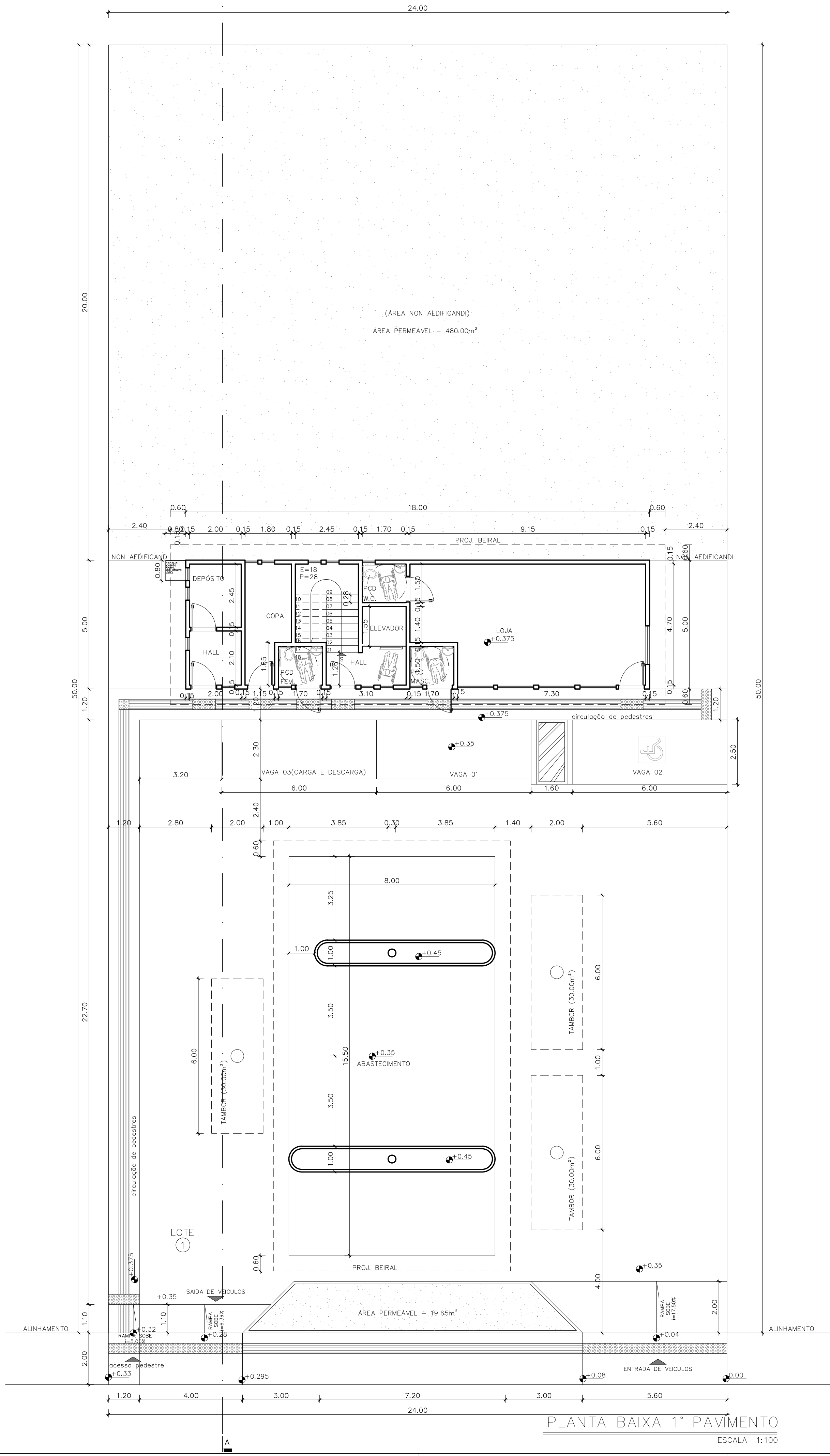
PJF_COMERCIAL_OLEGARIO_POSTO_REV00_1_.dwg

PJF_COMERCIAL_OLEGARIO_POSTO_REV00_SBraz.pdf

RRT_EXECUCAO_POSTO.pdf

RRT_PROJETO_POSTO.pdf

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA SUJEITA O INFRATOR AS PENALIDADES DA LEI 5.194 DE 24/12/1966, DO ART. 186 DA LEI 10.406 DE 10/01/2002 DO CÓDIGO CIVIL E DA RESOLUÇÃO 67 DE 05/12/2013 DO CAU/BR.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS QUE ESTE PROJETO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO URBANA MUNICIPAL (LEIS Nº 10.410/2003, Nº 6.909/1986 E Nº 6.910/1986 E SUAS ALTERAÇÕES).

DECLARAMOS AINDA, ESTAR CIENTES, QUE A ANÁLISE TÉCNICA DESTA PROJETO NÃO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO, A COLETA DE ESGOTO DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E/OU EMPREENDEDOR A APROVAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (CBMM), CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 14.130/2001, E A APROVAÇÃO DA SAÍDA DE ESGOTO DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA JUNTO À CESAMA.

JUIZ DE FORA, 16 DE JUNHO DE 2023

SUELLEN CARLA BRAZ
CAU/MG: A278477-7

JOSÉ RICARDO M. DE BARROS FILHO
CPF: 181.623.206-87

HÉLIO MONTEIRO DE BARROS FILHO
CPF: 181.485.656-00

NOTAS:

1 - A construção deverá atender a Lei Complementar 38/2015 quanto a obrigatoriedade dos edifícios tornarem público o nome dos autores responsáveis pelo projeto de arquitetura.

2 - O projeto atenderá a Lei Complementar nº29/15 em todos os seus artigos, quanto a reserva e reutilização de água proveniente de chuva acumulada nos telhados e coberturas, sem prejuízo dos demais parâmetros urbanísticos analisados por essa Prefeitura.

PREFEITURA		
ÁREA A CONSTRUIR	Nº DE PISOS	NÚMERAÇÃO
TAXA DE OCUPAÇÃO	Nº DE UNIDADES	RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
COD. APROVIMENTO	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DA ANÁLISE
TÍTULO DO PROJETO		
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA E LOJA		
ENDEREÇO		LOTE ÁREA 01
RUA OLEGÁRIO MACIEL (ANTIGA RUA DA SERRA)		UT-1
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO MATEUS		
ZONA/MODELO	ÁREA DO LOTE	USO
ZR2 - CORREDOR/MIA	1.200,00m²	COMERCIAL
PROJETO DE ARQUITETURA		
CAU/MG: A278477-7		SUELLEN CARLA BRAZ
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:		
CAU/MG: A278477-7		SUELLEN CARLA BRAZ
PROPRIETÁRIO		
HÉLIO MONTEIRO DE BARROS FILHO		JOSÉ RICARDO M. DE BARROS
CPF: 181.485.656-00		CPF: 181.623.206-87
CONTEÚDO DA FOLHA		
PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCAÇÃO, PLANTAS BAIXAS, PLANTAS DE ÁREAS E CORTE ESQUEMÁTICO		FOLHA ÚNICA



RRT 13194189



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: SUELLEN CARLA BRAZ
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 015.XXX.XXX-25
Nº do Registro: 00A2784777

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13194189I00CT001
Data de Cadastro: 15/06/2023
Data de Registro: 15/06/2023
Tipologia: Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 15/06/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$350,00

CPF/CNPJ: 181.XXX.XXX-00
Data de Início: 15/06/2023
Data de Previsão de Término:
15/06/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 36015350 Nº: ÁREA LOTE 01
Logradouro: Olegário Maciel - até Complemento: ANTIGA RUA DA SERRA
794/795
Bairro: Santa Helena Cidade: Juiz de Fora
UF: MG Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA E LOJA

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Quantidade: 305,00
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13194189I00CT001	HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO	INICIAL	15/06/2023



RRT 13194189



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista SUELLEN CARLA BRAZ, registro CAU nº 00A2784777, na data e hora: 15/06/2023 15:54:07, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



RRT 13194281



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: SUELLEN CARLA BRAZ
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 015.XXX.XXX-25
Nº do Registro: 00A2784777

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13194281I00CT001
Data de Cadastro: 15/06/2023
Data de Registro: 15/06/2023
Tipologia: Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 15/06/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$350,00

CPF/CNPJ: 181.XXX.XXX-00
Data de Início: 15/06/2023
Data de Previsão de Término:
15/12/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 36015350 Nº: ÁREA LOTE 01
Logradouro: Olegário Maciel - até Complemento: ANTIGA RUA DA SERRA
794/795
Bairro: Santa Helena Cidade: Juiz de Fora
UF: MG Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA E LOJA

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 305,00
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13194281I00CT001	HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO	INICIAL	15/06/2023



RRT 13194281



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista SUELLEN CARLA BRAZ, registro CAU nº 00A2784777, na data e hora: 15/06/2023 15:58:57, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 19/06/2023 às 10:26:20

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado (a),

Para prosseguimento da análise, favor atender despacho 54 no que tange ao CMC do novo responsável pelo projeto.

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Protocolo 57- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 20/06/2023 às 08:32:17

Bom Dia!

RRT SUELLEN CARLA BRAZ

INSCRIÇÃO CMC - 201.503/00-0

INSCRIÇÃO CAU - A278477-7

Protocolo 58- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 20/06/2023 às 13:17:32

Boa Tarde!

Email do RRT - arq.suellenbraz@gmail.com

Email do Proprietário -tbarroslawall@gmail.com

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: SG - SSGI - DIGA - SMOFSE (PROJETOS) - Levantamento de Débitos para Fins de Análise de Projetos

Data: 21/06/2023 às 08:29:59

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

À STDA - SSGD - DAC

Assunto: Levantamento de Débitos

Prezados,

Considerando a Lei Municipal nº 6.909, de 31/05/1986, que disserta sobre a necessidade de débitos tributários para aprovação de projetos na Prefeitura de Juiz de Fora, gentileza verificar se existem débitos de ISSQN para o responsável técnico do projeto e da execução da obra, conforme informações do Despacho 57

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias

Engenheiro Civil

De: Jandira A. - SG - SSGI - DIGA - SMOFSE (PROJETOS)

Para: SESMAUR - DLU - SAPLE 3 - Supervisão de Aprovação de Proj. e Licenciamento de Edificações 3

Data: 22/06/2023 às 10:00:35

Prezado(a) Senhor(a),

Diante da solicitação do **Despacho 59**, conforme consultado no Sistema Fazendário, segue levantamento de débito da(s) inscrição(ões) informada(s):

LEVANTAMENTO DE DÉBITO DE ISS	Nº DO CMC	POSSUI DÉBITO?
RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)	201.503/00-0	() SIM (x) NÃO

Diante do exposto, encaminho-lhes para [análise](#) e [prosseguimento](#).

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—
Jandira Pinto de Souza Almeida

Supervisora da Atenção Presencial Regional Nordeste

E-mail: jandirapsa@pjf.mg.gov.br

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jandira Pinto de Souza Alm...	22/06/2023 10:01:18	1Doc JANDIRA PINTO DE SOUZA ALMEIDA CPF 044.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FBAA-0793-90D7-C90B**

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 23/06/2023 às 09:50:56

ANÁLISE DE PROJETO - 5ª CORREÇÃO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

1. DAS INSTRUÇÕES INICIAIS

- A Análise de Projeto terá prosseguimento, SOMENTE, após o atendimento de todos os itens abaixo;
- Revise cuidadosamente o projeto e a documentação antes de anexá-los na plataforma;
- Gentileza manter uma margem direita livre de, no mínimo, 2,00 cm para a assinatura digital do projeto aprovado;
- Em caso de dúvida, consulte a Legislação Urbana Compilada disponível em https://www.pjf.mg.gov.br/leis_urbanas/index.php

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/juiz-de-fora;>

- Se passados 30 (trinta) dias sem a apresentação da documentação e do projeto devidamente corrigido, esta Análise de Projeto em questão estará passível a INDEFERIMENTO por inércia da parte;

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- ok

3. DAS CORREÇÕES NO PROJETO ARQUITETÔNICO APRESENTADO

A análise técnica da solicitação constante nesta Análise de Projeto foi realizada com base na legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 32/2015 que dispõe sobre a representação gráfica dos projetos e a análise a ser executada pela Prefeitura de Juiz de Fora.

A. Selo/Carimbo

- - Presente em pdf anexado

B. Localização/Situação

- - Presente em pdf anexado

C. Planta Baixa

- - Presente em pdf anexado;

D. Corte Esquemático Longitudinal

- - Presente em pdf anexado;

E. Planta de Áreas

- - Presente em pdf anexado;

- Presente em pdf anexado;

F. *Notas*

-

- Presente em pdf anexado;

4. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO**

- Gentileza apresentar toda documentação em formato .pdf (*Portable Document Format*);
- Gentileza apresentar os projetos em formato .pdf e no formato .dwg (versão até 2010);
- Gentileza apresentar toda documentação e projeto corrigido em um único despacho;

5. **DAS OBSERVAÇÕES FINAIS DO ANALISTA**

Anexos:

PJF_COMERCIAL_OLEGARIO_POSTO_REV00_SBrazil.pdf

DECLARAMOS AINDA, ESTAR CIENTES, QUE A ANÁLISE TÉCNICA DESTES PROJETOS NÃO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO AS "SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO", A COLETA DE ESGOTO DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E/OU EMPREENDEDOR A APROVAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (CBM/MG), CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 14.130/2001, E A APROVAÇÃO DA SAÍDA DE ESGOTO DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA JUNTO À CESAMA.

HÉLIO MONTEIRO DE BARROS FILHO
CPF: 181.485.656-00

2 -O projeto atenderá a Lei Complementar nº29/15 em todos os seus artigos, quanto a reserva e reutilização de água proveniente de chuva acumulada nos telhados e coberturas, sem prejuízo dos demais parâmetros urbanísticos analisados por essa Prefeitura.

Anotar Protocolo
e número

RECEBEMOS	PROJETO DE ARQUITETURA	
	CAU/MG-A278477-7	SUELLEN CARLA BRAZ
	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:	
	CAU/MG-A278477-7	SUELLEN CARLA BRAZ
PROPRIETÁRIO		
	HÉLIO MONTEIRO DE BARROS FILHO CPF: 181.495.656-00	JOSÉ RICARDO M. DE BARROS CPF : 181.623.206-87
CONTEÚDO DA FOLHA		FOLHA
PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCAÇÃO, PLANTAS BAIXAS, PLANTAS DE ÁREAS E CORTE ESQUEMÁTICO		UNICA



Figurar níveis no passeio devendo o acesso de veículos ter nível diferente do passeio, para atender a segurança e acessibilidade. Figurar inclinação no passeio



De: Lucas C. - SESMAUR - SSAUR

Para: -

Data: 24/06/2023 às 06:50:12

ENCAMINHAMENTO

Subsecretaria de Assuntos Ambientais e Urbanos

Sesmaur | SSAUR

Prezada,

Eng.^a [Thaís Fernandes de Souza - SESMAUR - SSAUR - DLU](#)

Gerente de Departamento

Assunto: Aplicação da Lei Municipal nº 8118/1992.

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar a presente demanda para ciência e providências quanto à aplicabilidade integral da Lei Municipal nº 8118/1992 para a análise completa da solicitação de aprovação de construção do posto de combustível em tela.

Sem mais, qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, disponha.

—

Atenciosamente,

Lucas Silva Campos

Engenheiro Civil

Subsecretário de Assuntos Ambientais e Urbanos

Sesmaur | SSAUR

Telefone: +55 32 3690-7142

E-mail: lucas.campos@pjf.mg.gov.br

(assinado digitalmente)

Protocolo 62- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 24/06/2023 às 09:18:18

Correções feitas de acordo com NBR 9050

6.6.2.1 - Tabela 6 - Dimensionamento de Rampas

Anexos:

PJF_6_CORRECOES_.dwg

PJF_6_CORRECOES_.pdf



ÁREA TOTAL A CONSTRUIR - 304,00m²

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA E LOJA

M1A	1.200,00H-	COMERCIAL
-----	------------	-----------

RESP. TÉCNICO PELA OBRASPLANTA BAIXA, CORTES A, SITUAÇÃO OLOCAÇÃO e PLANTA DE ÁREA

DE AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

JUZ DE FORA, DE

PAULO ROBERTO ZANGANELLI - CREA 113625/D

De: Lidiane M. - SAPLE 3

Para: -

Data: 27/06/2023 às 14:55:36

Prezada [Carolina Fonseca de Farias - SAPLE 3](#)

Fineza atentar-se para os seguintes pontos;

- Encaminhar à fiscalização (DFAU) para verificar se distância de bombas atende ao art 3º, alínea d, da lei 8118/92.
- Os banheiros PCD devem atender ao item 7.5 da NBR 9050/2020 (estão menores).
- A faixa de passagem junto à vaga PCD deve indicar inclinação para vencer a diferença entre os níveis 0,35 e 0375.
- A circulação de pedestre está atendendo a acessibilidade. O comprimento da rampa está com 3,50m.

Att.

—
Eng^a Lidiane Rodrigues Cândido Mello

Supervisora de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 28/06/2023 às 09:25:07

ANÁLISE DE PROJETO - 6ª CORREÇÃO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

1. DAS INSTRUÇÕES INICIAIS

- A Análise de Projeto terá prosseguimento, SOMENTE, após o atendimento de todos os itens abaixo;
- Revise cuidadosamente o projeto e a documentação antes de anexá-los na plataforma;
- Gentileza manter uma margem direita livre de, no mínimo, 2,00 cm para a assinatura digital do projeto aprovado;
- Em caso de dúvida, consulte a Legislação Urbana Compilada disponível em https://www.pjf.mg.gov.br/leis_urbanas/index.php

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/juiz-de-fora;>

- Se passados 30 (trinta) dias sem a apresentação da documentação e do projeto devidamente corrigido, esta Análise de Projeto em questão estará passível a INDEFERIMENTO por inércia da parte;

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- ok

3. DAS CORREÇÕES NO PROJETO ARQUITETÔNICO APRESENTADO

A análise técnica da solicitação constante nesta Análise de Projeto foi realizada com base na legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 32/2015 que dispõe sobre a representação gráfica dos projetos e a análise a ser executada pela Prefeitura de Juiz de Fora.

A. Selo/Carimbo

- - ok

B. Localização/Situação

- - ok

C. Planta Baixa

- - - Os banheiros PCD devem atender ao item 7.5 da NBR 9050/2020 (estão menores).
 - A faixa de passagem junto à vaga PCD deve indicar inclinação para vencer a diferença entre os níveis 0,35 e 0375.

D. Corte Esquemático Longitudinal

- - ok

E. Planta de Áreas

- - ok

F. *Notas*

- - ok

4. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO**

- Gentileza apresentar toda documentação em formato .pdf (*Portable Document Format*);
- Gentileza apresentar os projetos em formato .pdf e no formato .dwg (versão até 2010);
- Gentileza apresentar toda documentação e projeto corrigido em um único despacho;

5. **DAS OBSERVAÇÕES FINAIS DO ANALISTA**

Correções futuras podem ser realizadas mediante parecer do DFAU quando o posicionamento das bombas.

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: SESMAUR - DFAU - Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana

Data: 28/06/2023 às 09:27:46

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Ao

SESMAUR- DFAU

Assunto: Consulta técnica

Prezados,

Considerando que o imóvel em questão está em análise pela Supervisão de Aprovação de Projeto e Licenciamento de Edificações(Saple), fineza verificar se distância de bombas(presente em projeto de despacho 62) atende ao art 3º, alínea d, da lei 8118/92.

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias

Engenheiro Civil

Protocolo 65- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 29/06/2023 às 08:42:54

Prezados,

Esclarecemos que não existe obra no local, neste caso entendemos que a análise referente a distância das bombas deveria ser apenas do setor de análise do projeto

Anexos:

PJF_7_CORRECOES_.dwg

PJF_7_CORRECOES_.pdf

[illegible]

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 30/06/2023 às 08:32:08

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado (a),

Embora seja projeto de construção deverá ser atendida o art 3º, alínea d, da lei 8118/92 onde consta a verificação da distância com relação a construções vizinhas pelo setor responsável.

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Protocolo 67- 86.546/2022

De: Cristiano O. - SESMAUR - DFAU

Para: SAPLE 3 - Carolina Fonseca de Farias

Data: 17/07/2023 às 10:58:32

Prezada Carolina,

Em uma verificação preliminar, consideramos que as bombas de combustíveis encontram-se dentro da distância necessária, qual seja, superior a 10 metros. No entanto, ressaltamos que os Fiscais de Posturas não possuem competência técnica para a realização das referidas medições e nem equipamentos para tanto.

Para uma informação mais precisa, seria interessante que tal medição fosse realizada por profissional competente e habilitado.

Atenciosamente,

—
Cristiano Chaves de Oliveira
Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana
Supervisor de **Apoio Fiscal**

De: Lidiane M. - SESMAUR - DLU - SAPLE 3

Para: -

Data: 17/07/2023 às 13:18:49

Prezada [Carolina Fonseca de Farias - SAPLE 3](#)

Na ocasião da aprovação, indicar através de nota, tanto em prancha quanto no despacho de aprovação, que para obtenção de alvará de construção, será necessário atender o Artigo 14 da lei 8118/1992 apresentando contrato social de pessoa jurídica com objeto social de posto de combustíveis.

Face verificação de despacho 67, fineza dar prosseguimento na correção do projeto.

Att.

—

Eng^a Lidiane Rodrigues Cândido Mello

Supervisora de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 19/07/2023 às 10:30:47

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ATENDIMENTO DE CORREÇÃO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado(a)(s),

A Supervisão de Análise de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple) realizou a análise do projeto em tela aos 28/06/2023, conforme Despacho 63

Entretanto, os itens solicitados não foram atendidos em sua totalidade, conforme sinalizado no item 1 abaixo (DAS INSTRUÇÕES INICIAIS).

Assim sendo, para que se possa dar continuidade na análise, gentileza atender a **TODOS** os itens em sua **integralidade**.

Sem mais, seguem as orientações já passadas.

1. DAS INSTRUÇÕES INICIAIS

- A Análise de Projeto terá seu prosseguimento, **SOMENTE**, se atendidos **todos** os itens apontados no Despacho 63 ;
- Revise cuidadosamente o projeto e a documentação antes de anexá-los na plataforma;
- Gentileza manter uma margem direita livre de, no mínimo, **2,00 cm** para a assinatura digital do projeto aprovado;
- Em caso de dúvida, consulte a Legislação Urbana Compilada disponível em:

https://www.pjf.mg.gov.br/leis_urbanas/index.php

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/juiz-de-fora;>

<https://jflegis.pjf.mg.gov.br/>

- Se passados 30 (trinta) dias sem a apresentação da documentação pedida e do projeto devidamente corrigido, esta Análise de Projeto em questão estará passível a INDEFERIMENTO por inércia da parte;

2. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS DO ANALISTA

- Projeto presente em despacho 65 não atende as correções solicitadas em despacho 63:
 - Os banheiros PCD devem atender ao item 7.5 da NBR 9050/2020 (estão menores).
 - A faixa de passagem junto à vaga PCD deve indicar inclinação para vencer a diferença entre os níveis 0,35 e 0375.

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

De: Thaís S. - SAPLE 3

Para: -

Data: 19/07/2023 às 15:18:01

Prezada [Carolina Fonseca de Farias - SAPLE 3](#)

Diante do despacho supra, referente a notificação por falta de atendimento de correção, venho através desta nota interna esclarecer que (i) as dimensões dos banheiros destinados a Pessoas com Deficiência apresentados no projeto de despacho 65 atendem a NBR 9050, conforme entendimento consolidado nessa Supervisão; (ii) conforme pode-se verificar no projeto apresentado em despacho 65, a vaga PcD encontra-se no nível 0,35 e existe uma rampa de 0,50m de comprimento com inclinação indicada de 5% na circulação de pedestres, a qual atende à acessibilidade nos desníveis.

Assim, não vislumbro a necessidade da notificação realizada em despacho 68 e **ressalto que as análises projetual e documental devem ser realizadas completamente antes do encaminhamento de qualquer notificação.** Esse procedimento é primordial para o fluxo de trabalho na SAPLE.

Qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, disponha.

Atenciosamente,

—

Thaís F. de Souza

TNSII - Engenheira civil

Gerente do DLU

Mestra em Engenharia Civil

Protocolo 69- 86.546/2022

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 19/07/2023 às 15:48:01

NOTIFICAÇÃO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado (a),

Gentileza desconsiderar despacho 68 e atender correções presentes em anexo para prosseguimento da aprovação.

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Anexos:

PJF_7_CORRECOES_.pdf

Protocolo 70- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 19/07/2023 às 16:23:12

Anexos:

PJF_8_CORRECOES_.dwg

PJF_8_CORRECOES_.pdf



ÁREA A CONSERVANTE	NR 0035	NÚMERAÇÃO
DATA DE CRIAÇÃO PPV / PPO	NR DE INÍCIOS 01 loja de gásolina	
COD. PROPOSTA/MANTO	NR DO PROCESSO Proc. Adm.12712/2022	Respostas pelo e-mail

PROPRIETÁRIO	
CPE :181 488 666-00	HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO
CPE :181 623 206-87	JOSÉ RICARDO M DE BARROS
CONTEÚDO DA FOLHA	
PLANTA BAIXA, CORTES A ASITUAÇÃO,LOCAÇÃO e PLANTA DE AREAS	
	FOLHA ÚNICA

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 20/07/2023 às 09:17:18

SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA E CADASTRO NA PLATAFORMA PREFEITURA ÁGIL

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado(a)(s),

Nesta etapa serão solicitadas as assinaturas digitais do(s) proprietário(s)/procurador(a) e dos responsáveis técnicos no projeto aprovado.

Entretanto, foi verificado que até a presente data ainda não foram enviados os dados dos envolvidos para solicitação.

Assim sendo, fineza enviar as seguintes informações e realizar o cadastro prévio dos e-mails na plataforma:

Nome Completo:

CPF/CNPJ:

e-mail cadastrado:

Para realizar o cadastro, gentileza seguir as orientações constantes no link abaixo.

<https://atendimento.1doc.com.br/kb/article/319677/1-como-realizar-seu-cadastro-na-central-de-atendimento-da-prefei?ticketId=&q=cadastro>

OBSERVAÇÕES:

- Se passados 30 (trinta) dias sem a assinatura do projeto a Prefeitura de Juiz de Fora emitirá normalmente os valores referentes à aprovação e esta Análise de Projeto estará passível de INDEFERIMENTO por inércia da parte;

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

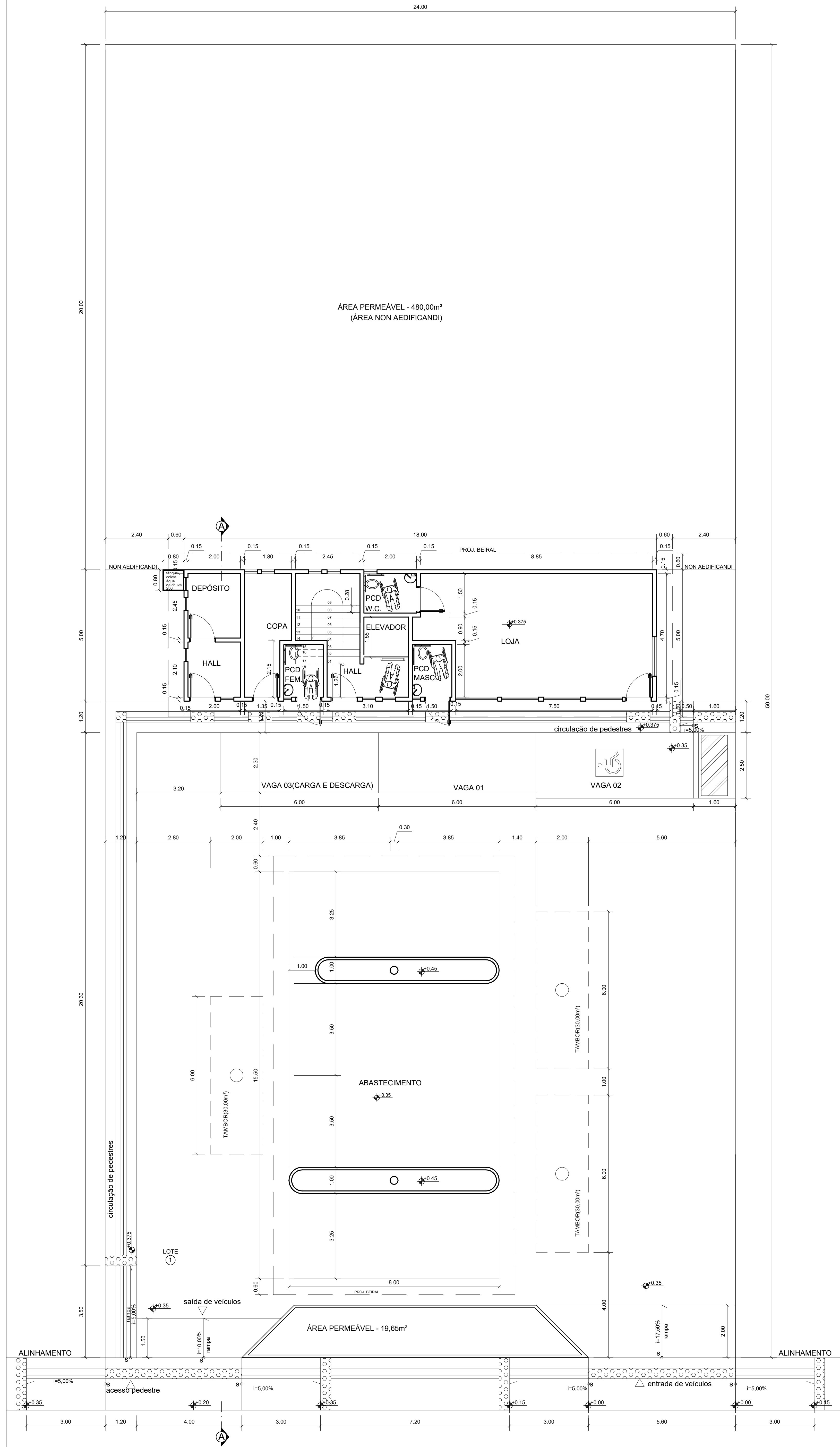
Anexos:

PJF_8_CORRECOES_.pdf

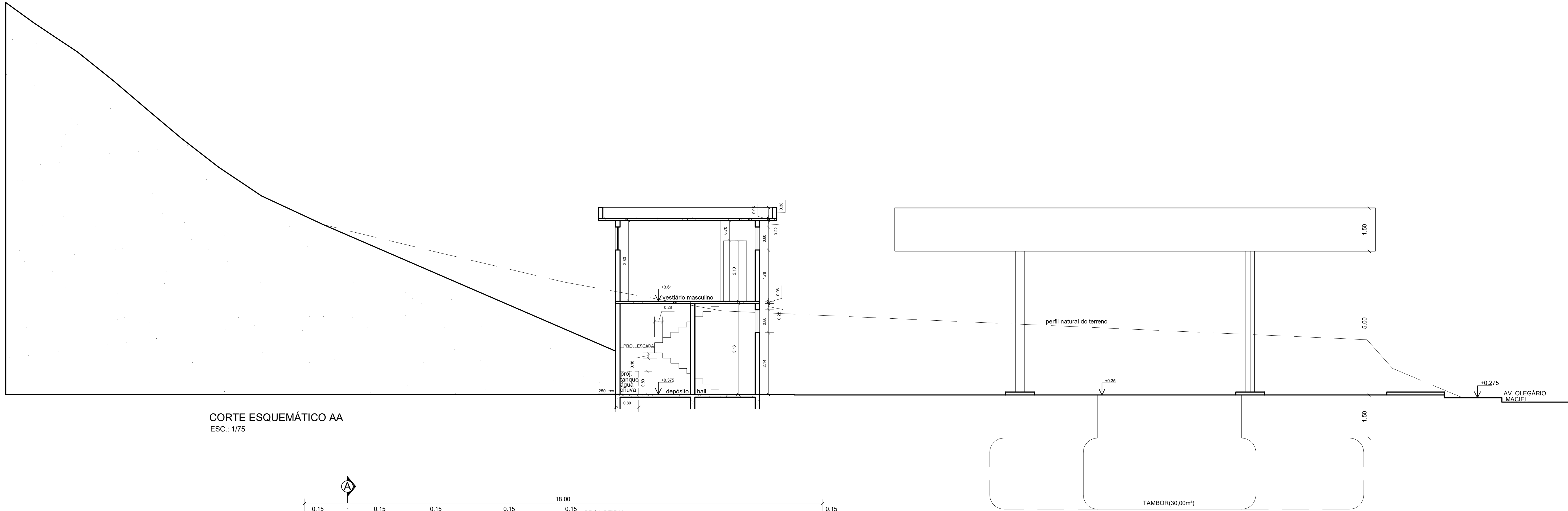
Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Ricardo Monteiro de B...	27/07/2023 09:54:03	1Doc	JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS CPF 181.XXX....
Helio Monteiro de Barros F...	27/07/2023 12:00:09	1Doc	HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO CPF 181.XXX.X...
SUELLEN CARLA BRAZ	27/07/2023 12:31:00	ICP-Brasil	SUELLEN CARLA BRAZ CPF 015.XXX.XXX-25
Carolina Fonseca de Farias	28/07/2023 14:36:23	1Doc	CAROLINA FONSECA DE FARIAS CPF 108.XXX.XXX-2...

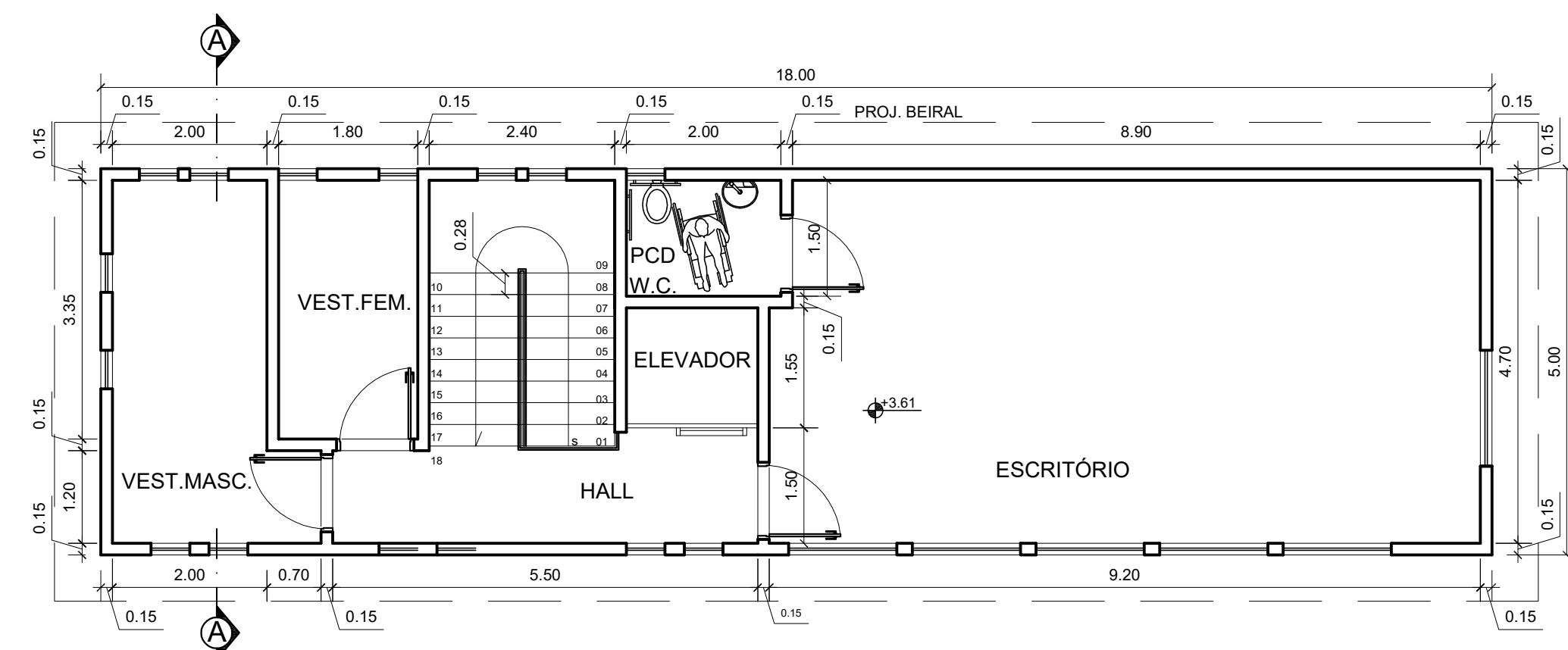
Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F044-6AAE-D8B7-8D86**



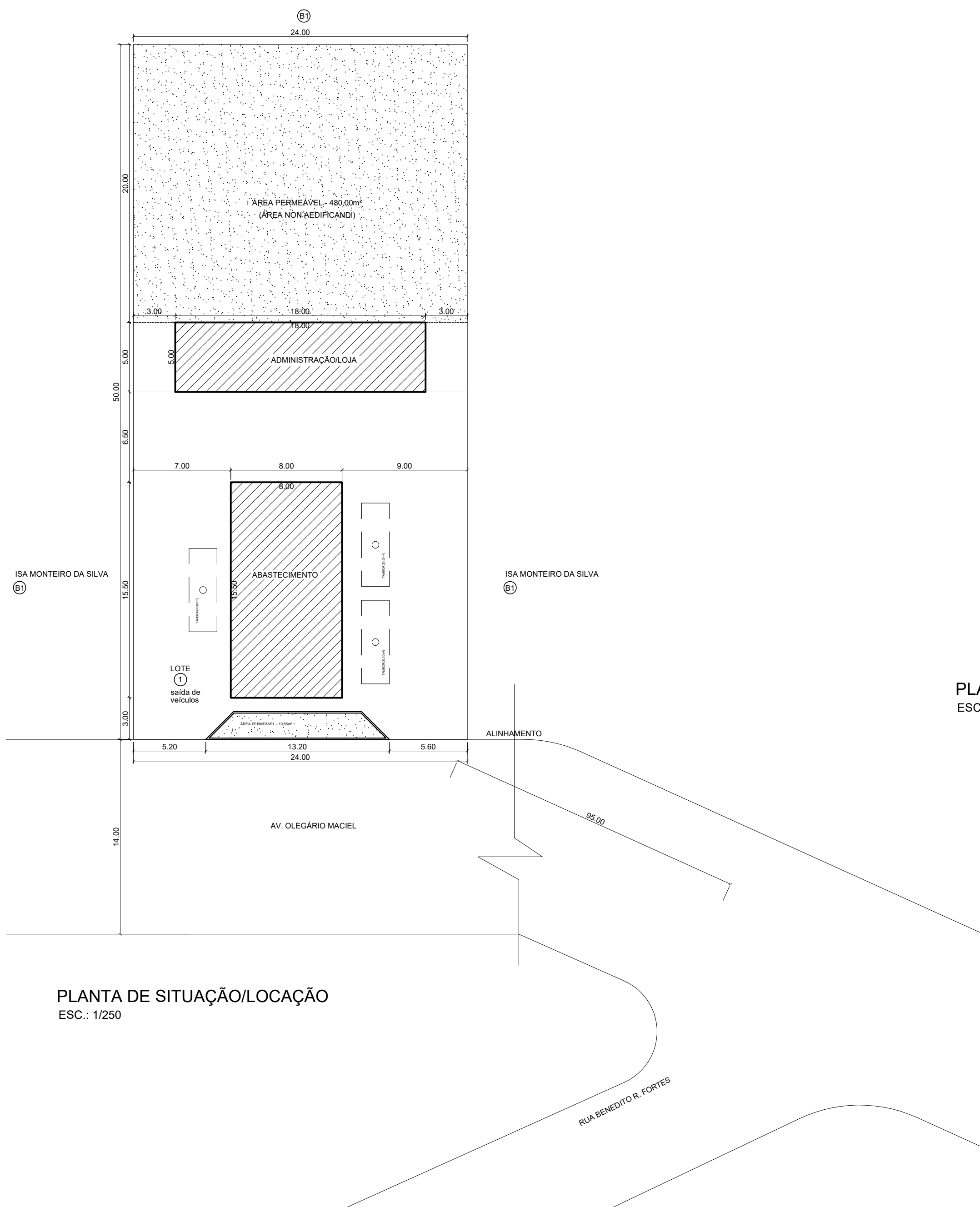
PLANTA BAIXA-1º PAV./ABASTECIMENTO
ESC.: 1/75



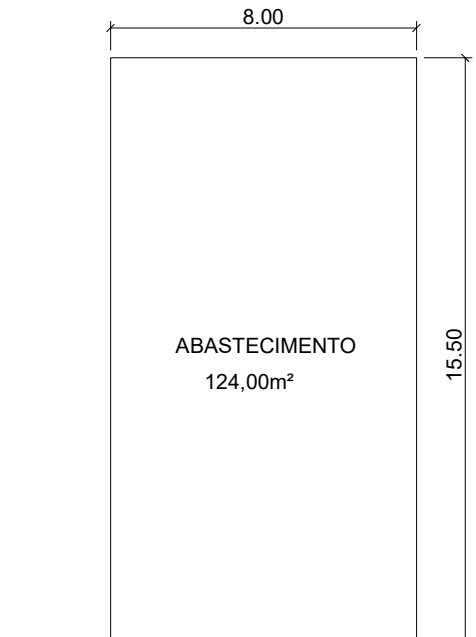
CORTE ESQUEMÁTICO AA
ESC.: 1/75



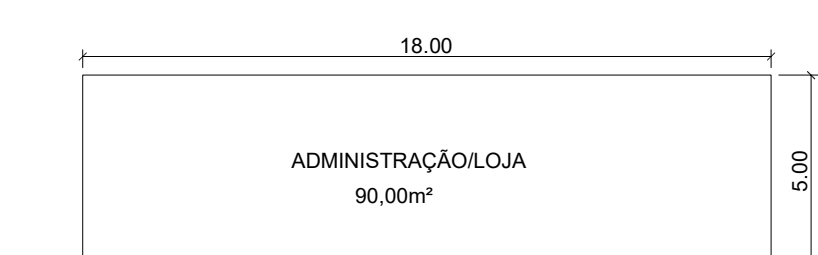
PLANTA BAIXA-2º PAV.
ESC.: 1/75



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCAÇÃO
ESC.: 1/250



PLANTA DE ÁREA ABASTECIMENTO
ESC.: 1/200



PLANTA DE ÁREA ADMINISTRAÇÃO/LOJA-1º PAV.
ESC.: 1/200



PLANTA DE ÁREA ADMINISTRAÇÃO-2º PAV.
ESC.: 1/200

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR - 304,00m²

NOTA 01-O PROJETO ATENDERÁ A LEI COMPLEMENTAR Nº29/15 EM TODOS OS SEUS ARTIGOS QUANTO À RESERVA E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DA ÁGUA DA CHUVA ACUMULADA NOS TELHADOS E COBERTURAS, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ANALISADOS PELA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

NOTA 02-O PROFISSIONAL ATENDERÁ A LEI 38/2015 COM A COLOCAÇÃO DE PLACA IDENTIFICAÇÃO DE AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

NOTA 03-PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO ATENDER O ARTIGO 14 DA LEI 8118/1992 APRESENTANDO CONTRATO SOCIAL DE PESSOA JURÍDICA COM OBJETO SOCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS.

OBSERVAÇÕES:
- DECLARAMOS QUE ESTE PROJETO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO URBANA MUNICIPAL (LEIS Nº 10.410, DE 2003; Nº 6.909, DE 1986 E Nº 6.910, DE 1986 E SUAS ALTERAÇÕES).
DECLARAMOS ANDA, ESTAR CIENTES QUE A ANÁLISE TÉCNICA DESTA PROJETO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO:
I - AS "SADAS DE EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO";
II - A COLUNA DE ESCOTO DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA.
E PORTANTO, DE NÍTIDA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E/OU EMPREENDEDOR A APROVAÇÃO DO "PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO" JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBM/MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 14.130, DE 2001 E A APROVAÇÃO DA SADA DE ESCOTOS DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA, JUNTO À COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA.

JOSÉ RICARDO M. DE BARROS FILHO - CPF: 181.623.206-87

HÉLIO MONTEIRO DE BARROS FILHO - CPF: 181.485.656-00

SUELLEN CARLA BRAZ CAU A2784777

CREA

PREFEITURA

Juiz de Fora
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Planejamento Urbano
Atividade Urbanística

DLU - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E PARCELAMENTOS URBANOS

DECLARAÇÃO
Declaramos que a aprovação do projeto não implica o reconhecimento por parte da Prefeitura do registro do proprietário do imóvel.

ANULADO QUANTO A IMPLANTACÃO E ÁREA DE USO COMUM NOS BLOCOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 29/15

APROVADO

Nº Processo Digital: Nº Processo Físico:

Data da Aprovação:

Nº de Aprovação: Protocolo 86.546/2022

ÁREA A CONSTRUIR	Nº PGOS	NUMERAÇÃO
304,00 m²	02	

TAXA DE OCUPAÇÃO PAV / TPO	Nº DE UNIDADES	
214,00 m² = 17,83%	01 loja/escritório	

COEF. APROPRIAMENTO	Nº DO PROCESSO	
304,00 m² = 0,25	Proc. Físico 7435/2020	

	Proc. Adm. 12712/2022	

Eng. Caroline Fonseca
SESMAURSSAURDULISAPLES
Responsável pelo análise

NOME

TÍTULO DO PROJETO
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA E LOJA

RUA OLEGÁRIO MACIEL (ANTIGA RUA DA SERRA) QUADRA LOTE 01

LOTEAMENTO/BARRIO: SÃO MATEUS UT 1

ZONA/MODELO	ÁREA-LOTE	USO
ZRII-Corredor/ M1A	1.200,00m²	COMERCIAL

PROJETO DE ARQUITETURA

CAU A2784777 SUELLEN CARLA BRAZ

RESP. TÉCNICO PELA OBRA

PROPRIETÁRIO

CPF: 181.485.656-00 HÉLIO MONTEIRO DE BARROS FILHO CPF: 181.623.206-87 JOSÉ RICARDO M. DE BARROS

CONTÉÚDO DA FOLHA
PLANTA BAIXA, CORTES AA, SITUAÇÃO/LOCAÇÃO e PLANTA DE ÁREAS

FOLHA ÚNICA

Protocolo 72-86.546/2022 132/228

Protocolo 72- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 20/07/2023 às 11:50:42

Proprietário - Hélio Monteiro Pinto de Barros

Email -tbarroslawall@gmail.com

CPF 181.485.656-00

RT - arq.suellenbraz@gmail.com

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 20/07/2023 às 13:54:59

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado (a),

Para prosseguimento é necessário que todos os e-mails de todos os envolvidos no projeto estejam devidamente cadastrado. Sendo assim, também, se faz necessário o email do proprietário JOSÉ RICARDO M. DE BARROS

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Protocolo 74- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 20/07/2023 às 15:36:17

email do José Ricardo M. de Barros

jricardombarros@gmail.com

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 20/07/2023 às 16:12:15

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado (a),

O e-mail presente em despacho 74 está cadastrado em nome de Edmundo. Favor enviar o e-mail cadastrado para assinatura do proprietário José Ricardo.

Atenciosamente,

Protocolo 76- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 25/07/2023 às 15:05:24

Prezada Carolina,

Conforme informações do Sr. José Ricardo o email jricardombarros@gmail.com é o email dele mesmo e é com esse email que ele acessa o GOV.BR e a Prefeitura

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 25/07/2023 às 17:50:42

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado (a),

Na referida data o e-mail estava cadastrado em nome de Edmundo Pinto Monteiro de Barros. Com o cadastramento correto agora em nome do proprietário na presente data.

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 25/07/2023 às 17:51:36

SOLICITAÇÃO DE ASSINATURAS

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado(a)(s),

Neste momento estão sendo solicitadas as assinaturas digitais do(s) proprietário(s)/procurador(a) e dos responsáveis técnicos no projeto aprovado anexo ao despacho nº 71

Por gentileza, verificar na caixa de entrada dos e-mails informados no Despacho 72, 74 e 77 os quais foram notificados para assinar o projeto.

OBSERVAÇÕES:

- Qualquer dúvida, consultar o sítio:

[https://atendimento.1doc.com.br/kb/article/270438/cidadao-como-assinar-digitalmente-um-](https://atendimento.1doc.com.br/kb/article/270438/cidadao-como-assinar-digitalmente-um-documento-utilizando-a-assi?menuId=19491-50919-270438&ticketId=&q=)

[documento-utilizando-a-assi?menuId=19491-50919-270438&ticketId=&q=](https://atendimento.1doc.com.br/kb/article/270438/cidadao-como-assinar-digitalmente-um-documento-utilizando-a-assi?menuId=19491-50919-270438&ticketId=&q=)

- Se passados 30 (trinta) dias sem a assinatura do projeto a Prefeitura de Juiz de Fora emitirá normalmente os valores referentes à aprovação e esta Análise de Projeto estará passível de INDEFERIMENTO por inércia da parte;

Atenciosamente,

—
Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Protocolo 79- 86.546/2022**De:** Edmundo Pinto Monteiro de Barros**Para:** -**Data:** 26/07/2023 às 15:39:00

Meu e-mail está logado na prefeitura, em outra conta (do meu irmão) e não consigo mexer com protocolo nenhum na prefeitura. Solicitei ontem no Prefeitura Agil que retirassem meu e-mail da conta do meu irmão pois não tenho noção como ele foi parar lá.

Protocolo 80- 86.546/2022

De: Helio Monteiro de Barros Filho

Para: -

Data: 26/07/2023 às 21:07:39

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Helio Monteiro de Barros F...	26/07/2023 21:08:20	1Doc	HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO CPF 181.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4812-F858-4455-1F1A**

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 27/07/2023 às 09:57:50

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezado (a),

Para prosseguimento da aprovação, é necessário que o proprietário Helio Monteiro assine o projeto aprovado presente em despacho 71 e com assinatura solicitada via e-mail informado.

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Protocolo (Nota interna 28/07/2023 14:37) 86.546/2022

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: -

Data: 28/07/2023 às 14:37:21

[Lidiane Rodrigues Cândido Mello - SESMAUR - DLU - SAPLE 3](#), gentileza verificar despacho de aprovação.

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Anexos:

7435_20.pdf

À SESMAUR | SSAUR | DLU | **SAOP**

Acompanha:

Processo Físico nº 7435/2020

Processo Digital nº12712/2022

Petição Física/ Digital nº86546/2022

Despacho p/ Aprovação de Projeto de Construção

O projeto apresentado no **Despacho 71- 86546/2022** atende a Legislação Urbana quanto à implantação, áreas de uso comum e à Lei Complementar nº 32 de 25/11/15, estando apto a ser aprovado.

Cálculos Urbanísticos

Marquise 0,00m²

Piscina 0,00m²

Área a construir 304,00m²

Área Total 304,00m² **SEM** Alvará

Nº de unidades:01

RES	APTO					LOJA	SALA	OUTROS
	Q/S	1Q	2Q	3Q	4Q			
---	---	---	---	---	---	---	---	01 Posto de combustível

Observações:

Aprovado com:

1. Parecer(es) da [DEAPREN fls 23 e despacho 46](#)
2. [Parecer\(es\) da SMU despacho 35](#)
3. [Parecer\(es\) da COMPUR despacho 41](#)
4. [Parecer\(es\) da DLA despacho 48](#)
5. [Parecer\(es\) da DFAU despacho 67](#)
6. Declaração de Titularidade [ao despacho 29](#)
7. PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO ATENDER O ARTIGO 14 DA LEI 8118/1992 APRESENTANDO CONTRATO SOCIAL DE PESSOA JURÍDICA COM OBJETO SOCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS.

Em 28/07/2023,

Carolina Fonseca de Farias
SESMAUR | SSAUR | DLU | SAPLE
Arquiteto e/ou engenheiro

De: Lidiane M. - SESMAUR - DLU - SAPLE 3

Para: -

Data: 31/07/2023 às 10:24:17

Prezada [Carolina Fonseca de Farias - SAPLE 3](#)

Fineza dar continuidade encaminhando para cálculo de taxas com despacho de aprovação apresentado.

Att.

—

Eng^a Lidiane Rodrigues Cândido Mello

Supervisora de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações

De: Carolina F. - SAPLE 3

Para: SAOP - DAM - Cálculo de Taxas

Data: 31/07/2023 às 14:49:18

ENCAMINHAMENTO PARA CÁLCULO DE TRIBUTOS E MULTAS

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

À SESMAUR/SSAUR/DLU/SAOP,

Segue para cálculos e elaboração do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) do projeto ANALISADO, ACEITO e APTO À APROVAÇÃO anexo ao Despacho nº 71.

OBSERVAÇÃO:

- Despacho de aprovação em anexo;
- Após o pagamento do DAM, gentileza emitir o Alvará ou Termos de Responsabilidade e solicitar a assinatura do(a) analista e da supervisora;
- #processo Adm.

12712/2022

- Processo físico nº 7435/2020

Atenciosamente,

—

Carolina Fonseca de Farias
Engenheiro Civil

Anexos:

7435_20.pdf

À SESMAUR | SSAUR | DLU | **SAOP**

Acompanha:

Processo Físico nº 7435/2020

Processo Digital nº12712/2022

Petição Física/ Digital nº86546/2022

Despacho p/ Aprovação de Projeto de Construção

O projeto apresentado no **Despacho 71- 86546/2022** atende a Legislação Urbana quanto à implantação, áreas de uso comum e à Lei Complementar nº 32 de 25/11/15, estando apto a ser aprovado.

Cálculos Urbanísticos

Marquise 0,00m²

Piscina 0,00m²

Área a construir 304,00m²

Área Total 304,00m² **SEM** Alvará

Nº de unidades:01

RES	APTO					LOJA	SALA	OUTROS
	Q/S	1Q	2Q	3Q	4Q			
---	---	---	---	---	---	---	---	01 Posto de combustível

Observações:

Aprovado com:

1. Parecer(es) da [DEAPREN fls 23 e despacho 46](#)
2. [Parecer\(es\) da SMU despacho 35](#)
3. [Parecer\(es\) da COMPUR despacho 41](#)
4. [Parecer\(es\) da DLA despacho 48](#)
5. [Parecer\(es\) da DFAU despacho 67](#)
6. Declaração de Titularidade [ao despacho 29](#)
7. PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO ATENDER O ARTIGO 14 DA LEI 8118/1992 APRESENTANDO CONTRATO SOCIAL DE PESSOA JURÍDICA COM OBJETO SOCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS.

Em 28/07/2023,

Carolina Fonseca de Farias
SESMAUR | SSAUR | DLU | SAPLE
Arquiteto e/ou engenheiro

De: Samuel D. - SAOP

Para: Representante: Helio Monteiro de Barros Filho

Data: 31/07/2023 às 15:02:38

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM)

Supervisão de Atendimento e Organização de Processos

Prezado (a),

Segue em anexo o **Documento de Arrecadação Municipal (DAM) nº 45/113036-7** referente à Aprovação de Projeto de Construção da **Análise de Projeto nº 86546/2022** no valor de **R\$ 645,30**.

Após o pagamento do DAM, favor anexar o comprovante, para continuidade no atendimento desta solicitação.

Observações:

Se passados 30 (trinta) dias sem a apresentação do comprovante de pagamento do DAM, esta Análise de Projeto estará passível a INDEFERIMENTO por inércia da parte.

Atenciosamente,

—
Samuel Dalitesi
Administrativo

Anexos:

A_P_86546_2022.pdf

DAM_45113036.pdf

APROVAÇÃO DE PROJETO – TAXAS

--

TAXAS A COBRAR				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	METRAGEM (M²)	VALOR TAXA 2023 (R\$)	TOTAL
008/6-99	Reg.(Multa-Lei 88/18) Afast.			0,00
008/6-99	Reg.(Multa-Lei 88/18) Coefic.			0,00
008/6-99	Multa p/vagas (Lei: 88/18/12)			0,00
008/6-29	Regularização		0,00	0,00
008/6-98	Multa Cód. Tributário (MCT)		0,00	0,00
008/6-45	Aceitação		0,00	0,00
009/4-21	Numeração		14,35	0,00
008/6-99	Taxa de Ocupação (Lei 088/18)			0,00
008/6-99	Abert. acesso veículos(Lei 088/18)			0,00
008/6-99	Const. s/ logradouros(Lei 088/18)			0,00
008/6-99	Área Permeável (Lei 088/18)			0,00
009/4-57	Certidão de Demolição			0,00
008/6-23	Construção / reforma / acréscimo	304,00	2,1227	645,30
008/6-42	Piscina particular		7,1537	0,00
008/6-97	Vistoria técnica m2			0,00
008/6-46	Marquise		0,7036	0,00
008/6-69	Multa por Demolição sem licença			0,00
008/6-28	Demolição			0,00
008/6-48	Revalidação de licença até 60 m2			0,00
008/6-49	Revalid. de licença acima de 60 m2			0,00
009/4-44	Transferência de R.T.			0,00
009/4-09	Serviços Diversos			0,00
TOTAL				645,30



**PREFEITURA
JUIZ DE FORA**

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
DAM**

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

1ª VIA - CONTRIBUINTE

SÉRIE A

Nº 45/113036-7

VENCIMENTO:
31/08/2023

NOME E ENDEREÇO HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO RUA DR CAMPOS LIMA, N.175 401 JARDIM BOA VISTA-DOM BOSCO - JUIZ DE FORA - MG	INSCRIÇÃO CPF:181.485.656-00
---	--

CÓDIGO DE RECEITA	REFERÊNCIA PROCESSO Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR-R\$
008/6-23	086546/2022	TX LIC CONSTRUCAO A.P 86546/2022 RUA OLEGÁRIO MACIEL LT 01, SÃO MATEUS.	645,30

EMISSAO: 31/07/2023 - SAU	TOTAL-R\$	645,30
<i>dalitesi</i>	Pagável: BB,MERCANTIL,BRADESCO,SANTANDER,BANCOOB,ITAÚ,CEF E LOTÉRICA ATÉ 5 MIL. ACIMA 5 MIL, INTERNET BANKING OU GUICHÊS, INCLUSIVE CLIENTES BANCOS NAO CREDENCIADOS	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81650000006 1 45302314202 0 30831451130 1 36700000005 2

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO



**PREFEITURA
JUIZ DE FORA**

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
DAM**

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

2ª VIA - PJJ

SÉRIE A

Nº 45/113036-7

VENCIMENTO:
31/08/2023

NOME E ENDEREÇO HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO RUA DR CAMPOS LIMA, N.175 401 JARDIM BOA VISTA-DOM BOSCO - JUIZ DE FORA - MG	INSCRIÇÃO CPF:181.485.656-00
---	--

CÓDIGO DE RECEITA	REFERÊNCIA PROCESSO Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR-R\$
008/6-23	086546/2022	TX LIC CONSTRUCAO A.P 86546/2022 RUA OLEGÁRIO MACIEL LT 01, SÃO MATEUS.	645,30

EMISSAO: 31/07/2023 - SAU	TOTAL-R\$	645,30
<i>dalitesi</i>	Pagável: BB, MERCANTIL, BRADESCO, SANTANDER, BANCOOB, ITAÚ, CEF. LOTÉRICA ATÉ 5 MIL. ACIMA 5 MIL, INTERNET BANKING OU GUICHÊS, INCLUSIVE CLIENTES BANCOS NAO CREDENCIADOS	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81650000006 1 45302314202 0 30831451130 1 36700000005 2



Protocolo 84- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 01/08/2023 às 08:50:50

Anexos:

ComprovanteBB_2023_08_01_074521.pdf

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 07.44.28
4766X04766

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: HELIO MONTEIRO BARROS FH

AGENCIA: 4766-X CONTA: 5.498-4

=====

Convenio PREF JUIZ DE FORA

Codigo de Barras 81650000006-1 45302314202-0

30831451130-1 36700000005-2

Data do pagamento 01/08/2023

Valor em Dinheiro 645,30

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 645,30

=====

DOCUMENTO: 080101

AUTENTICACAO SISBB:

0.863.31E.B38.AA5.637

De: Samuel D. - SAOP

Para: SESMAUR - DLU - SAPLE 3 - Supervisão de Aprovação de Proj. e Licenciamento de Edificações 3

Data: 01/08/2023 às 09:05:00

ALVARÁ - ANÁLISE E APROVAÇÃO

Supervisão de Atendimento e Organização de Processos

Prezado (a),

Segue o nº **652/2023** para análise e aprovação **Sem Alvará**.

Data da Aprovação: 01/08/2023

Atenciosamente,

—

Samuel Dalitesi

Administrativo

Protocolo 86- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 01/08/2023 às 13:04:28

Prezados,

Apresentamos RT com execução de obra, o Alvará foi solicitado, solicitamos esclarecimentos no que se refere a observação SEM ALVARÁ.

De: Lidiane M. - SESMAUR - DLU - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 01/08/2023 às 14:47:42

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezada, boa tarde.

Como informado, para obtenção do alvará de construção, será necessário atender ao artigo 14 da Lei 8118/1992 apresentando contrato social de pessoa jurídica com objeto social de posto de combustíveis.

Att,

—
Eng^a Lidiane Rodrigues Cândido Mello

Supervisora de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações

Protocolo 88- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 01/08/2023 às 15:11:02

Ficamos no aguardo do projeto aprovado , posteriormente apresentaremos o contrato social para a abertura do posto do local pleiteado

Protocolo 89- 86.546/2022

De: Lidiane M. - SESMAUR - DLU - SAPLE 3

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 02/08/2023 às 11:55:15

PROJETO APROVADO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

Prezados,

Segue Projeto de Construção aprovado assinado digitalmente, finalizando Protocolo 86.546/2022, referente a processo digital 12712/2022, processo físico 7435/2020,

Att,

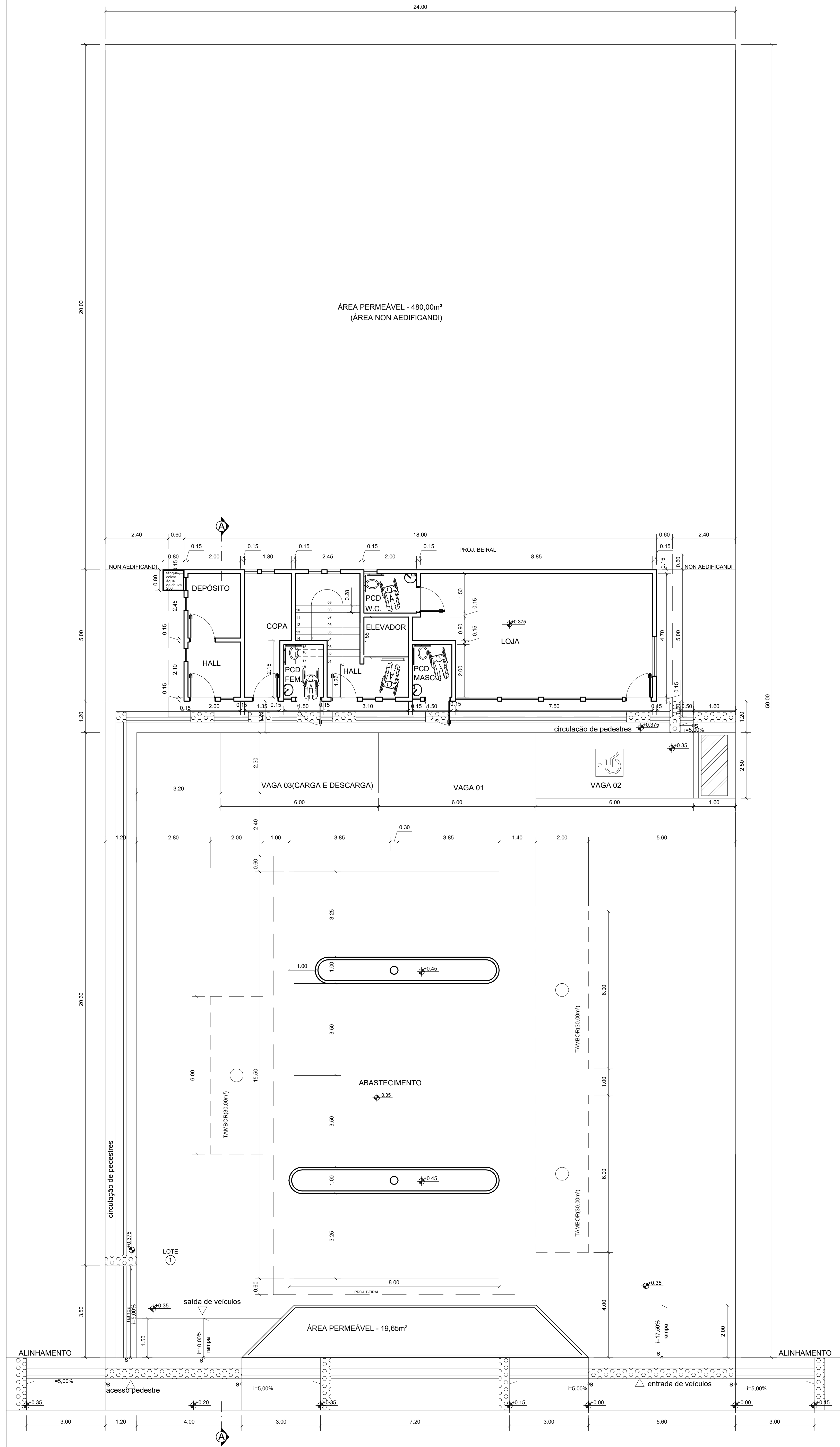
—

Eng^a Lidiane Rodrigues Cândido Mello

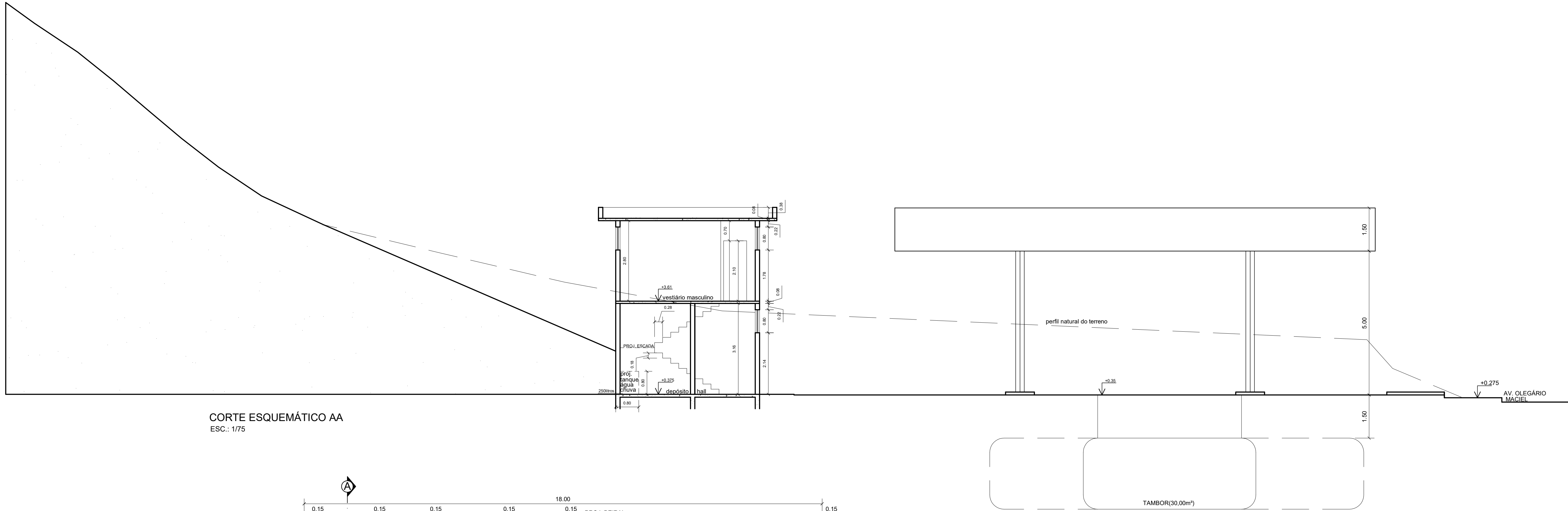
Supervisora de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações

Anexos:

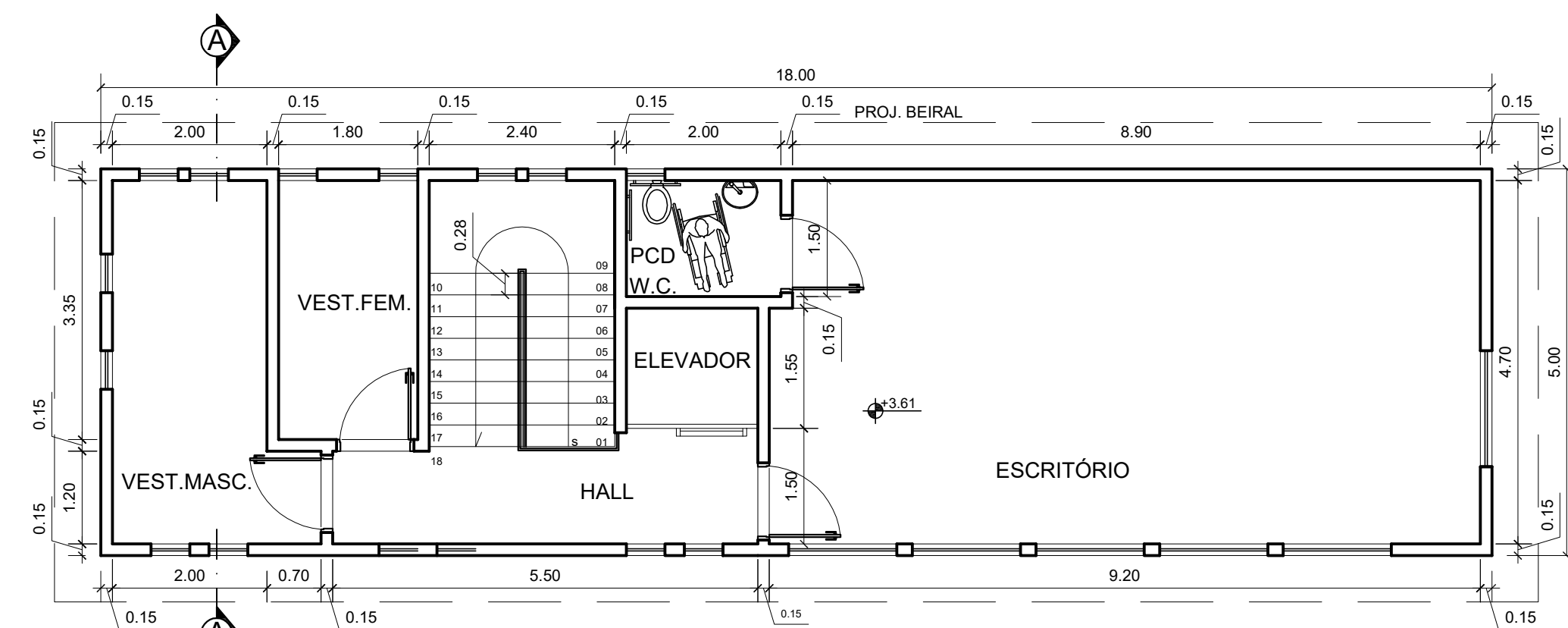
Protocolo_86546_1_.pdf



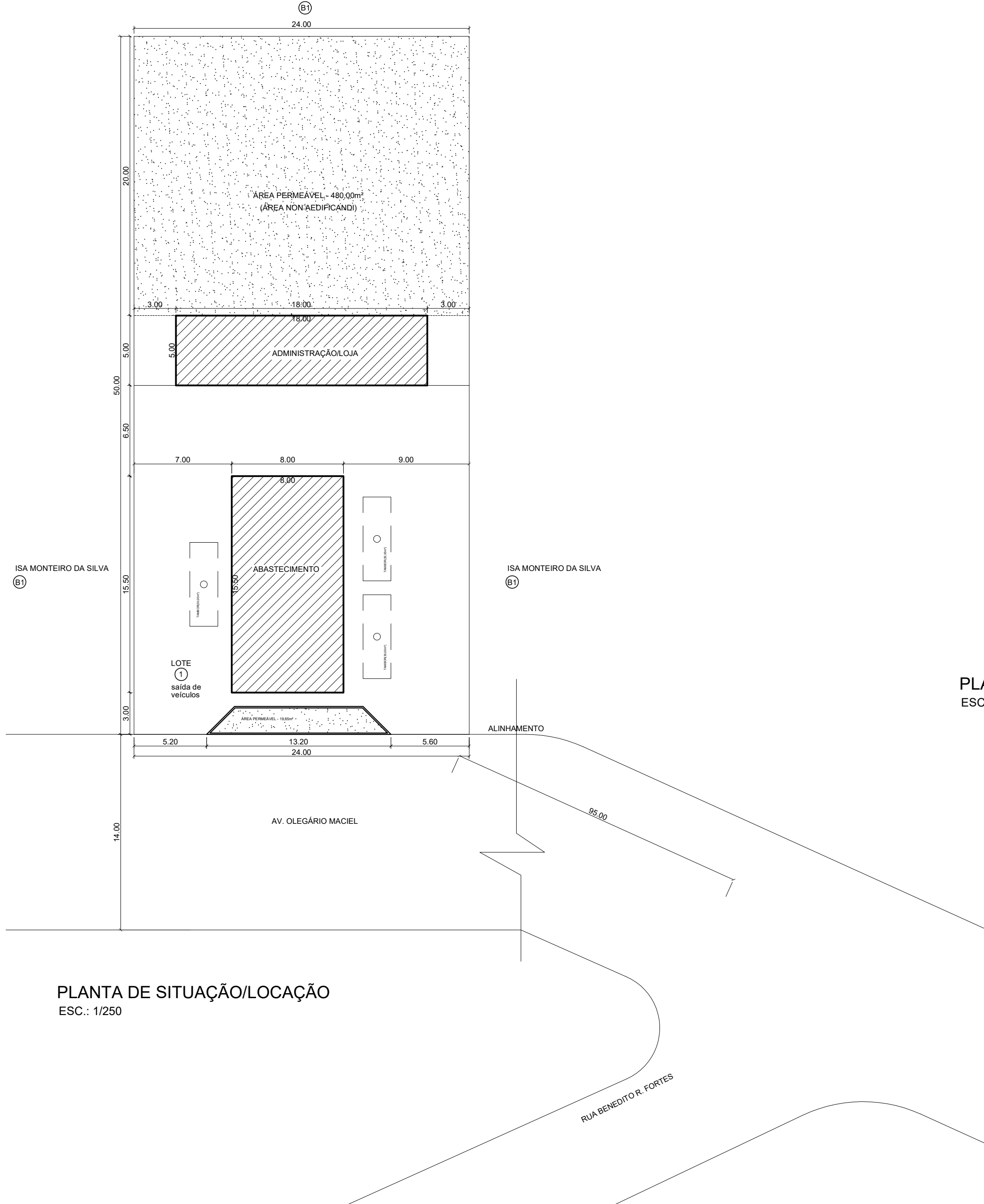
PLANTA BAIXA-1º PAV/ABASTECIMENTO
ESC.: 1/75



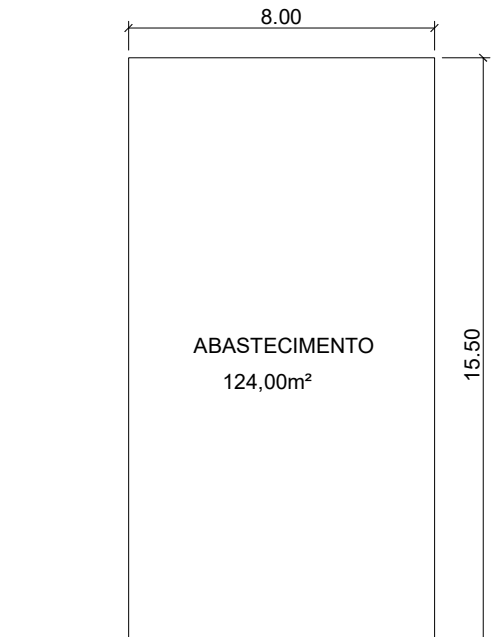
CORTE ESQUEMÁTICO AA
ESC.: 1/75



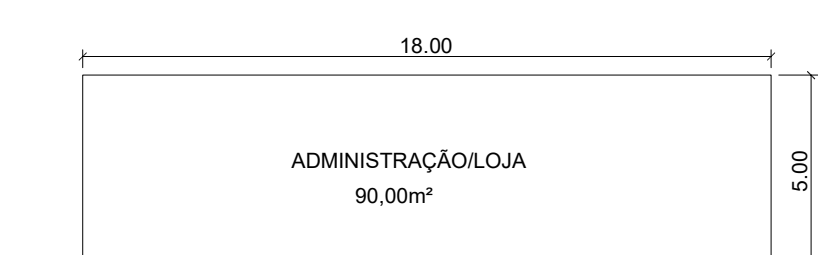
PLANTA BAIXA-2º PAV.
ESC.: 1/75



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCAÇÃO
ESC.: 1/250



PLANTA DE ÁREA ABASTECIMENTO
ESC.: 1/200



PLANTA DE ÁREA ADMINISTRAÇÃO/LOJA-1º PAV.
ESC.: 1/200



PLANTA DE ÁREA ADMINISTRAÇÃO-2º PAV.
ESC.: 1/200

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR - 304,00m²

NOTA 01-O PROJETO ATENDERÁ A LEI COMPLEMENTAR Nº29/15 EM TODOS OS SEUS ARTIGOS QUANTO À RESERVA E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DA ÁGUA DA CHUVA ACUMULADA NOS TELHADOS E COBERTURAS, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ANALISADOS PELA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

NOTA 02-O PROFISSIONAL, ATENDERÁ A LEI 38/2015 COM A COLOCAÇÃO DE PLACA IDENTIFICAÇÃO DE AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

NOTA 03-PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO ATENDER O ARTIGO 14 DA LEI 8118/1992 APRESENTANDO CONTRATO SOCIAL DE PESSOA JURÍDICA COM OBJETO SOCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS.

OBSERVAÇÕES:
- DECLARAMOS QUE ESTE PROJETO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO URBANA MUNICIPAL (LEIS Nº 10.410, DE 2003; Nº 6.909, DE 1986 E Nº 6.910, DE 1986 E SUAS ALTERAÇÕES).
DECLARAMOS ANDA, ESTAR CIENTES QUE A ANÁLISE TÉCNICA DESTES PROJETO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO:
I - AS "SADAS DE EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO";
II - A COLUNA DE ESCOTO DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA.
E PORTANTO, DE NÍTIDA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E/OU EMPREENDEDOR A APROVAÇÃO DO "PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO" JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBM/MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 14.130, DE 2001 E A APROVAÇÃO DA SADA DE ESCOTOS DOS PAVIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO NÍVEL DA RUA, JUNTO À COMPANHIA DE SALVAMENTO MUNICIPAL - CESAMA.

JUIZ DE FORA, DE DE

JOSÉ RICARDO M. DE BARROS FILHO - CPF:181.623.206-87

HÉLIO MONTEIRO DE BARROS FILHO - CPF:181.485.656-00

SUELLEN CARLA BRAZ CAU A2784777

CREA

PREFEITURA

Juiz de Fora
Secretaria de Urbanização
e Meio Ambiente
Zonamento Urbano

DLU - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E PARCELAMENTOS URBANOS

DECLARAÇÃO

Declaro que a aprovação de projetos de projetos e licenciamento por parte da prefeitura do registro de propriedade do imóvel.

ANALISADO QUANTO À IMPLANTAÇÃO E ÁREA DE USO COMUM POR NÚCLEO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 29/15.

APROVADO

Nº Processo Digital: 12712/2022 Nº Processo Físico: 7435/2020

Data de Aprovação: 01/08/2023

Nº de Aprovação: 652

Protocolo digital 86.546/2022

ÁREA A CONSTRUIR	Nº PGOS	NÚMERAÇÃO
304,00m²	02	
TAXA DE OCUPAÇÃO PAV / TPO	Nº DE UNIDADES	
214,00m² = 17,83%	01 loja /escritório	
COEF. APROPRIAMENTO	Nº DO PROCESSO	
304,00m² = 0,25	Proc. Físico 7435/2020	
	Proc. Adm. 12712/2022	

Engº Caroline Fonseca de Faria
SEMMUR/ISSURD/OL/AM/LE
Responsável pelo análise

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE GASOLINA E LOJA

RUA OLEGARIO MACIEL (ANTIGA RUA DA SERRA) QUADRA LOTE 02

LOTEAMENTO/BAIRRO: SÃO MATEUS UT 1

ZONA/MODELO	ÁREA-LOTE	USO
ZRII-Corredor/ M1A	1.200,00m²	COMERCIAL

PROJETO DE ARQUITETURA

CAU A2784777 SUELLEN CARLA BRAZ

RESP. TÉCNICO PELA OBRA

PROPRIETÁRIO

CPF:181.485.656-00 HÉLIO MONTEIRO DE BARROS FILHO CPF:181.623.206-87 JOSÉ RICARDO M. DE BARROS

CONTIÚO DA FOLHA

PLANTA BAIXA, CORTES AA, SITUAÇÃO/LOCAÇÃO E PLANTA DE ÁREAS

FOLHA UNICA

1982



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F044-6AAE-D8B7-8D86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS (CPF 181.XXX.XXX-87) em 27/07/2023 09:54:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO (CPF 181.XXX.XXX-00) em 27/07/2023 12:00:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUELLEN CARLA BRAZ (CPF 015.XXX.XXX-25) em 27/07/2023 12:30:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CAROLINA FONSECA DE FARIAS (CPF 108.XXX.XXX-20) em 28/07/2023 14:36:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F044-6AAE-D8B7-8D86>

De: Lidiane M. - SESMAUR - DLU - SAPLE 3

Para: SAOP - APRO - Projetos Finalizados

Data: 02/08/2023 às 11:56:12

FINALIZAÇÃO DE APROVAÇÃO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

À SESMAUR/SSAUR/DLU/SAOP

Prezados,

Para ciência de projeto de construção aprovado, sem alvará, em Despacho 89.

Att

—

Eng^a Lidiane Rodrigues Cândido Mello

Supervisora de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações

Protocolo 91- 86.546/2022

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 17/08/2023 às 17:14:04

Prezados(as),

Segue as documentações referente a abertura do Posto de Combustíveis conforme solicitado para posterior liberação do Alvará

Anexos:

CNPJ.pdf

CONTRATO_SOCIAL.pdf

INSC_ESTADUAL.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.841.920/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOP OLEGARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OLEGARIO MACIEL	NÚMERO 0	COMPLEMENTO LOTE 1
---------------------------------	-------------	-----------------------

CEP 36.016-550	BAIRRO/DISTRITO DOM BOSCO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
-------------------	------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@TECOL.COM.BR	TELEFONE (32) 3215-6631
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2023
-----------------------------	--

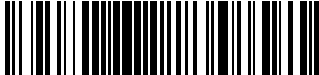
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 14:42:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: TOP OLEGARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGP2300728540		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
JUIZ DE FORA Local 10 AGOSTO 2023 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/483.068-9	MGP2300728540	16/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
085.633.876-18	DEBORA GIOTTI DE PAULA
181.485.656-00	HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO
181.623.206-87	JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TOP OLEGARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

1. HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado (a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 181.485.656-00, documento de identidade M-941.025, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOUTOR CAMPOS LIMA, número 185, APT 301, bairro / distrito DOM BOSCO, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.025-380 e

2. JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 181.623.206-87, documento de identidade M-411.312, MG, SP, com domicílio / residência a RUA DOUTOR CAMPOS LIMA, número 185, APT 101, bairro / distrito DOM BOSCO, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.025-380.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de TOP OLEGARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E GAS NATURAL VEICULAR, BEM COMO SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO DE VEICULOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA OLEGARIO MACIEL, número 0, LOTE 1, bairro / distrito DOM BOSCO, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.016-550.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO	40.000	40.000,00
JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO ao administrador(a)/sócio(a) JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

MÓDULO INTEGRADOR: 14

MGP2300728540



MG15690812

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214358637 em 17/08/2023 da Empresa TOP OLEGARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 31214358637 e protocolo 234830689 - 16/08/2023. Autenticação: 65E4B43176137FC1FA933D9E7193A4CEA6367347. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> ou informe o nº do documento 234830689 e o código de segurança 226P9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TOP OLEGARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

JUIZ DE FORA, 10 de Agosto de 2023.

HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO

Sócio/Administrador

JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 14

MGP2300728540



MG15690812

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214358637 em 17/08/2023 da Empresa TOP OLEGARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 31214358637 e protocolo 234830689 - 16/08/2023. Autenticação: 65E4B43176137FC1FA933D9E7193A4CEA6367347. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> ou informe o nº 234830689 e o código de segurança 226P9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TOP OLEGARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

DEBORA GIOTTI DE PAULA

OAB/MG:143886

MÓDULO INTEGRADOR: 14 MGP2300728540



MG15690812

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214358637 em 17/08/2023 da Empresa TOP OLEGARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 31214358637 e protocolo 234830689 - 16/08/2023. Autenticação: 65E4B43176137FC1FA933D9E7193A4CEA6367347. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> ou informe o nº do protocolo 23/4830689 e o código de segurança 226P9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/483.068-9	MGP2300728540	16/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.633.876-18	DEBORA GIOTTI DE PAULA
181.485.656-00	HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO
181.623.206-87	JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214358637 em 17/08/2023 da Empresa TOP OLEGARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 31214358637 e protocolo 234830689 - 16/08/2023. Autenticação: 65E4B43176137FC1FA933D9E7193A4CEA6367347. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> ou informe o nº do processo 23/483.068-9 e o código de segurança 226P9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOP OLEGARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, de NIRE 3121435863-7 e protocolado sob o número 23/483.068-9 em 16/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214358637, em 17/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
181.485.656-00	HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO
181.623.206-87	JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS
085.633.876-18	DEBORA GIOTTI DE PAULA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
181.485.656-00	HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO
181.623.206-87	JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS
085.633.876-18	DEBORA GIOTTI DE PAULA

Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2023, às 08:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/483.068-9.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214358637 em 17/08/2023 da Empresa TOP OLEGARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 31214358637 e protocolo 234830689 - 16/08/2023. Autenticação: 65E4B43176137FC1FA933D9E7193A4CEA6367347. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> ou informe o nº 234830689 e o código de segurança 226P9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



**Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004692370.00-60

CPF/CNPJ: 51.841.920/0001-73

NOME/NOME EMPRESARIAL: TOP OLEGARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 17/08/2023

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 17/08/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36016550

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: JUIZ DE FORA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: DOM BOSCO

LOGRADOURO: R OLEGARIO MACIEL

NUMERO: 0

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LOTE 1

EMITIDO EM

17/08/2023 15:06:26

De: Sybille V. - SESMAUR - DLU - SAOP

Para: SESMAUR - DLU - SAPLE 2 - Supervisão de Aprovação de Proj. e Licenciamento de Edificações-2 - A/C V...

Data: 30/09/2022 às 12:59:07

À

Sesmaur/SSAUR/DLU/Saple

Prezado (a),

Encaminho a demanda junto ao **Processo Físico nº 7435/2020** em devolução. Protocolo 86546/22.

Atenciosamente,

—

Supervisora de Atendimento e Organização de Processos

Proc. Administrativo 5- 12.712/2022

De: Valeria P. - SESMAUR - DLU - SAPLE 2

Para: SAPLE 3 - Carolina Fonseca de Farias

Data: 04/10/2022 às 09:05:01

Prezada,

segue para continuidade da análise, P86546/22

—

Valeria Martins da Costa Pena

Supervisão de Aprovação de Projetos E Licenciamento de Edificações 2

De: Lidiane M. - SAPLE 3

Para: SAOP - APRO - Projetos Finalizados

Data: 02/08/2023 às 12:00:08

FINALIZAÇÃO DE APROVAÇÃO

Supervisão de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações (Saple)

À SESMAUR/SSAUR/DLU/SAOP

Prezados,

Para ciência de projeto de construção aprovado, com alvará, na protocolo 86546/2022.

Att

—

Eng^a Lidiane Rodrigues Cândido Mello

Supervisora de Aprovação de Projetos e Licenciamento de Edificações

De: Jonathan B. - SAOP

Para: SESMAUR - DFAU - SAF - Supervisão II de Apoio Fiscal

Data: 07/08/2023 às 09:01:22

Ao

Departamento Fiscalização Ambiental e Urbana (DFAU)

Prezado (a),

Segue para ciência da Aprovação de Projeto de Construção **SEM ALVARÁ**.

[Protocolo 86.546/2022 - Outro - Assuntos Diversos \(Maria Aparecida Lopes\)](#)

Atenciosamente,

—

Jonathan Dias
Administrativo

Proc. Administrativo 8- 12.712/2022

De: Cristiano O. - SESMAUR - DFAU - SAF

Para: SESMAUR - DFAU - SFR Centro II - Supervisão II de Fiscalização Regional Centro - A/C Tatiana V.

Data: 07/08/2023 às 10:05:35

Senhor(a) Supervisor(a),

Para acompanhamento.

At.te

—
Cristiano Chaves de Oliveira
Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana
Supervisor de **Apoio Fiscal**

De: Sybille V. - SESMAUR - DLU - SAOP

Para: STDA - SSADM - DGDA - SAAD - Arquivamento

Data: 15/08/2023 às 09:13:49

ENCAMINHAMENTO

Supervisão de Atendimento e Organização de Processos (SAOP)

À

STDA/DGDA/SAAD

Prezado (a),

Encaminho junto ao processo físico 7435/2020, para arquivo.

Atenciosamente,

—

Sybille Paiva Vieira

Supervisora de Atendimento e Organização de Processos

Proc. Administrativo 10- 12.712/2022

De: Sybille V. - SESMAUR - DLU - SAOP

Para: SESMAUR - DLU - SIUR - Supervisão de infraestrutura Urbana - A/C Victor T.

Data: 30/08/2023 às 11:10:29

Prezado,

Encaminho para prosseguimento, conforme solicitado.

Att,

—

Sybille Paiva Vieira

Supervisora de Atendimento e Organização de Processos

Proc. Administrativo 11- 12.712/2022

De: Sybille V. - SESMAUR - DLU - SAOP

Para: SESMAUR - DLU - SVT - Supervisão de Vistoria Técnica

Data: 04/10/2023 às 16:21:56

Setores (CC):

SESMAUR - DLU - SVT, STDA - SSADM - DGDA - SAAD

Prezados,

Encaminho processo administrativo, atendendo solicitação do despacho 13 da Análise de Projeto 8782/2023.

Análise de Projeto 8.782/2023 - Numeração Oficial do Imóvel (Maria Aparecida Lopes)

Att,

—

Sybille Paiva Vieira

Supervisora de Atendimento e Organização de Processos

Análise de Projeto 8.782/2023

De: Maria Aparecida Lopes

Para: SG - SSGI - DIGA - SMOFSE (PROJETOS) - Levantamento de Débitos para Fins de Análise de Projetos

Data: 28/09/2023 às 16:22:09

Setores (CC):

SG - SSGI - DIGA - SMOFSE (PROJETOS)

Anexos:

Scan0010_2_.pdf

Scan0011_2_.pdf

Scan0012.pdf

Scan0013.pdf

Scan0014.pdf

Scan0015.pdf

Scan0016.pdf

Scan0017.pdf

Scan0040.pdf

Scan0097.pdf

Scan0099.pdf

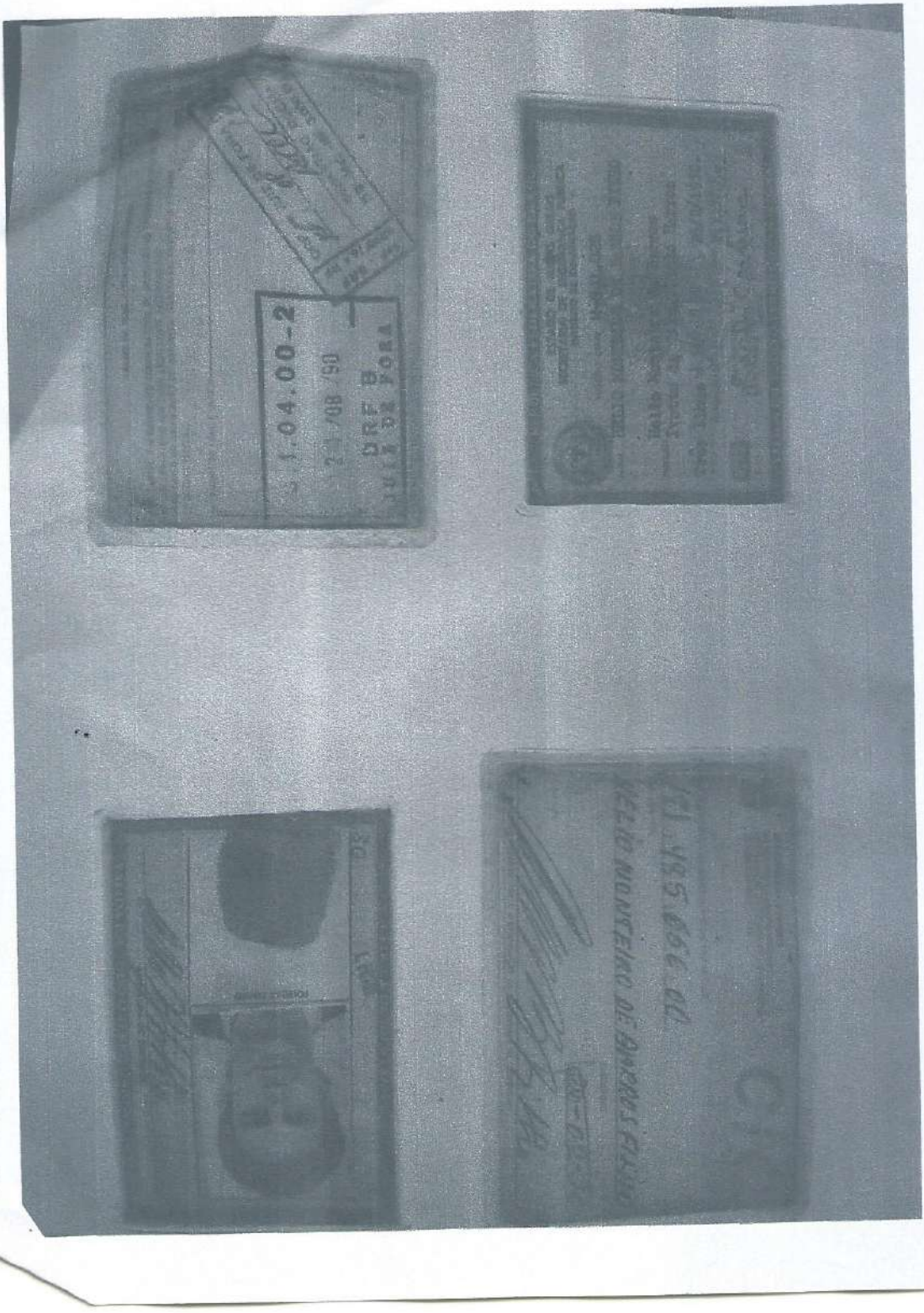
Scan0260.pdf

Scan0261.pdf

Scan0262.pdf

Scan0263.pdf

Scan0264.pdf



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração eu, Helio Monteiro de Barros Filho, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI M941.025 SSP/MG, CPF nº 181.485.656-00, residente a Rua Doutor Campos Lima 185/301, Bairro Dom Bosco e José Ricardo Monteiro de Barros, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI MG 411.312, CPF nº 181.623.206-82, residente e domiciliado a Rua Doutor Campos de Lima 185/101, Bairro Dom Bosco Juiz de Fora/MG, nomeio e constituo como minha bastante procuradora Maria Aparecida Lopes, brasileira, divorciada, portadora do CPF 611 028 006 00 e RG M 5 112492 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Francisco Senra 120 terreno bairro Boa Vista, Juiz de Fora/MG, a quem confio os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, protocolar, retirar projetos, retirar documentos de arrecadação municipal (DAM), requerer certidões, anexar documentos, concordar ou não com o que se faça necessário para a aprovação do Projeto que trata do imóvel de minha propriedade sito Rua Av. Olegário Maciel Área Designada 01, Bairro São Mateus, Juiz de Fora. Análise de Projeto nº. 7435/2020

Juiz de Fora, 17 de Novembro de 2022


Helio Monteiro de Barros Filho

Proprietário

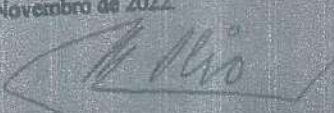

José Monteiro de Barros

Proprietário

DECLARAÇÃO

Declaramos que até a liberação do Habite-se do imóvel a ser construído à Avenida Olegário Maciel, Área Designada 01, bairro São Mateus, conforme elementos no processo 7435/2020, será apresentado o Registro do Imóvel atualizado em Cartório.

Juiz de Fora, 17 de Novembro de 2022.


Helio Monteiro de Barros Filho

Proprietário

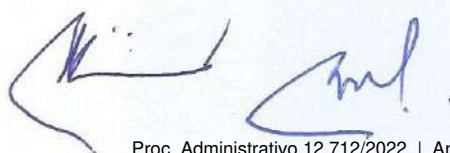

José Monteiro de Barros

Proprietário

**CONTRATO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMÓVEL,
que fazem:**

CEDENTES: HÉLIO MONTEIRO DE BARROS FILHO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.485.656-00, portador da C.I. da SSP/MG nºM-941.025, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 03/01/1979, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento efetivada pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Juiz de Fora, MG. Matrícula nº 056218/0155.1979. 2.00005.145.0001980-23, com **LÚCIA HELENA SILVA MONTEIRO DE BARROS**, professora, portadora da C.I. da SSP/MG nº MG-11.360.472, inscrita no CPF/MF sob o nº 234.698.386-15, residentes e domiciliados na Rua Doutor Campos Lima, nº 185, aptº. 301, bairro Dom Bosco, Juiz de Fora, MG, CEP 36025-380; **JOSÉ RICARDO MONTEIRO DE BARROS**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.623.206-87, portador da C.I. da SSP/MG nºM-411.312, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 23/09/1983, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento efetivada pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Juiz de Fora, MG. Matrícula nº 0562180155.1983.2.00011.237.0005745-91, com **ROSÂNGELA ABREU MONTEIRO DE BARROS**, professora, portadora da C.I. da SSP/MG nº MG-1.310.400, inscrita no CPF/MF sob o nº 209.721.056-20, residentes e domiciliados na Rua Doutor Campos Lima, nº 185, aptº. 101, bairro Dom Bosco, Juiz de Fora, MG, CEP 36025-380;

CESSIONÁRIA: TOP OLEGÁRIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, firma de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.920/0001-73, com Inscrição Estadual sob o nº 004692370.00-60, da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, com sede na Rua Olegário Maciel, número 794/795, área designada 01, bairro Dom Bosco, Juiz de Fora, MG, CEP 36016-550, sendo neste ato representada a empresa de forma isolada, conforme cláusula décima quinta do Contrato Social, devidamente registrado sob o nº 23/483.068-9 e do Processo Módulo Integrador MGP2300728540, em 16/08/2023, e NIRE nº 31214358637, em 17/08/2023, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por **HÉLIO MONTEIRO DE BARROS FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-941.025-SSP-MG, residente e domiciliado na rua Doutor Campos Lima, nº 185, apartamento 301, bairro Dom Bosco, Juiz de Fora, MG, CEP 36025-380;



1. DO IMÓVEL:

Os Compromitentes Cedentes declaram, expressamente sob responsabilidade civil e penal, que são senhores e legítimos possuidores por força de compra celebrada com o **VILMA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA; ESPÓLIO DE CARLOS SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA e ESPÓLIO DE ÍTALO SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA**, conforme contrato de promessa de compra e venda, juntamente com termo aditivo de contrato de promessa de compra e venda e cessão de direitos hereditários, em 03/08/2020 e 06/12/2021, respectivamente, conforme **Matrícula 52.941, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, da ÁREA designada 01: (S=1.200,00m²), situada nesta cidade, desmembrada de uma gleba que era designada pela letra "B", com a seguinte descrição: 24,00m de frente para a Rua Olegário Maciel; 50,00m do lado esquerdo, confrontando, com terreno de Isa Monteiro da Silva e com a área B-1; 50,00m do lado direito, confrontando também com terreno de Isa Monteiro da Silva e com a área B-1; e 24,00m nos fundos, confrontando com a área B-1; devidamente inscrito no IPTU sob o nº 061.058/001, na Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.**

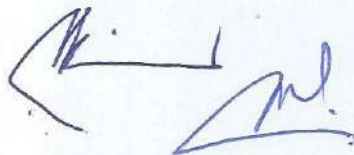
A área descrita acima, se encontra na rua Olegário Maciel, próxima aos números 2220/2221, bairro Dom Bosco, Juiz de Fora, MG, CEP 36016-550.

2. OBRIGAÇÕES DOS CEDENTES:

2.1 – Os Cedentes se comprometem a transferirem todos os direitos e obrigações atrelados ao imóvel objeto deste contrato.

2.1.1 – Quando ocorrer à quitação tratada na cláusula 3.1.4, descrita no Termo Aditivo de Contrato de Promessa de Compra e Venda e Cessão de Direitos Hereditários, retro mencionado, serão transferidos totalmente todos os direitos atrelados ao imóvel.

2.2 – Os Cedentes se comprometem a disponibilizar o imóvel, descrito na cláusula 1 deste documento, livre de quaisquer tipo de ônus ou embargo judicial, ou extrajudicial, até a data do efetivo pedido de habite-se, para a apresentação da escritura definitiva de compra e venda devidamente registrada na **matrícula 52.941, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.**



- 2.3 – Entregar o imóvel em perfeitas condições, dando à plena, total e irrevogável posse da área 01, descrita na cláusula 1.

3. OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

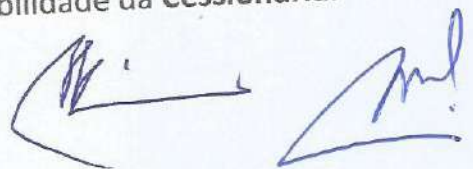
- 3.1 – A Cessionária se compromete a pagar o preço de R\$253.942,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais), aos Cedentes, tão logo, os mesmos possam transmitir a evicção de direito da escritura definitiva de compra e venda pública.
- 3.2 – A Cessionária se comprometeu e comprou: tanques, bombas e todo material ecológico, de acordo com o Processo Digital já aprovado pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, num total de R\$526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais);
- 3.3 – É obrigação da Cessionária arcar com o pagamento de todas as taxas e tributos advindos do imóvel descrito na cláusula 1.
- 3.4 – Realizar o pagamento de todas as despesas relativas para efetivação da cessão descrita neste instrumento.
- 3.4.1 – O pagamento de qualquer tipo de taxa ou tributo relativo a presente ação é obrigação da parte Cessionária.
- 3.5 – A Cessionária se obriga a cumprir todas as estipulações presentes neste instrumento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1 – A cessão do imóvel descrito na cláusula 1, tem caráter irrevogável e inarrendável.
- 4.2 – Os herdeiros e/ou sucessores do contrato de compra e venda, juntamente com o Termo Aditivo de Contrato de Promessa de Compra e Venda e Cessão de Direitos Hereditários, estão obrigados, a responder pelo fiel cumprimento deste instrumento de cessão.
- 4.3 – Este documento poderá ser alterado a qualquer momento, se acordado assim, entre as partes, sendo necessária a formalização por meio de um termo aditivo de qualquer disposição.

5. DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

- 5.1 - Os Impostos e Taxas que incidirem sobre a ÁREA, ora transacionada, até a data de 03/08/2020 são de inteira responsabilidade dos Promitentes Vendedores e os que vierem a incidir sobre a mesma, a partir de 04/08/2020, será de responsabilidade da Cessionária.



5.2 - A Cessionária já entrou na posse do imóvel na data de 04/08/2020, podendo fazer o que lhe bem convier, que se opera no ato das assinaturas do presente contrato e ato jurídico perfeito.

5.3 - A presente cessão obriga não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente a cumprir todos os itens e condições nele convencionados e que são exigíveis, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

6. DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:

6.1 - As partes Contratantes declaram que aceitam o presente Contrato em todas as suas cláusulas e condições, se comprometendo a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa e respondendo pela evicção e autoria.

6.2 - A Cessionária, por seu representante legal, declara ter visitado o imóvel objeto do presente contrato aceitando-o nas condições em que se encontra, em perfeito estado de uso, como vistoriou e visualizou.

6.3 - A Cessionária declara desde já, que está plenamente de acordo com a forma que este contrato de cessão está redigido e independentemente de Notificação ou aviso, a mesma fica ciente que os **Cedentes**, estão livre para tomar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis para este negócio jurídico, caso venham necessitar.

6.4 - Os Cedentes entregam no ato da assinatura deste contrato de cessão: Certidão da matrícula 52.941, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora, MG; Contrato de Compromisso de Compra e Venda celebrado em 03/08/2020; Termo Aditivo de Contrato de Promessa de Compra e Venda e Cessão de Direitos Hereditários, celebrado em 06/12/2021; e Espelho IPTU 2023, da inscrição 061.058/001, da área 1.

7. SITUAÇÕES ADVINDAS DO CONTRATO:

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, sendo renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que esse for ou possa vir ser, para dirimir litígios advindos de dúvidas, controvérsias decorrentes do presente instrumento.

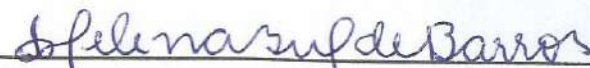
7.2 - Assim, as partes afirmam que o presente instrumento é livre de qualquer vício, sendo redigido de forma legal e assinado sem qualquer tipo de coação.



Por assim, tendo em justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas presenciais.

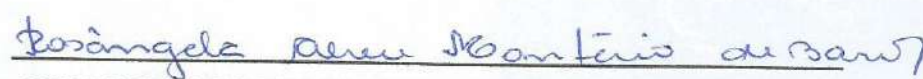
Juiz de Fora, 07 de setembro de 2023.


HÉLIO MONTEIRO DE BARROS FILHO - CEDENTE

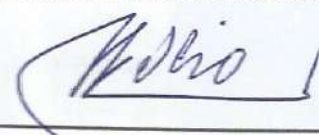

LÚCIA HELENA SILVA MONTEIRO DE BARROS - CEDENTE

ORMINDO
MAIA


JOSÉ RICARDO MONTEIRO DE BARROS - CEDENTE


ROSANGELA ABREU MONTEIRO DE BARROS - CEDENTE

ORMINDO
MAIA


TOP OLEGÁRIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CESSIONÁRIA
Representante Legal – Hélio Monteiro de Barros Filho

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF nº

2) _____

Nome:

CPF nº

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 3º. OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS

Em testemunho da verdade.
Juiz de Fora - MG, 08/09/2023.

SELO DE CONSULTA: HBD 6 0 2 6 9
CODIGO DE SEGURANCA: 1011. 7660. 6606. 1968

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - SUBSTITUTO

Emol: R\$ 7,44 - TFJ R\$ 2,31 - Valor Final: R\$ 9,75 - ISS: R\$0,37

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACF570413

NOTAS TABELIONARIAS

Carlos Alberto de Almeida
TABELÃO SUBSTITUTO
3º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 3º. OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO.

Em testemunho da verdade.
Juiz de Fora - MG, 08/09/2023.

SELO DE CONSULTA: HBD 6 0 2 7 0
CODIGO DE SEGURANCA: 9864. 2039. 4794. 6979

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - SUBSTITUTO

Emol: R\$ 7,44 - TFJ R\$ 2,31 - Valor Final: R\$ 9,75 - ISS: R\$0,37

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACF570414

NOTAS TABELIONARIAS



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE IMÓVEL

SF - Subsecretaria de Receita

PROTOCOLO 110654/2021	Nº.CERTIDÃO 0110450/2021	VALIDADE 12/06/2022
NOME DO REQUERENTE HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO		CPF DO REQUERENTE 181.485.656-00
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
NOME DO CONTRIBUINTE ANNA DE SOUZA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA		CPF DO CONTRIBUINTE 075.583.807-66
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
INSCRIÇÃO Nº 061.058/001	ENDEREÇO AV. OLEGARIO MACIEL 0 LOTE 1	
BARRIO SAO MATEUS	CIDADE JUIZ DE FORA	UF MG
FINALIDADE PARA FINS DE COMPRA E VENDA		

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

JUIZ DE FORA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

martas

por 1 pessoa: MARTA DOS SANTOS
ficar a validade das assinaturas, acesso <https://juizdefora1doc.com.br/validacao/> o número o código 3029130010763D1E7

COMARCA DE JUIZ DE FORA

Matrícula N.º **52941**



REGISTRO GERAL -

LIVRO N.º 2

Data: **22/02/2008**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1.º Ofício do Registro de Imóveis

ESTADO DE MINAS GERAIS

IMÓVEL: Área designada 01: (S=1.200,00m²), situada nesta cidade, desmembrada de uma gleba que era designada pela letra "B", com a seguinte descrição: 24,00m de frente para a Rua Olegário Maciel; 50,00m do lado esquerdo, confrontando com terreno de Isa Monteiro da Silva e com a área B-1; 50,00m do lado direito, confrontando também com terreno de Isa Monteiro da Silva e com a área B-1; e 24,00m, nos fundos, confrontando ainda com a área B-1.- PROPRIETÁRIO(S): VILMA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, brasileira, aposentada, solteira, CPF n.º 257.544.757-72, residente Rio de Janeiro-RJ, CARLOS SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, professor, CPF n.º 261.120.607-44, casado sob o regime de comunhão de bens, com NEILA BARROSO MONTEIRO DA SILVA, do lar, CPF n.º 084.506.897-08, brasileiros, residentes Rio de Janeiro-RJ, ITALO SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, advogado, CPF n.º 076.839.526-72, casado sob o regime de comunhão de bens, com MARIA AUGUSTA DE SOUZA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, do lar, CPF n.º 087.061.457-60, brasileiros, residentes no Rio de Janeiro/RJ.- Matrícula aquisitiva n.º 48.973. Protocolo n.º 117017. Oficial *Joana Pinheiro de Moraes Pinheiro*

AV-1-52.941.- Data: 22/02/2008.- Proporção de Quotas: Transposição de Ato: Fica transposto da AV-4- da matrícula aquisitiva, o seguinte: Consta do formal de partilha e ainda uma certidão da Prefeitura de Juiz de Fora, que aos adquirentes constantes do R-1-, R-2 e R-3 (proprietários nesta matrícula), caberá a proporção da quota de terras o potencial construtivo determinado por Lei Municipal 9.327 de 27-07-1998, § 1º, relativo a 3.000,00m², ou seja, 1/3 (um terço) resultando 1.000,00m², a cada um. Oficial *Joana Pinheiro de Moraes Pinheiro*

O referido é verdade e doufé. Juiz de
Fora, 20 de Junho de 2022

Vanda Maria de Moraes da Silveira -
Escrevente Autorizada

VERSO
EM BRANCO



1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora
Selo de Consulta Nº FTZ98884
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Quantidade de Atos Praticados: 001
Escrivente Autorizada
Valor Final: R\$33,84 - ISS: 1,18
E-mail: R\$ 25,01 + T.J. R\$ 8,83 =
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nos termos dos artigos 11 e 16 da Medida Provisória nº 1.085/2021:

- 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições
- 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração eu, Hélio Monteiro de Barros Filho, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI M941.025 SSP/MG, CPF nº 181.485.656-00, residente a Rua Doutor Campos Lima 185/301, Bairro Dom Bosco e José Ricardo Monteiro de Barros, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI MG 411.312, CPF nº 181.623.206-87, residente e domiciliado a Rua Doutor Campos de Lima 185/101, Bairro Dom Bosco Juiz de Fora/MG, nomeio e constituo como minha bastante procuradora Maria Aparecida Lopes, brasileira, divorciada, portadora do CPF 611.028.006.00 e RG M 5 112492 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Francisco Serra 120 terceiro bairro Boa Vista, Juiz de Fora/MG, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, protocolar, retirar projetos, retirar documentos de arrecadação municipal (DAM), requerer certidões, anexar documentos, concordar ou não com o que se faça necessário para a aprovação do Projeto que trata do imóvel de minha propriedade sito Rua Av. Olegário Maciel Área Designada 01, Bairro São Mateus, Juiz de Fora. Análise de Projeto nº. 7435/2020 Juiz de Fora, 17 de Novembro de 2022.


Hélio Monteiro de Barros Filho

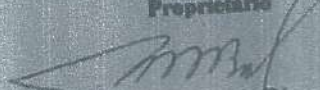
Proprietário


José Monteiro de Barros
Proprietário

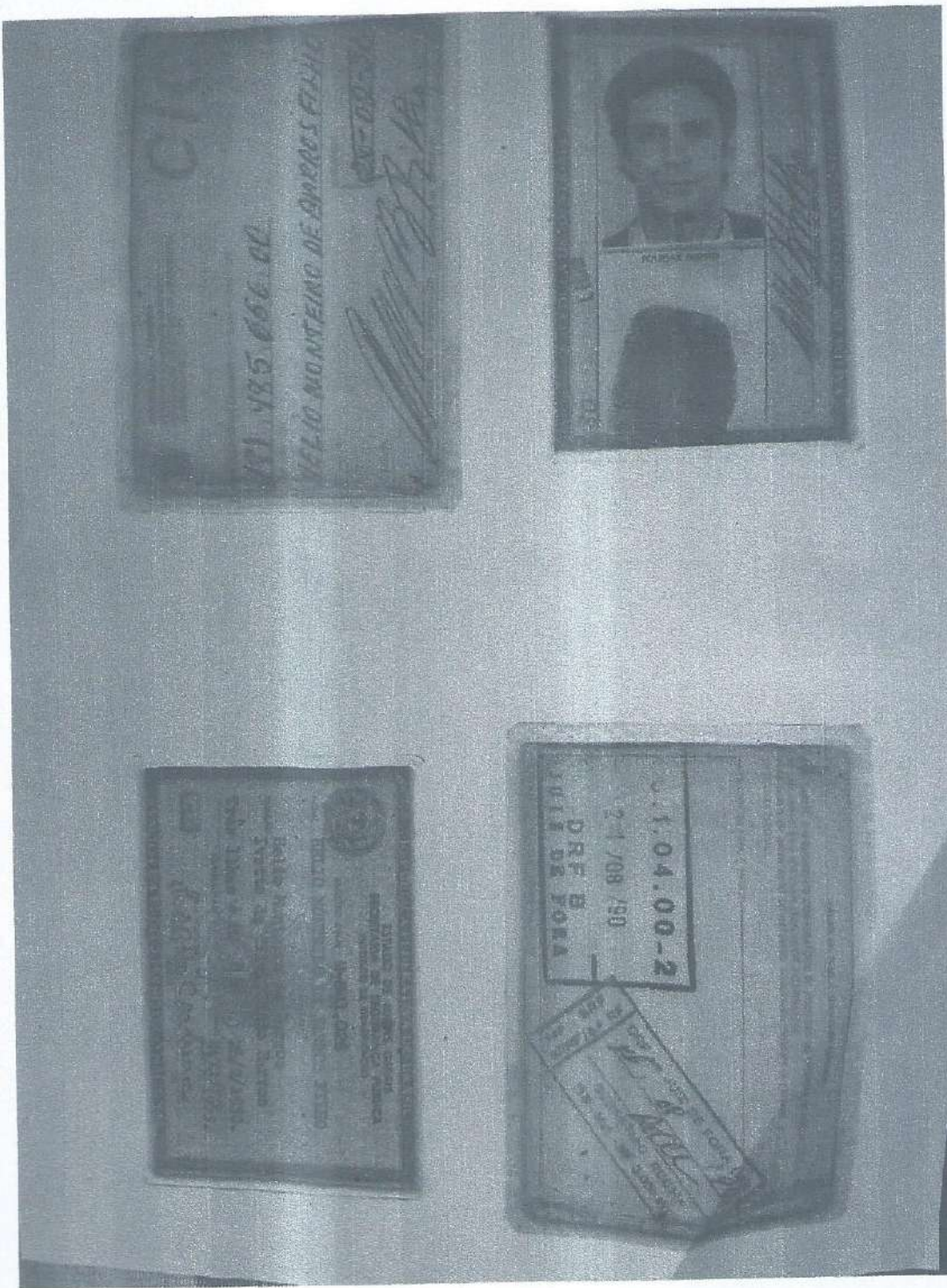
DECLARAÇÃO

Declaramos que até a liberação do Habite-se do imóvel a ser construído à Avenida Olegário Maciel, Área Designada 01, bairro São Mateus, conforme elementos no processo 7435/2020, será apresentado o Registro do Imóvel atualizado em Cartório.
Juiz de Fora, 17 de Novembro de 2022.


Hélio Monteiro de Barros Filho
Proprietário


José Monteiro de Barros
Proprietário

Email - cida lopes - Outlook



CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL:

Que entre si fazem, de um lado, como outorgante promitente vendedor, VILMA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrito no CPF sob o nº 257.544.757-72, residente e domiciliada na Rua da Passagem, nº 141, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-030; ESPÓLIO DE CARLOS SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, representado pela Inventariante, NEILA BARROSO MONTEIRO DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 084.506.897-08, residente e domiciliada na Estrada Velha da Tijuca, 400, apt. 404, Alto da Boa vista, Rio de Janeiro/RJ e ESPÓLIO DE ÍTALO SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, representado pela Inventariante, MARIA AUGUSTA DE SOUZA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 087.061.457-60, residente e domiciliada na Rua 9, Quadra I, Lote 8, Bairro: Rua do Fogo, São Pedro da Aldeia/RJ e, de outro lado, como outorgados promitentes compradores, HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número M-941.025 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 181.485.656-00, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra. LÚCIA HELENA SILVA MONTEIRO DE BARROS, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade número MG-11.360.472 SSP/MG, inscrita no CPF sob o número 234.698.386-15, ambos residentes e domiciliados na rua Doutor Campos Lima número 185, apartamento 301, bairro Dom Bosco, Juiz de Fora, MG, CEP 36.025-380 e JOSÉ RICARDO MONTEIRO DE BARROS, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número MG-411.312, inscrito no CPF sob o número 181.623.206-87, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra. ROSANGELA ABREU MONTEIRO DE BARROS, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade número MG1.130.400 SS/MG, ambos residentes e domiciliados na rua Doutor Campos Lima número 185, apartamento 101, bairro Dom Bosco, Juiz de Fora, MG, CEP 36.025-380, segundo as cláusulas e condições seguintes que, reciprocamente, aceitam e outorgam para todos os efeitos de direito:

Cláusula Primeira)- Os promitentes vendedores, são senhores e legítimos possuidores, com livre e geral administração e sem ônus de qualquer natureza, "da Área designada 01: (S=1.200,00 m²), situado nesta cidade, desmembrada de uma gleba que era designada pela letra "B", com a seguinte descrição: 24m de frente para Rua Olegário Maciel; 50,00m do lado esquerdo, confrontando, com terreno de Isa Monteiro da Silva e com a área B-1; 50,00m do lado direito, confrontando, também com terreno de Isa Monteiro da Silva e com a área B-1; e 24m, nos fundos, confrontando ainda com a área B-1", imóvel este havido da matrícula 52.491 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG, afirmando os promitentes compradores terem visitado o imóvel objeto do presente, sendo certo que o objeto do presente será alienado em caráter *ad corpus*.

DS
VSMDS

DS
JRMDB

DS
HMBF

DS
MAS

DS
NR

DS
AMB

DS
DSDC

Cláusula Segunda: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito prometem, como de fato prometido têm, vender o imóvel assim descrito e caracterizado, aos outorgados promitentes compradores, pelo preço total certo e ajustado de **R\$900.000,00 (novecentos mil reais)**, cuja importância deverá ser paga diretamente na conta corrente a ser indicada pelo promitentes vendedores, na seguinte forma:

-R\$100.000,00 (cem mil reais) a título de arras/sinal no ato da assinatura do presente contrato, contra recibo, servindo como tal o comprovante de transferência bancária, ou caso seja por meio de cheque (s), somente será levado à efeito com a boa compensação do mesmo;

-R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) na assinatura da escritura definitiva, ocasião que será convencionado o meio de pagamento.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de inadimplemento, correrão juros de mora no percentual de 1% a.m.e, mais correção monetária, observando os parâmetros legais, bem como multa de 10% por atraso.

Parágrafo segundo: As partes convencionam que a quitação de todo o avençado neste contrato se verificará com o pagamento da última parcela inculpada no *caput*.

Parágrafo terceiro: Em caso de não cumprimento por parte dos promitentes compradores de qualquer das cláusulas neste pactuadas, seja por qual motivo for, os mesmos perdem em favor dos promitentes vendedores o valor dado a título de arras, ou seja, **R\$100.000,00** (cem mil reais) e, em caso de descumprimento por parte dos promitentes vendedores, estes se obrigam a devolver o sinal, acrescido do valor equivalente a arras aqui fixadas, sem prejuízo das penalidades aqui pactuadas.

Parágrafo quarto: Fica convencionado entre as partes que, a corretagem correrá por conta dos promitentes vendedores, ficando os promitentes compradores desonerado de qualquer ônus, no entanto, desde já fica estabelecido por aqueles que estes, no ato do pagamento do pagamento do sinal, ou seja R\$100.000,00 (cem mil reais), efetuará o depósito no valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) equivalente à corretagem diretamente na conta indicada pelo agente imobiliário, qual seja, 3B Negócios Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 29.982.282/0001-51, banco Caixa Econômica Federal, agência 3029, conta corrente 3261-2, operação 003, deduzindo assim este valor do montante do sinal a ser depositado nas contas indicadas pelos promitentes vendedores.

Parágrafo quinto: Em hipótese alguma o valor pago a título de corretagem será devolvido, sendo assinado o presente, os serviços prestados pelo agente imobiliário será tido como perfeito e acabado.

Cláusula Terceira: O promitente comprador entrará na posse do imóvel ora prometido vender, quando do pagamento do sinal aqui ajustado, R\$100.000,00 (cem mil reais), passando a correr por conta destes todos os encargos, tributos, ou qualquer outro débito

DS
VSMDS

DS
JRMDB

DS
HMDBF

DS
MAS

DS
NR

DS
AMB

DS
DSDC

que possa a vir recair sobre o imóvel objeto do presente, de forma a não deixar os promitentes vendedores em débito de qualquer natureza, respondendo estes últimos por tudo o que for devido até a data da imissão da posse.

Cláusula Quarta: Obrigam-se, mais, os promitentes vendedores a outorgar aos promitentes compradores, ou a quem indicarem, a escritura definitiva do imóvel objeto deste contrato, tão logo seja quitado o valor pactuado nesta promessa, e esteja o cartório de Notas em condições de lavrar o ato, todos os encargos da transmissão correrão por conta exclusiva dos promitentes compradores, compreendendo o pagamento do ITBI, emolumentos dos cartórios de Notas e de Registro, certidões negativas do imóvel, honorários de despachante, respondendo os transmitentes pelo imposto sobre o ganho de capital, se devido for.

Parágrafo primeiro: Fica desde já convenicionado que no ato da assinatura da escritura definitiva, os promitentes vendedores apresentarão certidões de feitos ajuizados atestando inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias.

Parágrafo segundo: Os promitentes vendedores declaram possuir débitos de IPTU referente ao objeto do presente, bem como dos demais terrenos de sua propriedade, cuja área daquele foi desmembrada, ficando desde já convenicionado entre as partes que, caso não seja possível à apresentação da certidão negativa junto a fazenda municipal, aqueles irão requerer junto à Prefeitura de Juiz de Fora a guia de recolhimento para o pagamento do imposto referente ao objeto aqui transacionado e os promitentes compradores efetuarão o pagamento, sendo este valor abatido do preço total do imóvel, servindo aquele como comprovante de quitação de parte do avençado.

Parágrafo terceiro: Declaram os promitentes vendedores que, a escritura definitiva está atrelada aos inventários dos espólios supra, os quais tem sua tramitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Cláusula Quinta: A presente promessa de compra e venda é feita em caráter irrevogável, irretratável e inarrendável, assegurado, assim, aos promitentes compradores uma vez quitado o preço integral da aquisição, o direito de adjudicação compulsória do imóvel em questão, de acordo com o disposto nos Códigos Civil e de Processo Civil Brasileiros e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

Cláusula Sexta: Os promitentes vendedores declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias e também outros ônus incidentes sobre o imóvel objeto deste instrumento, respondendo sempre pela evicção e autoria;

Cláusula Sétima: Todos os impostos, taxas, despesas e tributos de qualquer natureza que recaem sobre o imóvel prometido vender neste ato, até a data da imissão na posse, são de responsabilidade única dos promitentes vendedores, assumindo os promitentes compradores, os vincendos após a posse do imóvel;

DS
USMDS

DS
JRMDB

DS
HMDBF

DS
MA

DS
NB

DS
AMB

DS
DSDC

Cláusula Oitava: Este contrato obriga não só as partes que nele intervêm diretamente, como também seus herdeiros e legítimos sucessores que terão de respeitá-lo e cumpri-lo em todos os seus termos, cláusulas e condições, até final da execução;

Cláusula Nona: Elegem as partes o foro desta Comarca, para qualquer decorrência deste instrumento, com renúncia expressa de outro invocável.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram elaborar o presente, em duas vias, de igual teor e forma, indo ambas assinadas pelas partes, com duas testemunhas presenciais a todo o ato.

Juiz de Fora, 03 de agosto de 2020.

DocuSigned by:
VILMA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA
C36A3C1A0AD64B1...
VILMA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA

DocuSigned by:
Neila Barroso da Silva
5438C74794FE477...
ESPÓLIO DE CARLOS SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA
NEILA BARROSO MONTEIRO DA SILVA

DocuSigned by:
ESPÓLIO DE ÍTALO SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA
0916C76095EE4FA...
ESPÓLIO DE ÍTALO SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA
MARIA AUGUSTA DE SOUZA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA

DocuSigned by:
HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO
961A55A572EB41F...
HELIO MONTEIRO DE BARROS FILHO

DocuSigned by:
JOSÉ RICARDO MONTEIRO DE BARROS
6DC27AFA2DE747E...
JOSÉ RICARDO MONTEIRO DE BARROS

1ª Testemunha: _____

DocuSigned by:

Adriano Manso Bastos

2E20AE4F1543457...

Nome: Adriano Manso Bastos

CPF: 507.586.676,04

2ª Testemunha: _____

DocuSigned by:

Daniel Salimena de Carvalho

3A07665227744DF...

Nome: Daniel Salimena de Carvalho

CPF: 035.348.616-71

Análise de Projeto 1- 8.782/2023

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 28/09/2023 às 16:33:10

Anexos:

CamScanner_11_09_2023_16_54_2_.pdf

COMARCA DE JUIZ DE FORA

Matrícula N.º 52941



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1.º Ofício do Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

ESTADO DE MINAS GERAIS

Data: 22/02/2008

IMÓVEL: Área designada 01: (S=1.200,00m²), situada nesta cidade, desmembrada de uma gleba que era designada pela letra "B", com a seguinte descrição: 24,00m de frente para a Rua Olegário Maciel; 50,00m do lado esquerdo, confrontando com terreno de Isa Monteiro da Silva e com a área B-1; 50,00m do lado direito, confrontando também com terreno de Isa Monteiro da Silva e com a área B-1; e 24,00m, nos fundos, confrontando ainda com a área B-1. - PROPRIETÁRIO(S): VILMA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, brasileira, apresentadora, solteira, CPF nº 257.544.757-72, residente no Rio de Janeiro-RJ, CARLOS SIRIMARCO BARROSO MONTEIRO DA SILVA, professor, CPF nº 261.120.607-44, casado sob o regime de comunhão de bens, com NEILA ITALO SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, advogado, CPF nº 076.839.526-72, casado sob o regime de comunhão de bens, com MARIA AUGUSTA DE SOUZA SIRIMARCO MONTEIRO DA SILVA, do lar, CPF nº 087.061.457-60, brasileiros, residentes no Rio de Janeiro/RJ. - Matrícula aquisitiva nº 48.73. Protocolo nº 117017. Oficial *Paula Pivella de Moraes*

AV-1-52.941.- Data: 22/02/2008. - Proporção de Quotas: Transposição de Ato: fica transposto da AV-4- da matrícula aquisitiva, o seguinte: Consta do formal de Partilha e ainda uma certidão da Prefeitura de Juiz de Fora, que aos adquirentes constantes do R-1-, R-2 e R-3 (proprietários nesta matrícula), caberia a proporção da quota de terras o potencial construtivo determinado por Lei Municipal 9.327 de 27-07-1998, § 1º, relativo a 3.000,00m², ou seja, 1/3 (um terço) resultando 1.000,00m², a cada um. Oficial *Paula Pivella de Moraes*

O referido é verdade e dou fe. Juiz de
Fora, 11 de Setembro de 2023
Leila Souza Santos de Paula Batista
Escrevente Autorizada

VERSO
EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício do Registro de Imóveis de Juiz de Fora

Nos termos dos artigos 11 e 16 da Lei Federal nº 14.382/2022:

Análise de Projeto 2- 8.782/2023

De: Rosana M. - SG - SSGI - DIGA - SMOFSE (PROJETOS)

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 28/09/2023 às 17:50:58

Prezado(a) Senhor(a),

Favor **informar** o(s) dado(s) abaixo para prosseguimento quanto ao **Levantamento de Débitos**, afim de darmos continuidade à solicitação feita em tela.

Conforme verificação **no campo "Número de Inscrição de IPTU 061.056/001"**, no **"item 2" consta como não cadastrada**, favor informar o número correto.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada

Cordialmente,

—

Rosana Coelho Machado

Supervisão de Gestão de Trâmite e Documentos

Análise de Projeto 3- 8.782/2023

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 29/09/2023 às 15:07:37

O NÚMERO CORRETO DA INSCRIÇÃO DO IPTU É **061.058/001**

Análise de Projeto 4- 8.782/2023

De: Eliza B. - SG - SSGI - DIGA - SMOFSE (PROJETOS)

Para: SESMAUR - DLU - SAOP - Supervisão de Atendimento e Organização de Processos

Data: 02/10/2023 às 10:09:53

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme consultado no Sistema Fazendário, segue levantamento de débito da(s) inscrição(ões) informada(s):

<i>LEVANTAMENTO DE DÉBITO DE IMÓVEL</i>	Nº DO IPTU	<u>POSSUI DÉBITO?</u>	
	061.058/001	() SIM	(x) NÃO

Diante do exposto, encaminho-lhes para [análise](#) e [prosseguimento](#).

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Eliza Brito

agente de atendimento ao público I

Análise de Projeto 5- 8.782/2023

De: Tatiane B. - SESMAUR - DLU - SAOP

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 02/10/2023 às 14:10:12

Prezado (a),

Favor nos auxiliar informando se já existe **Processo Físicoe/ou Digital** do imóvel em questão na Prefeitura de Juiz de Fora (PJF), se for do seu conhecimento.

Caso afirmativo, gentileza nos informar o número para que possamos agilizar o atendimento desta solicitação.

—

Respeitosamente,

Tatiane Belo

TNM1 - Edificações

SESMAUR/SSAUR/DLU/SAOP

Análise de Projeto 6- 8.782/2023

De: Tatiane B. - SESMAUR - DLU - SAOP

Para: SESMAUR - SSAUR - DCIM - BCI - BCI / Informações Cadastrais

Data: 02/10/2023 às 14:11:03

Prezado (a),

Favor verificar no Boletim de Cadastramento Imobiliário (BCI) se existem anotações quanto ao número do **Processo Físico de Construção** referente à **Inscrição Imobiliária nº 061.058/001**.

Caso afirmativo, gentileza nos informar o número para que possamos agilizar o atendimento desta solicitação.

—

Respeitosamente,

Tatiane Belo

TNM1 - Edificações

SESMAUR/SSAUR/DLU/SAOP

Análise de Projeto 7- 8.782/2023

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 02/10/2023 às 15:04:33

Processo Fisico é o de número 7435/2020

Análise de Projeto 8- 8.782/2023

De: Roberta F. - SESMAUR - DLU - SAOP

Para: STDA - SSADM - DGDA - SAAD - Sup. II do Arquivo Administrativo

Data: 02/10/2023 às 15:32:31

Prezado(a),

Favor enviar processo físico nº 7435/2020 para o setor **SESMAUR/DLU/SVT_**, para que seja dado prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Roberta Fartes

Recepcionista

Análise de Projeto 9- 8.782/2023

De: Roberta F. - SESMAUR - DLU - SAOP

Para: SESMAUR - DLU - SVT - Supervisão de Vistoria Técnica - A/C Cinthia G.

Data: 02/10/2023 às 15:33:24

Prezado (a),

Informamos que já foi solicitado o envio do Processo Físico para a **SESMAUR/SSAUR/DLU/SVT**.

Favor aguardar a tramitação.

Atenciosamente,

—

Roberta Fartes

Recepcionista

Análise de Projeto 10- 8.782/2023

De: Brenda S. - SESMAUR - DLU - SVT

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 03/10/2023 às 15:39:59

Prezado(a) Senhor(a),

gentileza anexar os seguintes documentos para prosseguimento desta petição:

- Procuração do(a) proprietário(a) para o(a) requerente;
- Cópia do documento de identidade do(a) proprietário(a);
- Cópia do documento que possua o CPF do(a) proprietário(a);

O prazo para apresentação da documentação solicitada é de 30 dias úteis, sob pena de indeferimento da petição.

Atenciosamente,

—

Brenda Costa Salatiel Batista da Silva

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Análise de Projeto 11- 8.782/2023

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

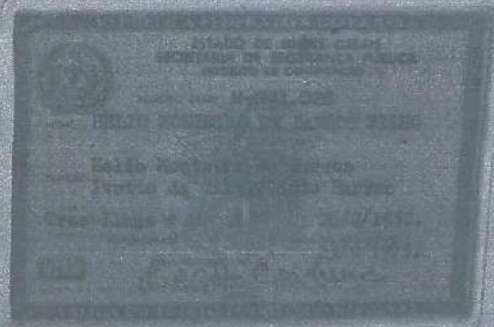
Data: 03/10/2023 às 15:52:03

Anexos:

Scan0024.pdf

Scan0025.pdf

Scan0026.pdf



23/11/2022 14:02

Email - cida lopes - Outlook

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE SAUS
Data de Nascimento: 18/05/53

CPF: 181623208-87

CPF - 908329181
Data de Nascimento: 11-07-58
Data de Emissão: 09/09/2019

CPF: 212.114-54
Data de Emissão: 09/09/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE SAUS
Data de Nascimento: 18/05/53

CPF: 181623208-87

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE SAUS
Data de Nascimento: 18/05/53

CPF: 181623208-87

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE RICARDO MONTEIRO DE SAUS
Data de Nascimento: 18/05/53

CPF: 181623208-87

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração eu, Hélio Monteiro de Barros Filho, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI M941.025 SSP/MG, CPF nº 181.483.656-00, residente a Rua Doutor Campos Lima 185/301, Bairro Dom Bosco e José Ricardo Monteiro de Barros, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI MG 411.312, CPF nº 181.623.206-87, residente e domiciliado a Rua Doutor Campos de Lima 185/101, Bairro Dom Bosco Juiz de Fora/MG, nomeio e constituo como minha bastante procuradora Maria Aparecida Lopes, brasileira, divorciada, portadora do CPF 611.028.006/00 e RG M 5 112492 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Francisco Serra 120 terreno bairro Boa Vista, Juiz de Fora/MG, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, protocolar, retirar projetos, retirar documentos de arrecadação municipal (DAM), requerer certidões, anexar documentos, concordar ou não com o que se faça necessário para a aprovação do Projeto que trata do imóvel de minha propriedade sito Rua Av. Olegário Maciel Área Designada 01, Bairro São Matheus, Juiz de Fora. Análise de Projeto nº. 7435/2020

Juiz de Fora, 17 de Novembro de 2022


Hélio Monteiro de Barros Filho
Proprietário


José Monteiro de Barros
Proprietário

Análise de Projeto 12- 8.782/2023

De: Raquel S. - STDA - SSADM - DGDA - SAAD

Para: SESMAUR - DLU - SVT - Supervisão de Vistoria Técnica

Data: 04/10/2023 às 15:45:14

Prezado(a),

Segue o processo conforme solicitado.

Não conseguimos encaminhar o processo híbrido nº 12.712/2022 pois não temos acesso.

Atenciosamente,

—

Raquel Silva

Recepcionista

STDA / DGDA / SAAD

Análise de Projeto 13- 8.782/2023

De: Raquel S. - STDA - SSADM - DGDA - SAAD

Para: SESMAUR - DLU - SAOP - Supervisão de Atendimento e Organização de Processos

Data: 04/10/2023 às 15:46:55

Prezados(as),

Favor encaminhar o processo digital nº **12.712/2022** a SVT pois não temos acesso ao mesmo.

Desde já, agradeço.

Att,

—

Raquel Silva

Recepcionista

STDA / DGDA / SAAD

Análise de Projeto 14- 8.782/2023

De: Luciana V. - SESMAUR - DLU - SVT
Para: SVT - F - José Fabiano Ataídes da Silva
Data: 06/10/2023 às 11:33:08

Prezado(a) Vistoriador(a) Fabiano,

para prosseguimento, vinculado ao **Processo Físico 7435/20 e Eletrônico 12.712/23**

Atenciosamente,

—

Luciana Fernandes Vieira
Agente de Atendimento

Análise de Projeto (Nota interna 11/10/2023 18:13) 8.782/2023

De: José S. - SVT - F

Para: -

Data: 11/10/2023 às 18:13:54

Prezado(a) Supervisor(a)

Em atendimento a esta Análise de Projeto, cabe o número 2390, frente para a Rua Olegário Maciel, localizada no Bairro São Mateus ao lote 01 da matrícula 52941 do 1º. Ofício de Registro de Imóveis.

Atenciosamente,

—

José Fabiano Ataides da Silva

T.N.M-III-Técnico em Edificações

SESMAUR/DLU/SVT

Análise de Projeto 15- 8.782/2023

De: José S. - SVT - F

Para: SESMAUR - DLU - SVT - Supervisão de Vistoria Técnica

Data: 11/10/2023 às 18:14:18

Prezado(a) Supervisor(a),

Segue para prosseguimento, com numeração informada em nota interna acima.

Atenciosamente,

—

José Fabiano Ataides da Silva

T.N.M-III-Técnico em Edificações

SESMAUR/DLU/SVT

Análise de Projeto 16- 8.782/2023

De: Cinthia G. - SESMAUR - DLU - SVT

Para: SESMAUR - DLU - SVT - Supervisão de Vistoria Técnica

Data: 20/10/2023 às 15:59:22

Prezado(a),

Fineza proceder à emissão de DAM referente ao(s) serviço(s) prestado(s) listado(s) abaixo:

- Numeração Oficial: xx

Atenciosamente,

—

Cinthia Souza da Gama

Arquiteta e Urbanista

Supervisão de Vistoria Técnica

Análise de Projeto (Nota interna 24/10/2023 13:55) 8.782/2023

De: Cinthia G. - SESMAUR - DLU - SVT

Para: -

Data: 24/10/2023 às 13:55:30

Aguardar definição de emissão de DAM em nome do solicitante.

—

Cinthia Souza da Gama

Arquiteta e Urbanista

Supervisão de Vistoria Técnica

Análise de Projeto 17- 8.782/2023

De: Cinthia G. - SESMAUR - DLU - SVT

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 25/10/2023 às 15:52:14

Prezado(a) Senhor(a),

Segue em anexo o DAM referente aos serviços prestados nesta demanda.

Favor anexar o comprovante de pagamento para prosseguimento desta solicitação.

Atenciosamente,

—

Cinthia Souza da Gama

Arquiteta e Urbanista

Supervisão de Vistoria Técnica

Anexos:

DAM_7435_20.pdf



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

1ª VIA - CONTRIBUINTE

NOME E ENDEREÇO TOP OLEGÁRIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Rua OLEGARIO MACIEL, Nº 794 - Dom Bosco - Juiz de Fora/MG, 36016-550 CPF/CNPJ: 51.841.920/0001-73	CÓDIGO: Obra: 416 VENCIMENTO: 27/11/2023
--	--

ABREVIATURA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR-R\$
VST-NU VST-CN	NUMERAÇÃO CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO Observação:	14,35 22,09

Parcela	Multa	Juros	Correção	TOTAL-R\$
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	36,44

Pagável: BB, MERCANTIL, BRADESCO, ITAÚ, SANTANDER, BANCOOB, CEF. LOTÉRIA ATÉ 5 MIL. ACIMA 5 MIL, INTERNET BANKING OU GUICHÊS, INCLUSIVE CLIENTES BANCOS NAO CREDENCIADOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EMIÇÃO: 25/10/2023

81660000000-3 36442314202-5 31127001615-8 95800000012-4

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

2ª VIA - PJF

NOME E ENDEREÇO TOP OLEGÁRIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Rua OLEGARIO MACIEL, Nº 794 - Dom Bosco - Juiz de Fora/MG, 36016-550 CPF/CNPJ: 51.841.920/0001-73	CÓDIGO: Obra: 416 VENCIMENTO: 27/11/2023
--	--

ABREVIATURA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR-R\$
VST-NU VST-CN	NUMERAÇÃO CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO Observação:	14,35 22,09

Parcela	Multa	Juros	Correção	TOTAL-R\$
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	36,44

Pagável: BB, MERCANTIL, BRADESCO, ITAÚ, SANTANDER, BANCOOB, CEF. LOTÉRIA ATÉ 5 MIL. ACIMA 5 MIL, INTERNET BANKING OU GUICHÊS, INCLUSIVE CLIENTES BANCOS NAO CREDENCIADOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81660000000-3 36442314202-5 31127001615-8 95800000012-4



Análise de Projeto 18- 8.782/2023

De: Maria Aparecida Lopes

Para: -

Data: 27/10/2023 às 13:05:21

Prezada,

Favor informar o número fornecido

Grata

Anexos:

CamScanner_27_10_2023_12_45.pdf

AM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

1ª VIA - CONTRIBUINTE

CÓDIGO:

Obra: 416

VENCIMENTO:

16016-550

DISCRIMINAÇÃO

VALC

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

300-828219763-5

LOT: 11.023939-3

Nº BANCO/AGÊNCIA: 104/2519

TERMINAL: 002754

AG. VINCULADA: 2519

CANAL DE PAGAMENTO: LOTÉRICA

DATA DO PGTO: 27/10/2023

HORARIO: 03:57:20

LOCALIDADE: JUIZ DE FORA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE JUIZ DE FORA

VALOR: R\$ 36,44

CÓDIGO DE BARRAS

816600000003 364423142025

311270016158 958000000124

AUTENTICAÇÃO

103094784828219763

300-828219763-5

1ª VIA

Parcela	Multa	Juros	Correção	TOTAL-R\$
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Pagável: BB, MERCANTIL, BRADESCO, ITAU, SANTANDER, BANCOOB, CEF. LOTÉRICA ATÉ 5 MIL. ACIMA 5 MIL, INTERNET BANKING INCLUSIVE CLIENTES BANCOS NAO CREDENCIADOS				

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EMISSÃO:

816600000003 36442314202-5 31127001615-8 958000000012-4

Análise de Projeto 19- 8.782/2023

De: Cinthia G. - SESMAUR - DLU - SVT

Para: Representante: Maria Aparecida Lopes

Data: 27/10/2023 às 14:06:14

Prezado(a) Senhor(a),

conforme informações do José Fabiano Ataides da Silva, lotado na SESMAUR/SSAUR/DLU/SVT, do dia 11/10/2023:

"Cabe o número 2390, frente para a Rua Olegário Maciel, localizada no Bairro São Mateus ao lote 01 da matrícula 52941 do 1º. Ofício de Registro de Imóveis."

Atenciosamente,

—

Cinthia Souza da Gama

Arquiteta e Urbanista

Supervisão de Vistoria Técnica

Análise de Projeto (Nota interna 27/10/2023 14:06) 8.782/2023

De: Cinthia G. - SESMAUR - DLU - SVT

Para: -

Data: 27/10/2023 às 14:06:35

Proc. Administrativo 12.712/2022 - PRÉDIO A RUA OLEGARIO MACIEL, AREA 01 (DESMEMBRADA DA GLEBA B), BAIRRO SÃO MATEUS - IPTU N. 061.058/001

—

Cinthia Souza da Gama

Arquiteta e Urbanista

Supervisão de Vistoria Técnica

De: Cinthia G. - SESMAUR - DLU - SVT

Para: SF - AAT - DRI - SAMMIE - Supervisão II de Atualização Cadastral e Manutenção do Módulo Imobiliário ...

Data: 27/10/2023 às 14:07:13

Prezados,

para atualização cadastral em face do despacho de numeração e/ou Certidão de Numeração anexos a **Análise de Projeto 8.782/2023.**

Atenciosamente,

—

Cinthia Souza da Gama

Arquiteta e Urbanista

Supervisão de Vistoria Técnica

Proc. Administrativo 13- 12.712/2022

De: Patrícia B. - SF - AAT - DRI - SAMMIE

Para: STDA - SSADM - DGDA - SAAD - Arquivamento

Data: 30/10/2023 às 11:34:51

Prezado(a),

Considerando as informações da A.P. 8.782/2023, atualizamos os dados cadastrais da inscrição 061.058/001.

Gentileza arquivar.

Desde já agradeço.

—

Patrícia Soares
SF/AAT/DRI/SAMMIE